



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8779
SEXTA-FEIRA • 17 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8779 • SEXTA-FEIRA • 17 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 13-GAB/PROAES/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo até 27 de abril de 2026 para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria Proaes nº 10, de 26 de março de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364041** e o código CRC **FF82D427**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000945/2026-14

SEI nº 6364041





PORTARIA Nº 14-GAB/PROAES/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução CD nº 549, de 20 de março de 2025, e o que consta no Processo nº 23104.007360/2025-36, resolve:

Autorizar o afastamento da Servidora MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DA FONSECA, lotada na Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil (Sedise/Didest/Proaes), para participar da IV Reunião Ordinária Nacional do Colégio de Gestores de Núcleos de Acessibilidade das Universidades Federais - CONACESSI/ANDIFES, de 8 a 11 de junho de 2026, em Belém/PA, com trânsito incluso e com ônus para a UFMS.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364048** e o código CRC **04A91A81**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 178-PROGEP/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o contido no processo nº 23104.010404/2026-96, resolve:

1. Conceder licença-paternidade ao Servidor WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA, lotado na SSERT/DINTEC/AGETIC, por cinco dias, a contar de 09 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até o dia 13 de abril de 2026.

2. Prorrogar por quinze dias, a contar de 14 de abril de 2026 a licença-paternidade do Servidor acima, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, devendo retornar em 29 de abril de 2026.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 15/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359920** e o código CRC **DD3D49F5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 179-PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46-PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº 23448.002241/2024-15, resolve:

1. Reativar o adicional de insalubridade do servidor abaixo identificado, com base em laudo técnico, conforme segue:

Servidor: Rangel Eishi Homma

Cargo: Enfermeiro-area

Lotação: Clínica Escola Integrada do Campus de Três Lagoas - CEI/CPTL

Risco: Químico

Grau: Máximo

Percentual: 20% (vinte por cento)

Vigência: a partir de 07 de outubro de 2025

2. Caso ocorra alteração nas condições ambientais ou nas atividades desempenhadas pelo servidor, o fato deverá ser comunicado à Progep, no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência da mudança.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361809** e o código CRC **016CABDC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6361809





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 180-PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46-PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº 23104.020941/2025-63, resolve:

1. Conceder o adicional de insalubridade da servidora abaixo identificada, com base em laudo técnico, conforme segue:

Servidora: Ayo Jhonatan Rodrigues Rosas

Cargo: Técnico de Laboratorio Area

Lotação: Coordenação Administrativa - COAD/INBIO

Risco: Químico

Grau: Médio

Percentual: 10% (dez por cento)

Vigência: a partir de 04 de agosto de 2025

2. Caso ocorra alteração nas condições ambientais ou nas atividades desempenhadas pela servidora, o fato deverá ser comunicado à Progep, no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência da mudança.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363369** e o código CRC **81A5A08A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6363369





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 181-PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026 e de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o contido no Processo nº 23104.000704/2024-03, resolve:

Designar a servidor JÚLIO CÉSAR SILVA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 105****, lotado na Gerência de Rede Credenciada do Programa de Cuidado do Servidor - GRC/DICUIDAR+/PROGEP, como fiscal dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Credenciamento nº 158/2025-PROGEP/UFMS, para a prestação de serviço de saúde aos usuários do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor - Cuidar+ UFMS firmados entre a fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e os credenciados relacionados no Anexo a esta Portaria.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM.



Anexo - Termos de Credenciamento
(Portaria nº 181-PROGEP/UFMS, de 16 de abril de 2026)

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	CRENCIADO
012/2026	INSTITUTO DO CÂNCER DE TRÊS LAGOAS LTDA - ME
015/2026	ALFA CARE MEDICAL S/S -EPP
022/2026	INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA
024/2026	JORGE NAGATA
025/2026	A.C. DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA
024/2026	JORGE NAGATA (CLÍNICA PAACUS)
026/2026	INEC - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA DE CAMPO GRANDE S/S
028/2026	IA INTELIGÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA (RRS SERVIÇOS MÉDICOS)
030/2026	ONE - ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA LTDA
031/2026	LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE LTDA
032/2026	DOLORES MARIA DORVAL LTDA
033/2026	ELSON YAMASATO S/S
034/2026	CLINICA METAMORFOSE
035/2026	HAES SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA
036/2026	POLIMEDIC DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO S/S
037/2026	ESPACO INTEGRAMENTE LTDA
038/2026	ELIZA ARAUJO SILVA
039/2026	RECONNECTAR INSTITUTO DE PSICOLOGIA
041/2026	F. FALEIRO LTDA
042/2026	INSTITUTO DO CÂNCER DO PANTANAL LTDA
047/2026	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT (ESCOLA ESPECIAL COLIBRI)
048/2026	GRANDLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
051/2026	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
053/2026	LIFE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA
057/2026	ADAYANA MARQUES DE MATOS ARAÚJO
061/2026	JULIA FREITAS DE OLIVEIRA
062/2026	GISELE MARIA DE CARVALHO BUENO
063/2026	MÁRCIO LUIZ OLIVEIRA DE AQUINO
066/2026	ESPAÇO DO IMPLANTE DENTÁRIO LTDA
068/2026	METHOD CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LTDA
075/2026	FSR ODONTOLOGIA LTDA
083/2026	RENATA BOSCHI PORTELLA
084/2026	MARCO AURELIO VINHOSA BASTOS JUNIOR
082/2025	FISIOCOR-CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA LTDA
203/2025	FERREIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

235/2025

CIMO CENTRO DE IMAGENS E MODELOS EM ODONTOLOGIA LTDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363377** e o código CRC **A2790EB6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6363377





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 182-PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.007633/2025-42 resolve:

Manter a carga horária da servidora abaixo, nos moldes indicados no Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFMS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo e sem compensação de horário.

Nome do(a) Servidor(a): Aline Moraes da Silva

Lotação: Coordenação Administrativa - Inisa

Carga horária de trabalho: 6 horas diárias

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363922** e o código CRC **7A5DAA20**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6363922





PORTARIA Nº 183-PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Resolução nº 32 do Conselho Diretor, de 23 de maio de 2007, e considerando o contido no Processo nº 23104.001992/2026-77, resolve:

Divulgar o resultado final, após recurso, da pontuação referente às etapas I e II do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, referente ao exercício de 2025, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo - Resultado final da Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM



Anexo - Resultado final, após recurso, da Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos-
Administrativos em Educação

(Portaria nº 183-PROGEP/UFMS, de 16 de abril de 2026)

Nome do Servidor	Siape	Média %
Adalberto Goncalves Lopes	332****	82.92
Adao Gamarra Aleixo	116****	98.42
Ademar Alves Ferreira	186****	95.38
Ademar da Silva dos Santos	043****	100.00
Ademilson Jose Ferreira	043****	100.00
Ademilson Ribeiro dos Santos	043****	99.79
Ademir da Silva Alves Junior	233****	100.00
Adenilson de Oliveira Silva	308****	93.75
Adherbal de Carvalho Neto	114****	100.00
Adilson Ednaldo Teslenco	136****	99.79
Adizio Nascimento Marcondes	183****	97.92
Adolfo Alderete Filho	344****	97.71
Adolfo Fonseca Loureiro	143****	100.00
Adriana Carla Garcia Negri	114****	97.21
Adriana Conceicon Guercio Menezes	282****	99.92
Adriana Costa Romano	182****	100.00
Adriana Faccio	161****	100.00
Adriana Ferraz Santos	214****	96.25
Adriana Flores da Silva	308****	99.29
Adriana Garabini de Freitas Andrade	197****	97.08
Adriana Lugo Ferrachini	177****	100.00
Adriana Ribeiro de Souza	136****	93.88
Adriana da Silva Andrade	135****	97.71
Adriana de Araujo Moraes	114****	99.96
Adriana de Barros	184****	100.00
Adriana de Moura Trentini	303****	100.00
Adriana de Oliveira Bueno Espindola	204****	99.17
Adriane Eidam	197****	100.00
Adriane Lucelli Maier	137****	95.21
Adriano Alex Carvalho Ramos	175****	98.75
Adriano Cicero da Silva Dias	154****	100.00
Adriano Goncalves Soares	197****	100.00
Adriano Rodrigues Alves	332****	94.38
Adriano Soares de Melo	199****	97.92
Agenor da Silva Padilha	043****	85.00
Agnaldo Cardoso Nunes	114****	91.25
Agnaldo Gomes Proenca	214****	100.00
Aida Netto	114****	22.50
Aila Dalva Ellis Angela Gomes Sampaio Lourenco	107****	99.88
Ailson Davalos Torres	208****	99.88



Ailton Barbosa Junior	232****	98.13
Ailton Pereira de Moura	143****	99.58
Air de Souza Rodrigues	116****	100.00
Alberto Arquerley	043****	48.33
Alberto Rikito Tomaoka	043****	97.29
Alberto Yoshiriki Hisano Higuti	349****	95.46
Alberto da Silva Rocha	043****	40.00
Alberto dos Santos Gonzales	162****	98.96
Alcineide Parente Teixeira	114****	99.58
Alda Nantes Ferreira Martins	198****	99.92
Aldemir da Silva Ortiz Porangaba	103****	99.29
Alecio Fulvio Magalhaes Santos	338****	92.50
Alecssander Silva de Alexandre	234****	96.46
Aleny Lopes Francisco Batista	197****	60.00
Alessandra Fernandes Druzian	154****	97.83
Alessandra Pinto de Andrade	204****	97.92
Alessandra Regina Borgo	163****	100.00
Alessandro Gomes Ramos	143****	100.00
Aleteia Patricia Sornas Mochi de Miranda	176****	95.88
Alex Matos da Silva	106****	91.67
Alex Meneses da Silva	203****	100.00
Alex Vinicius de Bastos Rangel	132****	95.63
Alexander da Costa Brito Junior	341****	97.42
Alexandra Pires do Prado Yari	242****	100.00
Alexandre Moreira do Carmo Lewergger	197****	100.00
Alexandre Suzuki Kouchi	195****	96.88
Alexandre de Sant Anna Antunes	349****	97.21
Alexandrino Teles Parente	121****	100.00
Alexey Martin Figur	108****	92.08
Alexsander Rodrigues Queiroz	043****	100.00
Alexsandro Carmona da Silva	303****	86.67
Alfredo Carvalho do Quadro	043****	95.67
Alfredo Jose de Souza	043****	50.00
Alfredo Vicente Pereira	043****	94.38
Alicia Jara Cristaldo	114****	92.92
Aline Cristina Maziero	224****	99.17
Aline Delmondes Otsuka	332****	100.00
Aline Etelvina Casaril Arrua	221****	98.75
Aline Garcia	143****	99.17
Aline Moraes da Silva	154****	97.92
Aline Ortega Soloaga	218****	94.58
Aline Siqueira Gianini	199****	99.75
Alisson Andre Ribeiro	197****	100.00
Alleisa Ferreira Riquelme	156****	97.50
Altair Goncalves	043****	83.54
Altidor Pereira de Sousa Junior	314****	99.58
Alvaro Luiz Paes Sobrinho	197****	92.92

Alvaro Milans dos Reis	349****	99.96
Alvilene Carneiro das Neves	071****	98.96
Alvira de Carvalho Nunes	146****	50.00
Amanda Caroline Ortega de Oliveira Zambelli	312****	97.50
Amanda Cibele de Faria Costa Pereira	131****	90.92
Amanda Galdi Boaretto	185****	60.00
Amanda Godoi Navarezi de Araujo	105****	98.13
Amanda Paola Alves Caldo	187****	99.00
Amanda Yuki Inagaki Orsi	214****	98.71
Amos Frota de Queiroz	305****	97.50
Ana Carolina Freitas dos Santos	241****	100.00
Ana Carolina Sayuri Nagamatsu	399****	97.29
Ana Carolina da Silva Monteiro	335****	100.00
Ana Carolina dos Santos Ferreira	309****	88.75
Ana Caroline Bini de Lima	349****	98.75
Ana Caroline Dias de Souza	134****	99.17
Ana Caroline da Silva Gomes	218****	93.54
Ana Christina Wanderley Xavier	143****	100.00
Ana Claudia Campos Vicente Kawano	114****	100.00
Ana Claudia Rocha Geronimo	137****	94.17
Ana Cristina de Meira Cristaldo	204****	100.00
Ana Cristina de Moraes Lopes	117****	98.13
Ana Gabriela Silva Barbosa	349****	93.33
Ana Ieda Diniz da Silva	199****	99.38
Ana Leticia Fernandes	328****	100.00
Ana Lucia Martins de Souza	163****	99.96
Ana Luisa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	224****	93.08
Ana Luiza Zilio	145****	95.83
Ana Maria Ribeiro da Rocha	214****	94.50
Ana Maria Rodrigues	114****	91.46
Ana Nakamura	351****	91.25
Ana Paula Banyasz	175****	93.33
Ana Paula Moreira da Silva	120****	99.79
Ana Paula Oliveira dos Santos	123****	100.00
Ana Paula Ribeiro Gondim de Arruda	343****	100.00
Ana Paula Teixeira Minari da Rosa	175****	99.71
Ana Paula Tinti Pereira	213****	100.00
Ana Rosa Maia	114****	55.00
Anacarla Previato Nunes	111****	99.58
Anahi Nogueira Delgado	325****	98.75
Anailza da Silva Dias	043****	91.67
Ancelmo Quintana	197****	92.25
Andersem Martins de Oliveira	241****	97.92
Anderson Abreu de Jesus	163****	00.00
Anderson Cicero da Silva Dias	283****	98.33

Anderson Kenji Yabusame	334****	95.08
Anderson Malaquias Cardoso	236****	91.67
Anderson Medeiros de Almeida	195****	90.83
Anderson Sokem	234****	97.29
Anderson da Silva Nascimento	303****	93.33
Anderson dos Santos Ferreira	206****	95.42
Andre Augusto Sippel da Silva	114****	100.00
Andre Luis Kiyoshi Shimabukuro	323****	100.00
Andre Luis Kuhn	349****	98.33
Andre Luis Wilken Rosario	114****	98.96
Andre Luiz Dias Lima	325****	100.00
Andre Luiz Godoy Ocampos	175****	92.29
Andre Rodrigo Brites de Assuncao	249****	100.00
Andre Vidal Dabela Lanao	156****	94.08
Andre Willian Castro King	332****	90.42
Andrea Cristina Stabile Menezes	137****	100.00
Andrea Koyanagi	306****	97.71
Andreia Costa Maldonado	155****	100.00
Andreia Magalhaes dos Santos	115****	96.46
Andreia de Cassia Rodrigues Soares Alarcon	135****	100.00
Andresa Costa Sandim	349****	96.54
Andressa Ferreira Domingos	303****	93.00
Andressa Figueiredo de Oliveira	197****	99.92
Andressa Paes Justino Camassano	206****	100.00
Andressa Silva Rodrigues	333****	94.25
Andrey Felipe Martins Rodrigues Correa	309****	41.67
Ane Priscila Queiroz Mignoli	137****	100.00
Angela Akimi Shimabukuro	205****	97.92
Angela Regina Pereira Flores	330****	97.38
Angelita Fernandes Druzian	118****	98.33
Angelo Luiz Perboni	189****	95.42
Ani Caroline Machado	110****	100.00
Anita Ortega Asato	125****	96.67
Anna Sarah Moraes Rapello	180****	50.00
Anne Caroline Silveira	175****	100.00
Anny Karolyne dos Santos Nonato	216****	100.00
Antonia Margarida Pinheiro Lima	043****	98.38
Antonia Vilma Lopes	043****	99.38
Antonio Carlos de Farias	043****	98.75
Antonio Garcia Goncalves	114****	92.88
Antonio Glauter Cavalheiro Ferreira	043****	97.50
Antonio Hilario Barbosa Tavora	043****	89.17
Antonio Iderlian Pereira de Sousa	137****	94.58
Antonio Jacinto Ramiro	043****	95.42
Antonio Junior dos Santos	175****	95.96
Antonio Koodi Kato	237****	97.92
Antonio Lopes de Oliveira	197****	98.63

Antonio Marcos Vaz	043****	96.25
Antonio Rodrigues dos Santos	043****	90.42
Antunay Ney Martins	114****	97.50
Aparecido Jorge de Lira	043****	45.00
Ariane Carolina Serra de Conti	183****	100.00
Ariane Cominetti	182****	99.50
Ariane Taisa de Lima	341****	98.33
Arieli Davalos Marcondes	305****	100.00
Arilson Arakaki	197****	99.17
Arilson Barbosa	197****	98.33
Arilson Carvalho do Quadro	043****	92.50
Arino Faria da Silva	318****	100.00
Arlindo Alves Machado Filho	329****	96.38
Arnaldo Alves Pereira	043****	87.08
Arnaldo Tonani de Oliveira	233****	100.00
Arnoud Correa da Silva	043****	87.08
Aroldo Tavares Coimbra	390****	94.92
Arthur Henrique Ferreira da Silva	341****	96.50
Arthur Mitsugi Koga	043****	86.67
Arthur Oliveira Rickli	206****	92.50
Aucir Lucas Blanco Ferreira	198****	89.79
Augusta Mont Serrat Dutra Catelan Ribeiro	043****	95.00
Augusto Alves Pavam	139****	97.13
Augusto Cesar Arakaki	131****	100.00
Augusto Cesar Portella Malheiros	114****	100.00
Augusto Cesar Rodrigues	342****	76.71
Augusto Cesar de Aquino Ribas	303****	97.08
Aurea Rosa Silva Pereira	176****	99.96
Aurelino Centurion	183****	97.92
Aurelio Mateus Araujo Souza	234****	100.00
Ayo Jhonatan Rodrigues Rosas	334****	95.42
Bahjat Salim Jebaili Junior	234****	98.88
Barbara Bruna Mathias de Lima	182****	100.00
Barbara de Castro Ferreira Reis	332****	100.00
Beatriz Alves Lourenco	335****	92.50
Beatriz Candido Bariani	334****	92.92
Beatriz Lopes Corso	303****	100.00
Benedito de Oliveira Neto	118****	98.75
Bernardo de Oliveira Ignacio	130****	77.08
Bianca Izabelle Pereira do Amaral	208****	50.00
Bianca Rodrigues Acacio	239****	98.33
Bianca de Freitas Caruso	320****	97.50
Brayan Correa de Campos	197****	98.83
Breno Roosevelt Barros de Jesus	163****	96.46
Bruna Castro de Barros	132****	100.00
Bruna Diniz Rios	314****	99.71
Bruna Gonzalez	230****	99.79
Bruna Mayara da Silva Byhain	303****	100.00
Bruna Megumi Takara Kihara	224****	96.04



Bruna Torres da Silva Bezerra	332****	100.00
Brunna Arisa Arakaki Oshiro	349****	36.29
Brunno Eduardo Machinsky Britts	341****	87.50
Brunno Fernandes Lewin Augusto	129****	88.75
Bruno Jinsu Choung	328****	100.00
Bruno Mazer Garcia	163****	99.58
Bruno Tayson de Lima Oliveira	290****	93.75
Bruno Viana Nunes Carneiro	149****	00.00
Bruno Vieira Santos Veron	182****	92.92
Cacilda Rocha Hildebrand Budke	154****	100.00
Camila Bolognes Couto Pahl	175****	60.00
Camila Felix Ferreira	313****	99.79
Camila Rodrigues Cavalheiro	122****	50.00
Camila Rondon Lamounier de Matos	197****	100.00
Camila Sorio Siqueira	343****	100.00
Camila de Oliveira Gutierrez	329****	50.00
Camilla Minervini da Silva	303****	99.38
Camilla Rubya Goncalves de Oliveira	332****	95.63
Candido da Costa Silva Felioli	305****	100.00
Carla Braga Leite	200****	100.00
Carla Damaris da Silva Lacerda	332****	99.29
Carla Fabiana Graetz Perinotto	210****	100.00
Carla Leticia Gediell Rivero Wendt	129****	98.13
Carla Moreira Lorentz Higa	137****	100.00
Carla Roseli dos Santos	114****	99.67
Carla Werle	276****	95.00
Carlos Alberto Martins	135****	97.08
Carlos Alberto Oliveira dos Santos	133****	100.00
Carlos Alexandre Herreira	182****	100.00
Carlos Antonio Alencar Silva	119****	69.17
Carlos Antonio Martins de Menezes	147****	100.00
Carlos Augusto Oliveira Bitencourt	175****	91.67
Carlos Augusto de Almeida Silva	186****	97.08
Carlos Eduardo Andrade Parpinelli	132****	98.33
Carlos Eduardo Jara Arakaki	341****	79.38
Carlos Guto Sousa da Silva	143****	98.33
Carlos Roberto da Silva Conde	043****	90.83
Carlos Simoes Goncalves	043****	40.00
Carlos Vinicius Braga dos Santos	332****	100.00
Carmem Borges Ortega	214****	97.92
Carmen Beatriz Reiss	187****	95.42
Carolina Mariano Pompeo	204****	99.17
Carolina Nantes Pessoa Vilela	109****	99.71
Carolina Turatti Oliveira	240****	99.92
Carolina de Arruda Queiroz Taira	133****	97.71
Caroline Burille Moretti	341****	94.58

Caroline Carvalho da Costa Lima Landim	321****	99.58
Caroline Novaes Cremm	139****	93.83
Caroline Ribeiro de Oliveira Echeverria	128****	99.38
Caroline da Silva Rodrigues	303****	100.00
Caroline de Moura Costa	332****	50.00
Carolyne de Oliveira Moreira	109****	91.46
Cassia Isley Cruz	181****	41.58
Cassia Jesuino Mendes	332****	96.88
Cassio Junior Neris da Silva	224****	100.00
Catarina Rodrigues	108****	91.67
Cecilia Lescano Osorio	340****	90.33
Cecilia Rodrigues Nazare	201****	100.00
Celio Eder Miranda Arruda	300****	100.00
Celmo Ferreira de Araujo	114****	94.17
Celso Fumio Watabe	237****	99.58
Celso Sabanae	237****	87.29
Ceres Jordao da Costa	297****	98.54
Cesar Adania	114****	99.17
Cesar Ayala Magalhaes	145****	94.38
Cesar Cardoso Ferreira	183****	93.96
Cesar Cruz Cardoso	224****	92.50
Cesar Marcio Oliveira da Silva	194****	98.75
Christian Mendes de Oliveira	303****	99.83
Christiane Nishibe	216****	100.00
Christiane Renata Hoffmeister Ramires	181****	99.17
Cibelle Renata Caimar Olarte	186****	99.75
Cibelly da Cruz Urias Ruzzon	224****	95.83
Cicero Alex Lamb	313****	100.00
Cicero Alves Dias Lima	198****	99.75
Cicero Rocha de Lima	334****	99.17
Cirilo Ribeiro	110****	67.71
Cizenando Galvao de Lima Junior	185****	100.00
Clarice Rossato Marchetti	192****	99.92
Claudia Cristina Melo Paim	297****	98.75
Claudia Emilia Lang	135****	100.00
Claudia Freire da Silva Kishi	175****	96.83
Claudia Goncalves Vianna Bacchi	108****	100.00
Claudia Macedo Pires	198****	100.00
Claudia Regina de Souza Nogueira	131****	100.00
Claudia Yuuka Nishiyama Barasioli	234****	100.00
Claudiane Vilharroel Almeida	339****	100.00
Claudiney Aparecido de Albuquerque Filho	329****	99.92
Claudio Alves de Aquino	193****	98.33
Claudio Francisco Bernardinis Junior	351****	50.00

Claudio Gabriel da Silva da Conceicao	331****	97.50
Claudio Goncalves Oliveira	145****	97.08
Claudio Pereira Ramos	300****	100.00
Claudio Wanderley Luz Saab	217****	98.13
Claudio Zarate Max	743****	98.54
Clayton Bonani Novais	143****	99.04
Clayton Duenha	175****	95.83
Cleiber Daril Montagna	198****	97.92
Cleiton dos Santos Fernandes	218****	100.00
Clemenceau Ferreira da Silva	214****	100.00
Cleo Adriano da Silva	154****	100.00
Cleodete Candida Gomes	154****	100.00
Cleonara Correa do Nascimento Gimenez	332****	97.50
Cleonice Aparecida de Freitas	043****	95.17
Cleonice Espindola	114****	89.17
Clerio Pereira Ferreira	114****	99.17
Clislenio de Souza Carvalho	297****	100.00
Clodoaldo Medeiros do Couto	121****	97.71
Clodoaldo Natal	305****	100.00
Clodoaldo Sabino da Silva	231****	100.00
Cosme Sampaio da Silva	237****	96.25
Cris de Almeida Orue	329****	92.50
Crislen Daniele dos Santos Rodrigues da Silva	341****	99.58
Cristiane Bruno Cabral	332****	100.00
Cristiane Gomes de Assis	303****	95.96
Cristiane Munaretto Ferreira	180****	99.38
Cristiane Yoko Koyanagui da Costa	332****	100.00
Cristiane Yuriko Kawasoko Shiguemoto	303****	100.00
Cristiane de Freitas Amorim	145****	98.33
Cristiane de Paula Camargo Gravena	148****	100.00
Cristiani Mellendes Oliveira	180****	81.88
Cristiano Echeverria Silverio	341****	99.21
Cristiano Souza Vieira	343****	98.33
Cristiano de Mattos	283****	96.04
Dabada Karina Silva Canuto	308****	50.00
Dagmar dos Passos Carneiro	197****	98.33
Daiana Tinoco Atanasio	349****	98.96
Daiane Lima dos Santos	106****	100.00
Daiany Glaciela Souza Melo	113****	94.58
Dailton Zilioti Valverde	197****	89.58
Daline Moina Matsunaka Dutra	124****	96.67
Dalva Maciel Correa	197****	100.00
Daly Roxana Castro Padilha	197****	95.63
Damiao Teixeira de Azevedo	303****	98.75
Damiao da Silva Junior	114****	79.04
Daniel Cuellar da Silva Filho	185****	99.38

Daniel Fernando Figueiredo Spengler	175****	97.08
Daniel Gomes Saab	303****	95.21
Daniel Irineu de Souza Dainezi	199****	60.00
Daniel Linhares de Santana	043****	100.00
Daniel Silva Mattos	175****	94.00
Daniel Viegas da Silva	116****	99.58
Daniela Dias Medrado Rogerio	303****	100.00
Daniela Garcia Azambuja	147****	95.42
Daniela da Silva de Souza	323****	100.00
Daniele Nassaro Angelo	224****	100.00
Daniele da Rocha Dantas	224****	99.54
Danielle Montania Campos Landolf	278****	93.33
Danielle Santiago Nepomuceno de Souza Pavei	105****	100.00
Danielle Silveira da Cunha	181****	98.75
Danielli Urbietta Rocha	135****	95.42
Danielly Inacio Sandim	208****	98.71
Danilo Palheta Nery da Silva	124****	97.08
Danilo Vegini de Matos	176****	100.00
Danilo de Mattos Flores	188****	100.00
Danilo de Oliveira Cezar	182****	95.38
Danthon Braga Ferreira	349****	30.00
Danusa Cespedes Guizzo	330****	95.42
Dario Cesar Brum Arguello	043****	98.96
Dario Vaneli Junior	197****	98.75
Davi Soares Moraes	334****	93.96
David Ronald Parra Travagin	100****	97.92
Dayane Arruda Teodoro Lopes	211****	48.67
Dayse Aparecida Clemente	114****	99.17
Debora Bernardes dos Santos	344****	95.83
Debora Cardozo Bonfim Carbone	143****	98.13
Debora Cristina de Moraes Rodrigues de Souza	135****	99.63
Debora Lopes Michelin Costa	322****	100.00
Debora Porfíria Furtado de Lima Maidana	334****	95.83
Debora Resstel Ribeiro	167****	98.96
Debora Vitoria Tosta dos Santos	351****	91.92
Debora de Souza Olartechea de Alencar	157****	99.67
Deise Cristina Dal Ongaro	180****	99.17
Delcio Goncalves da Silva Junior	136****	100.00
Delfina Costa do Nascimento Espinoza	114****	98.96
Delmina de Souza Campagna da Rocha	318****	99.17
Denilson Almeida dos Santos	114****	99.96
Denilson D Avila Portes	308****	92.29
Devair dos Santos Freitas	330****	99.79

Devanildo Braz da Silva	157****	100.00
Dheborá Albuquerque Dias	347****	100.00
Diana Katia de Lima	137****	99.83
Diana Patricia Souza dos Passos	135****	100.00
Diani Conceicao Pereira	106****	96.67
Diego Albertino da Silva Rodrigues	344****	88.33
Diego Almeida Oliveira	287****	99.75
Diego Azevedo Zoccal Garcia	340****	91.25
Diego Bento de Carvalho	224****	99.17
Diego Cespedes de Souza	124****	98.54
Diego Fialho da Silva	167****	99.96
Diego Orro de Campos Viegá	134****	88.75
Diego Rodrigues de Souza Arimura	124****	96.88
Diessika Rafaely Marques de Freitas Soares	165****	99.58
Diogo Costa da Silva	111****	93.33
Diogo Helney Freire	207****	96.04
Diogo Palheta Nery da Silva	105****	99.88
Dirceu Lorenzi de Matos	283****	92.71
Dircinei Larsen Lubas	114****	91.46
Doralice Benites Pereira	114****	100.00
Doralice Goncalves Ossuna de Souza	114****	89.58
Doralice da Rocha Silva Labat	136****	100.00
Dori Edson Lopes	210****	91.88
Douglas Eguez Franco	232****	99.79
Douglas Nantes Gualberto	275****	99.63
Douglas Rodrigues da Silva	332****	100.00
Douglas dos Santos Costa	233****	98.29
Driele Borges de Calazans Rosa	214****	97.92
Duilio Rodrigues Porto Junior	297****	97.50
Dulce Maria Tristao	043****	100.00
Ecio Eduardo Theotino de Souza Pinto	137****	97.67
Edeilton Aparecido Barbosa	267****	93.17
Edelcio de Carvalho	303****	98.54
Edemir Pereira Flores Junior	214****	98.54
Eder Afonso Dona	212****	100.00
Eder Fernandes Bezerra	208****	93.54
Eder Jose dos Santos Ferreira	224****	93.79
Eder Rodrigo Galdino Cavalcanti Goncalves	341****	98.25
Edewilson Gomes de Moraes	234****	97.42
Edil Maria Moraes Navarro	043****	99.54
Edilson Moraes de Araujo	153****	96.46
Edilson Yukishigue Arakaki	043****	98.96
Edimar Rocha Dias	231****	100.00
Edina Costa Nunes	234****	98.83
Edio Tadeu Leite Waismann Asen	181****	81.67
Edison de Araujo Menezes Junior	143****	100.00

Edivaldo Jose de Araujo Filho	263****	100.00
Edmilson Alves Bezerra	114****	94.08
Edna Batista	245****	94.79
Ednilson Mendes Ferreira	043****	100.00
Edson Candido Mendes Junior	224****	91.79
Edson Medeiros Costa Junior	208****	95.83
Eduarda Stecca Renno	182****	100.00
Eduardo Andrighetto	166****	100.00
Eduardo Aparecido Botelho da Silva	043****	98.75
Eduardo Carlos Souza Martins	114****	91.46
Eduardo Cesar Araujo do Nascimento	197****	100.00
Eduardo Contar	297****	99.92
Eduardo Luis Figueiredo de Lima	214****	100.00
Eduardo Masaharu Mihashi	182****	100.00
Eduardo Pereira de Aguiar Filho	114****	93.54
Eduardo Rafael Fregatto	308****	100.00
Eduardo Ramirez Meza	114****	50.00
Eduardo Rodrigues	237****	95.42
Edvair Alves Ferreira	155****	98.75
Egon Leon Dadalt	163****	95.00
Elaine Claudia de Arruda Soares Moraes	176****	98.08
Elaine Rodrigues do Prado Iudesneider	114****	100.00
Elaine Silva de Padua Melo	191****	100.00
Elaine de Oliveira Araujo	154****	99.75
Elder da Silva Mendes	189****	97.08
Eleandro de Almeida	235****	46.46
Eliana Correa Mendonca	114****	100.00
Eliani da Silva Nunes Sigarini	143****	99.17
Elias Noelton da Silva Leite	143****	40.21
Elias Rodrigues da Cunha	203****	100.00
Elias Xavier	043****	97.92
Elisabete Kamiya	114****	97.83
Elisane de Lima Serafim	208****	94.50
Elisaneth Inacia Ferreira de Araujo	185****	100.00
Elisangela Baroa Vernochi	136****	100.00
Elisangela Mitiko Higa Kubota Maekawa	216****	100.00
Elisangela dos Santos de Lima	197****	100.00
Eliza Cristina Dias Notarangeli	202****	97.58
Elizeu Ferreira da Silva	143****	98.54
Elizeu Justino dos Santos Junior	344****	95.54
Elizeu Viegas da Silva	114****	94.29
Ellen de Oliveira Dias	182****	99.17
Elton Bezerra Arriero	175****	99.58
Elton Rivanor Sena dos Santos	334****	97.92
Elza Aparecida Machado Domingues	114****	100.00

Emanuel Ismael Gimenez	114****	95.63
Emanuel Neves da Cruz	220****	97.71
Emanuelle Albuquerque Mansilha	121****	100.00
Emerson Baptista da Silva	043****	100.00
Emerson Darci Bougo	154****	50.00
Emerson Gauna Arrais	121****	98.33
Emerson Montagner	185****	96.54
Emerson Mota Ribeiro	349****	100.00
Emilio Flores Filho	245****	98.96
Emily Pache de Souza Coimbra	197****	99.17
Enilda Maria da Silva Garcia de Freitas	215****	60.00
Enio Antonio Manfroi Filho	218****	95.63
Enmory Dayane Pereira da Silva	101****	100.00
Enzo Andrade Terra	332****	92.29
Ercilia Mendes Ferreira	043****	100.00
Eric Henrique de Souza	157****	100.00
Erica Freire de Vasconcelos Pereira	162****	98.75
Erica Naomi Naka Matos	114****	100.00
Erick Rocha Amorim	224****	93.75
Ericson Agneli dos Reis	197****	86.67
Erika Dayane Negreiros dos Santos	106****	100.00
Erivan da Silva	043****	50.00
Ernani Broering da Luz	197****	100.00
Erotilde Ferreira dos Santos	043****	99.79
Estevao Diniz Broering	111****	92.75
Eudes Mendes Ferreira	043****	100.00
Eufrasio Pereira Feitosa	197****	100.00
Eulalio Arantes Correa da Costa	218****	47.50
Eulina Santos Dure	220****	99.92
Euripia Leite da Silva Oliveira	197****	91.25
Eva Borges Oliveira	114****	50.00
Eva Maria de Araujo	043****	78.33
Eva Nara Oliveira Gomes	351****	100.00
Evellyn Aparecida Espindola	165****	98.50
Evelyn Espindola Cabral Rezende	320****	100.00
Evelyn Fuzeta Alves Rubert	267****	97.92
Evelyn Pinho Ferro e Silva	114****	100.00
Evelyn Silva de Melo Soares	332****	99.17
Evelyn de Souza Santiago Candido da Silva	234****	99.79
Eveny Cristine Luna de Oliveira	221****	100.00
Everton Lauriano dos Santos	344****	99.92
Everton Lucas da Silva Amorim	224****	99.42
Everton Shinzato Hokama	197****	100.00
Ewerton Douglas Ferreira de Souza	320****	99.17
Ezequiel da Silva Mota	341****	95.00
Ezio Joao Stranieri Junior	237****	98.54
Fabia Silva de Carvalho	197****	60.00

Fabiana Fernandes Moreira da Silva	232****	98.96
Fabiane Melo Carcuchinski Olympio	215****	97.92
Fabiano Massayuki Taniguchi	137****	92.88
Fabiano de Oliveira Frazilio	175****	99.17
Fabio Antonio Comineti	320****	99.63
Fabio Barbosa Filho	305****	60.00
Fabio Correa Xavier	110****	95.50
Fabio Eustaquio Moraes	322****	99.79
Fabio Gomes da Silva	233****	100.00
Fabio Holanda Saraiva Junior	132****	91.88
Fabio Jose Roca dos Santos	332****	99.17
Fabio Luis Moraes Nunes	137****	90.83
Fabio Marques da Silva	341****	94.63
Fabio Mitsuo Miyashita	306****	99.83
Fabio Roberto Trevisan	183****	95.63
Fabio Tomokazu Shinzato	182****	99.92
Fabio de Castro Souza	213****	97.92
Fabiola Cristina de Freitas	242****	99.79
Fabiula da Silva	162****	100.00
Fabricia Santina de Oliveira Carissimi	154****	60.00
Fabricio Diamante Gouveia	208****	98.67
Fabricio Paiva Dorisbor	283****	93.33
Fatima Del Fava	175****	97.08
Fatima Eliza de Morais	043****	100.00
Fatima Flor Correa dos Santos	143****	100.00
Felipe Carvalho Silva de Jesus	180****	98.71
Felipe Cassio da Silva Caxito	130****	91.25
Felipe Goncalves Tiecher	344****	100.00
Felipe Roland Braga	208****	40.50
Felipe Silva Vedovoto	232****	100.00
Felipe Vargas Rigo	175****	95.88
Felipe Zatorre Dantas	214****	91.67
Fernanda Arruda dos Santos	335****	98.58
Fernanda Castro Gastaldi	341****	93.38
Fernanda Cristina Leal	197****	96.67
Fernanda Mansilha da Silva Theodoro	224****	99.38
Fernanda Maria de Russo Godoy	127****	99.58
Fernanda Martins dos Santos	328****	100.00
Fernanda Paes Reis	150****	98.42
Fernanda Queiroz de Souza	144****	96.50
Fernanda Santos	194****	100.00
Fernanda Timoteo	135****	99.38
Fernanda de Souza Cruz	181****	95.63
Fernanda dos Santos Rocha	120****	96.25
Fernando Aguilar Lopes	145****	100.00
Fernando Cardoso Maia	210****	95.04
Fernando Delapria	138****	100.00
Fernando Diogo Patez	175****	94.88

Fernando da Silva Ribeiro	333****	95.00
Filipe Cardoso Braga	344****	99.58
Fladima Rodrigues Christofari	337****	99.58
Flavia Bau	183****	73.96
Flavia Melville Paiva	163****	100.00
Flavia Rosana Rodrigues Siqueira	114****	100.00
Flaviana Miranda da Silva de Sa	356****	97.50
Flavio Alves da Silva	107****	93.54
Flavio Celestino de Oliveira	175****	100.00
Flavio Pimentel Espindola	275****	87.63
Flavio Sampaio Domingues	131****	00.00
Flavio Santana Michels	234****	100.00
Flavio do Nascimento Felizardo	232****	95.83
Floriana Ferreira da Silva	214****	98.96
Franciela Cristina Pezarico	198****	99.79
Franciele Ariene Lopes Santana	214****	97.88
Francielly Fernanda Sena dos Santos	334****	97.17
Franciene Rodrigues dos Santos Ramalho	175****	96.67
Francisco Aparecido Estevam	114****	99.17
Francisco Coelho Cavalcanti	115****	95.42
Francisco Ferreira Costa	043****	97.71
Francisco Jose Mendes dos Reis	118****	96.54
Francisco de Assis Machado	043****	89.29
Francisco de Paula Severo da Costa Neto	172****	100.00
Francisco dos Santos Junior	043****	95.00
Francielle Anid Costa Ribeiro Fonseca	153****	99.58
Frederico Nakasone Ferreira	198****	92.50
Gabriel Cavalcante Roman	303****	100.00
Gabriel Escobar Paes	121****	95.79
Gabriel Felisberto da Silva	334****	93.75
Gabriel Magalhaes Chiquito	345****	98.17
Gabriel da Silva Rodrigues	307****	100.00
Gabriel de Sa Sousa	307****	91.42
Gabriela Amorim Silva	349****	96.71
Gabriela Dorn Nobrega	334****	99.96
Gabriela Molina Schneider	343****	98.88
Gabriela Pita Sassioto	336****	97.29
Gabriella Silva de Gregori	332****	95.00
Gean Cunha Borges Goncalves	232****	95.42
Gediendson Ribeiro de Araujo	307****	98.75
Geisa Alessandra Cavalcante de Souza	143****	95.21
Geni Ester Boschetti da Silva	232****	100.00
Geovandir Andre Lordano	228****	100.00
Geovane da Silva Andre	232****	97.92
Geraldo Norberto Rojas	114****	53.33

Gerandy Gouveia Netto	333****	100.00
Gerson Assis Junior	332****	87.50
Gerson Sabino de Oliveira	043****	92.92
Gilberto Xavier Loio	232****	99.75
Gilson Luiz Monteiro Salgado	114****	97.50
Giovana Alle Hollender Azambuja	311****	100.00
Giovana Bicudo Gomes	344****	95.42
Giovana Katia Viana Nucci	204****	99.58
Giovana Zorge Pontes	303****	97.08
Giovani Butarelli	328****	100.00
Gisele Aparecida Ribeiro Sanches	175****	97.50
Gisele Lescano da Rocha	343****	98.67
Gisele Melo Sanches	163****	100.00
Giselia de Jesus Dias Pereira Alexandre	197****	100.00
Giselle Mocellin Peruzzo	155****	95.63
Giselle Volpato dos Reis	176****	100.00
Gisely Caroline Lima Ramos Junqueira	211****	90.00
Gislaine Aparecida de Oliveira Nadai	109****	99.17
Gislaine Maria dos Santos Cordeiro	139****	99.17
Gislaine da Luz Nunes	330****	100.00
Gislene Walter da Silva	123****	99.17
Gismery da Silva Monteiro	115****	95.42
Giulyane Felix de Oliveira	341****	100.00
Gizele de Almeida Ribeiro	336****	99.96
Glacieli Braga Ferreira Campos	230****	98.21
Glaucia Moreira Espindola Lima	114****	98.96
Glaucia Reboucas Bryk	176****	100.00
Glaucilene Elias de Souza	224****	100.00
Glauder Guilherme Hall	114****	94.75
Gleice Carlos Nogueira Rodrigues	178****	60.00
Graciete Brasil da Cruz	136****	96.88
Gracy Kely Nonato Ruiz	265****	100.00
Graziela Rabelo Marquez	143****	100.00
Graziela da Costa Alves Ferreira	320****	100.00
Gregorio Takashi Higashikawa	493****	90.83
Greizielle Barroso	154****	99.67
Guilherme Coelho Goes	103****	100.00
Guilherme Pinheiro Costa	175****	100.00
Guilherme Roberti Omine	187****	96.92
Guilherme Santiago de Oliveira Santos	308****	95.83
Guilherme Souza Castro	175****	89.58
Gustavo Kataoka	166****	95.42
Gustavo Lopez Flores	332****	95.00
Gustavo Wesley Sa Florentim	343****	90.00
Gustavo da Silva Almeida	112****	90.83
Gustavo de Souza Ferreira	137****	100.00

Halfh Matheus dos Santos Ribeiro	333****	93.96
Halisson Cesar Vinci Carlos	233****	98.75
Handerson Alvares da Silva	198****	90.63
Hans Stander Loureiro Lopes	214****	100.00
Hatino Hokama dos Anjos	162****	99.17
Hebert Almeida Menezes	249****	97.58
Heitor Henrique Costa Valeriano	202****	91.04
Helder Mitsuro Teruya	341****	93.75
Helder Nobre de Oliveira Silva	176****	100.00
Helder Samuel dos Santos Lima	208****	98.75
Helder Victor Fay	303****	99.46
Helena Previato Sobrinho	043****	99.17
Helio Samudio	214****	100.00
Helio de Paiva Junior	218****	91.25
Hellenicy Vitor Rezende	304****	98.75
Hendrius Savio Martins da Silva	241****	90.29
Henrique Alves do Nascimento	214****	99.67
Henrique Claranhan de Oliveira	332****	90.83
Henrique Ranieri Covali Pontes	119****	99.71
Heraldo Luiz Medina Ribeiro	351****	92.08
Herbert Patric Kellermann Cleveland	197****	46.21
Hermiliano Felipe Decco	176****	97.50
Heverton Rodrigues Nogueira	176****	70.42
Hideobrando Viana Saito	210****	97.29
Higor Vinicius Ferreira Duarte	237****	98.96
Hilda da Cruz Ramires	137****	100.00
Hiran Aparecido da Silva	197****	100.00
Hudson Edgar Fernandes Fonseca	114****	47.29
Hugo Leonardo Garcia Javarez	203****	97.92
Hugo Orofino Lima	117****	97.71
Humberto Moreno Tacca	173****	97.08
Hyasmini Stefani Figueiredo de Lima	142****	99.38
Ianny Marques Neves	298****	98.13
Iara Lucia Benson	135****	100.00
Ibelize Santos	197****	98.13
Igor Augusto Santana Ortiz	187****	93.50
Igor Moreno Mamedes	224****	100.00
Iluska Senna Bonfa Moslaves	197****	100.00
Ines Rosa de Oliveira Delmondes	114****	99.58
Inez Ricarte de Souza	043****	97.67
Inglid da Cunha Nunes	349****	94.04
Ingrid Duarte Pereira	315****	96.88
Ingrid Ferreira Curimbaba	199****	100.00
Ingrid Queiroz Oliveira de Souza	313****	100.00
Ingrid Sandim Sivieri Marques	303****	98.25
Iraci Careta	307****	100.00
Isabella Cordova de Oliveira Souza	341****	97.71

Isadora Ajala Martinez	343****	99.17
Isis Ferraz Barbosa	144****	00.00
Ismaile Pinheiro da Silva	112****	100.00
Israel Vilalba de Andrade	043****	98.75
Itamar Andrade Ferreira	219****	95.38
Itamar Lopes dos Santos	238****	100.00
Ivair Moura de Souza	146****	99.92
Ivan Batista de Souza	333****	99.58
Ivan Roger dos Santos Leite	344****	100.00
Ivan de Olinda	114****	48.75
Ivanilde Souza da Silva	137****	97.50
Ivete Potencio dos Santos	114****	95.42
Izabelino Brites	043****	50.00
JAKELINE GOMES DE OLIVEIRA	303****	85.63
Jackeline Cristina Nogueira Guerrero	193****	98.42
Jackson Jacintho da Silva	176****	97.50
Jackson Luiz Emmanuel Palaro Adams	225****	98.63
Jacqueline Marques da Silva Gondim	163****	99.17
Jacy Eliza de Toledo	155****	97.92
Jacyara de Souza	187****	99.79
Jailson Fragas Garcia	133****	100.00
Jair Marcos Moreira	114****	90.67
Janaina Ferreira Rocha	154****	99.79
Janaina Jacinto de Oliveira	211****	100.00
Janaina Vareiro da Costa Batistoti	233****	99.54
Janderson Matricardi de Souza	187****	99.04
Jane Ferreira Cruz Cardoso	114****	99.25
Janete Belchior de Oliveira	120****	90.29
Janete Ferreira da Silva	119****	42.92
Janine Lira Dornelles	336****	94.38
Janyleny Anastacio Hoscher	154****	48.75
Jaqueline dos Santos Ortega Vieira	114****	93.75
Jardel Pauber Matos e Silva	175****	100.00
Jaziel Vasconcelos Dorneles	176****	98.54
Jean Carlo Heemann	114****	96.54
Jean Carlos Alves	114****	99.38
Jean Carlos Garrido	181****	00.00
Jean Carlos de Oliveira	264****	100.00
Jean Charles Monteiro Salgado	117****	99.58
Jean Francisco Xavier	201****	96.46
Jean Junior Brito de Araujo	337****	100.00
Jean Luiz Souza da Silva	125****	95.08
Jean Paulo de Sa Ajala	207****	98.54
Jeane Michelly Pieretti Pereira	120****	93.29
Jeferson Garcia Braga	180****	94.79

Jeferson Henrique Mendrote Mussato	228****	100.00
Jeferson dos Santos Soares	117****	91.67
Jeffersom da Silva Costa	194****	93.75
Jefferson Eduardo Pessoa	345****	92.50
Jefferson Orro de Campos	114****	99.79
Jefferson Rodrigues da Silva Oliveira	332****	100.00
Jefferson Silva de Padua Melo	254****	96.67
Jefferson Xavier Nobrega	307****	93.58
Jeova Queiroz de Vilhena Filho	161****	96.29
Jeremias Sobrinho	108****	99.17
Jessica Evangelista de Souza	113****	80.92
Jessica da Silva Militao	303****	100.00
Jessica da Silva Torres	321****	100.00
Jeziel Fande de Oliveira	208****	98.33
Jhennifer Spielmann Aquino	320****	95.42
Jhonatan Melo da Silva Selles	197****	94.71
Joacir Jaques de Arruda	321****	90.00
Joana Soares de Arruda Monteagudo	189****	46.67
Joao Antonio Braga Guimaraes	337****	82.71
Joao Avelino dos Santos	114****	40.00
Joao Batista Estigarribia	114****	100.00
Joao Batista de Santana	043****	99.92
Joao Carlos Barboeno	195****	100.00
Joao Carlos Capistrano Midon	207****	100.00
Joao Gabriel Hiran de Souza	199****	93.96
Joao Henrique Miranda de Sousa	313****	98.38
Joao Jackson Duarte	137****	38.75
Joao Marcelino Negrini Neto	114****	98.54
Joao Paulo Souza Coutinho da Silva	197****	98.75
Joao Pedro Ferraz Zanetoni	346****	99.17
Joao Pedro da Silva	114****	100.00
Joao Raimundo do Nascimento	043****	48.46
Joao Vitor Costa	329****	99.08
Joao Vitor Ortigoza Cabreira Mancilia	154****	96.79
Joao da Silva Lima	043****	89.79
Joao dos Santos Menezes	114****	96.46
Joclar Prado Costa	308****	100.00
Jocy Tania de Azevedo Rodrigues	143****	97.71
Joel Alves da Rocha	114****	90.63
Johny Arakaki Sako	332****	99.83
Jona da Silva Lima	043****	90.50
Jonas Ferreira da Conceicao	341****	99.17
Jonas Magalhaes Moreira	313****	95.00
Jonatas Nascimento Alves	214****	92.50
Jony Elton da Silva Leite	135****	93.96
Jorcinei dos Santos Pereira Balbino	314****	85.21

Jorge Alberto Alegre	117****	100.00
Jorge Emilio da Costa Walder	227****	100.00
Jorge Ricardo Gouveia	175****	100.00
Josafa Mattos Holanda	043****	88.96
Jose Agostinho da Silva Filho	195****	100.00
Jose Aparecido Cavalcante	208****	47.04
Jose Aparecido de Melo	114****	92.50
Jose Carlos Vieira Villa	232****	100.00
Jose Carlos da Silva Mendes	043****	39.58
Jose Carlos de Oliveira	197****	98.96
Jose Carlos de Oliveira	114****	100.00
Jose Edilson Dias Basilio	224****	100.00
Jose Francisco Riboli Lindoca	043****	100.00
Jose Inacio Leite Mayr	043****	100.00
Jose Lacerda Brasileiro	227****	99.17
Jose Luis Estigarribia Ferreira	114****	49.58
Jose Luiz Almino	177****	100.00
Jose Luiz Moreira Junior	198****	91.58
Jose Orlando Cabral	043****	100.00
Jose Pereira Mendes Junior	344****	100.00
Jose Roberto Villela	135****	45.00
Jose Vanildo Bezerra de Oliveira	131****	98.33
Josefa Maria da Silva	043****	86.04
Josemar da Silva Pawiloski	175****	100.00
Josenildo Cruz do Nascimento	201****	100.00
Josiane Aparecida Rodrigues Silva	344****	92.50
Josiane Paula Vaz dos Santos	121****	100.00
Josiane Rosa Araujo Brito	143****	96.88
Josiane Vogel Cortina Theodoro	164****	100.00
Josilene Moreira Silveira	205****	100.00
Josival da Silva Cruz	114****	100.00
Joyce Helena Martins Leal	128****	100.00
Juarez Alves de Andrade	143****	99.67
Juarez de Souza Pereira	043****	49.17
Jucelei de Oliveira Moura Infran	237****	98.33
Jucilei Neves da Silva	195****	99.88
Jucilei da Silva Camelo	143****	96.04
Julia Aparecida de Lima Pereira	130****	87.71
Julia Graziela da Silva	229****	99.38
Julia Miranda	350****	100.00
Julia Sezara Almeida Carrasco	154****	93.92
Juliana Alves Moreira Dias	337****	99.79
Juliana Fontes Fernandes Anderson	143****	98.75
Juliana Lopes Pereira	210****	100.00
Juliana Presta Campos de Rezende	303****	100.00
Juliana Teixeira de Almeida	160****	99.33
Juliana Telles Machado	328****	50.00
Juliane Yukie Yamamoto Faedo	164****	100.00
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	184****	60.00

Juliano Rodrigues de Oliveira	226****	99.79
Juliano Tadeu Bergamo	145****	96.58
Juliano Wilson Santos Barbosa	330****	100.00
Juliany Pinheiro Montiel	350****	95.83
Julio Cesar Gerevini Junior	143****	100.00
Julio Cesar Pena	132****	99.75
Julio Cesar Silva de Andrade	105****	95.63
Julio Cesar Soares	210****	90.00
Julio Cesar da Silva Gerike	338****	88.08
Juracy Fagundes Maciel	224****	99.92
Juscelino Polidorio	043****	97.71
Justo Rafael Fernandez Urbieto	043****	100.00
Juvenal Junior da Silva Muniz	112****	98.33
Karem Gomes Fortunato da Silva	233****	100.00
Karen Honda Villalba	175****	94.58
Karen Midori Takahashi	340****	99.58
Karina Elizabeth Queiroz Marques	127****	96.46
Karina Teixeira Sanches	222****	98.33
Karine de Melo Carvalho	143****	96.25
Karla Franciellen Ortiz Espindola	199****	98.33
Kassia Roberta Nogueira da Silva	120****	100.00
Katicilayne Roberta de Alcantara	303****	100.00
Kaue Novak Obregon	328****	100.00
Keila Garcia da Silva Bortoloso	143****	99.83
Kelisandra de Souza Pinheiro	137****	99.58
Kelly Juliana Filippin	180****	99.17
Kelvio Wallisson Cavalcante da Silva	328****	98.71
Kely Cristina Neves dos Santos	227****	97.08
Kemerson Cantero de Campos	225****	100.00
Kerolin Faquini da Costa	349****	92.29
Kethleen Mesquita da Silva Duek	194****	99.79
Kevin Seiji Maeda	122****	96.25
Kimberley dos Santos Moura Campos	303****	100.00
Kleber Watanabe Cunha Martins	264****	100.00
Kleiton Barbosa Arantes	176****	100.00
Klissia Pires Souza	135****	100.00
Laercio Reindel	114****	98.04
Lais Aparecida Duek de Araujo	211****	97.92
Lais Bastos Pacheco Kovalski	180****	100.00
Lais Emi Fujii Ishibashi	224****	97.25
Lais Lainy Moraes dos Santos	341****	100.00
Lara Echeverria Cabreira	100****	99.42
Larissa Marques de Souza	303****	97.29
Larissa Melo Bandeira	197****	100.00
Larissa Sandim Ezidio	224****	94.29
Laura Helena Sant Anna da Silva	163****	97.92
Laura Helena de Arruda Silva	114****	100.00
Laura Oliveira Pael	143****	98.54

Laura Roseli Pael Duarte	197****	97.92
Layna Tayna Brito Leite	313****	100.00
Leandro Dutra de Castro Alves	195****	98.75
Leandro Gustavo Albertao dos Santos	163****	100.00
Leandro Januario de Lima	154****	100.00
Leandro Martin Paulino	344****	98.83
Leandro Rocha	114****	100.00
Leandro Steinhorst Goelzer	321****	100.00
Leda Costa Manoel	114****	99.17
Leia Cristina Oliveira de Souza	349****	97.83
Leia Estefana Duarte	114****	94.58
Leiza Inara Vargas dos Santos	154****	97.71
Lenir Lourenco Lisboa	043****	98.96
Lenita Regina de Oliveira Dreyer	182****	100.00
Leonardo Centuriao Paes	349****	100.00
Leonardo Chaves de Carvalho	273****	99.58
Leonardo Franca do Nascimento	146****	97.92
Leonardo Francisco Rosa Mateus	340****	99.00
Leonardo Marinho de Carvalho	249****	96.67
Leonardo Serra Victorio	104****	94.83
Leonardo dos Santos Farias	198****	98.46
Leornan Arruda da Rocha	332****	97.92
Lesly Lidiane Ledezma Abastoflor	349****	99.92
Leticia Arashiro Tibana	201****	99.00
Leticia Dayara de Almeida Motta	113****	98.25
Leticia Ferreira Oliveira	349****	99.38
Leticia Gabrielly Santana Nicolau	344****	97.58
Leticia Yuki Zaha Endo	349****	100.00
Leticia da Silva Souza	133****	95.83
Leucia de Lima Almeida	298****	100.00
Lia Yuri Kimura Ibrahim Cabral	232****	98.50
Lidiane Batista Oliveira dos Santos Arakaki	154****	98.75
Lidiane Parron Goncalves	180****	97.50
Ligiane Monteiro de Arruda	321****	94.04
Ligiane de Oliveira Barbosa	135****	97.50
Lilian Cristina Ferreira Andries	154****	98.75
Liliana Moretto de Andrade	114****	89.38
Liliana Piatti	163****	96.67
Liliane Nascimento Pelzl Bittencourt	166****	97.50
Liliane Paulino de Castro	186****	99.71
Lincoln Cesar Gomes Lima	350****	95.00
Lindisnai de Oliveira Pereira	143****	94.58
Lindomar Castilho Melo	167****	98.75
Lindomar de Melo Quadros	103****	99.13
Livia Mendonca Barbosa	351****	100.00
Liz Cristina Bispo Prosper	120****	98.54
Loester Kiyoshi Teruya	117****	96.67

Lohanna Santos Paiva	135****	50.00
Lorannoelly Vargas Costa Paz	126****	99.58
Lorena Oliveira da Silva Andreoli	183****	99.75
Lorena Stefania Puhl Rodrigues	337****	99.58
Lourdes Benedita Tomicha de Mello	214****	100.00
Lourenco Lucio Bobadilha	643****	93.75
Luan Kevin Ferreira Monquelat Bermudez	350****	97.63
Luan Pereira Vilhalba	162****	100.00
Luan Ramiro dos Santos	115****	97.33
Luana Malaman da Silva	337****	99.79
Luana Moura Pinto	163****	91.67
Luana Neves Vanelli Freiria	137****	97.08
Luana Palhares Ferreira	216****	100.00
Luana Thiemy Yassumoto Hoffmann	116****	99.79
Lucas Akira Tanabe Quaresma	349****	98.79
Lucas Alexandre de Moura Bocato	315****	100.00
Lucas Arakaki Takemoto	332****	95.21
Lucas Barreto da Silva	132****	95.00
Lucas Borges Dias	303****	99.58
Lucas Henrique Alves Borth	342****	99.79
Lucas Martins de Paula	167****	98.96
Lucas Menezes Fermino	286****	95.42
Lucas Raoni Roel Souza	349****	98.33
Lucas Rodrigues Nascimento	332****	100.00
Lucas Santos Freire	310****	93.13
Lucas Tegani Bassani	344****	95.00
Lucas de Carvalho Branco	321****	99.58
Lucas de Carvalho dos Santos	332****	100.00
Lucas de Oliveira Reis	128****	97.29
Lucca Gabriel Eder Mello	218****	96.88
Luci Possebon Rodhigero	143****	99.79
Lucia Margarette Bispo de Oliveira	135****	99.96
Lucia Terezinha Restel Silva	043****	98.75
Luciana Aparecida de Oliveira	329****	100.00
Luciana Faria	143****	46.67
Luciana Kawakami	184****	100.00
Luciana Lopes Ferreira Correa	204****	60.00
Luciana Marcal Ravaglia	163****	99.38
Luciana Maria Marangoni Iglecias	114****	99.79
Luciana Silva Alves	137****	100.00
Luciana Vicente da Silva	342****	100.00
Luciana Vieira Della Santa Souza	217****	100.00
Luciana Yoshie Hiratsuka	164****	97.50
Luciane Franca Ramos	329****	47.50
Luciano Galhoes Marques	183****	89.58
Luciano Lucio Bezerra Farias	197****	100.00
Luciano Vilela Bezerra	199****	91.88

Luciene da Silva Lopes	104****	99.88
Luciene dos Santos de Oliveira	328****	95.42
Lucieni Cristina Silva	145****	90.83
Lucimara Modesto Nonato de Souza	198****	47.50
Lucimara Rodrigues Fortes Santos	205****	97.42
Lucimara dos Reis Machado	201****	100.00
Lucivaldo Alves dos Santos	043****	95.42
Lucy Lopes Ferreira Maciel	143****	100.00
Ludmar de Barros	216****	100.00
Luis Carlos Francisco da Silva	043****	94.17
Luis Felipe Antunes Ribeiro	244****	100.00
Luiz Alberto Terrabuio	307****	95.42
Luiz Alvaro Maia de Paula	329****	98.33
Luiz Carlos Fernandes de Lima	283****	94.25
Luiz Carlos Ribeiro de Lima	349****	97.33
Luiz Carlos da Silva	114****	91.88
Luiz Eduardo Ruisch Horta de Lima	332****	88.04
Luiz Felipe Haisi	150****	95.25
Luiz Felipe Placa Vargas	183****	99.17
Luiz Fernando Dall Onder	186****	100.00
Luiz Fernando Polizelli Pereira	334****	100.00
Luiz Fernando Torres Alves	341****	100.00
Luiz Gustavo Bernardes	208****	98.75
Luiz Jorge de Magalhaes	043****	50.00
Luiz Leandro Gomes de Lima	196****	96.88
Luiz Mario Mendes	114****	88.33
Luiz Paulo Okano	295****	91.67
Luiz Rogerio Mello Francelino	145****	96.96
Lurdes Regina Barbosa Areco	114****	49.58
Lyemara de Macedo Freire Peixoto Moraes	215****	99.17
Mabel Valverde Nogueira	197****	99.75
Macqueizi dos Santos Goncalves de Arruda	310****	98.33
Madalena Alves e Silva	043****	94.04
Magali da Silva Sanches Machado	141****	47.75
Magalli Costa Barbosa Lima e Silva	246****	99.58
Magna Lourdes Lisboa Dietrich	122****	99.25
Magner Rocha da Silva	332****	96.38
Magno da Fonseca Cacao	043****	94.46
Maicon Cezar Azambuja da Cunha	343****	100.00
Maicon Guiland Veiga	307****	99.79
Maik Oliveira Silva	314****	93.33
Maike Mendes Silva	341****	83.75
Maina de Oliveira Nunes	154****	96.25
Maira Grasiela Casarin	143****	100.00
Maira Sonia Camacho	163****	96.67
Manoel Antonio de Andrade Barbosa Nogueira	107****	50.00
Mara Silvia de Araujo	114****	100.00

Marçal Pereira Machado	224****	100.00
Marcel da Silva Lopes	210****	90.38
Marcela Elisa Bertin	237****	48.50
Marcela de Biazi Ferreira	163****	100.00
Marceli Borges Fioravanti	332****	98.75
Marceli Virissimo da Silva Nascimento	137****	100.00
Marcelino Chehoud Ibrahim	418****	99.79
Marcella Maria Medeiros Ovelar Camargo	176****	100.00
Marcelo Augusto de Araujo	207****	97.50
Marcelo Benites Goncalves	136****	95.83
Marcelo Bruno Pessoa	342****	72.83
Marcelo Campos	197****	99.58
Marcelo Carretoni Lescano	043****	90.42
Marcelo Gomes Soares	145****	98.75
Marcelo Jean Rocha da Silva	351****	92.50
Marcelo Jose da Silva	312****	46.88
Marcelo Mendes Miranda	167****	85.83
Marcelo dos Santos Souza	219****	50.00
Marcia Cristina Bento	197****	100.00
Marcia Cristina Goncalves Freitas	114****	100.00
Marcia Cristina de Rezende Okumoto	137****	98.54
Marcia Justina Cruz	183****	97.17
Marcia Leticia Monteiro Gomes	332****	95.83
Marcia Regina Amaral Romin	205****	100.00
Marcia Regina Teixeira Minari	163****	99.17
Marcia Rocha Vicente	334****	100.00
Marcio Andrei de Oliveira Santos	166****	93.33
Marcio Olivio Figueiredo Vargas	145****	46.67
Marcio Roberto Silva	237****	94.38
Marcio Saravi de Lima	114****	100.00
Marcio de Aquino	156****	99.83
Marco Antonio Araujo de Mello	110****	98.75
Marco Antonio Borchert	197****	96.29
Marco Antonio Goncalves	326****	99.58
Marco Antonio Medeiros	043****	98.67
Marco Antonio de Oliveira	216****	100.00
Marco Antonio de Oliveira Mattos	163****	98.75
Marco Aurelio Bulhoes Pereira	143****	98.75
Marco Aurelio Ovando Inacio	119****	100.00
Marco Aurelio de Lara	175****	100.00
Marco Jose Santos Silva	154****	96.42
Marco Tulio Correa Nascimento dos Santos	133****	96.46
Marcos Andre da Silva Cunha	156****	100.00
Marcos Antonio da Silva Pereira	186****	86.46
Marcos Donato	043****	100.00
Marcos Flavio de Rezende	103****	100.00

Marcos Geraldo Vieira	137****	100.00
Marcos Geronimo da Silva	135****	100.00
Marcos Paulo Massao Itikawa Iseki	162****	100.00
Marcos Paulo dos Santos de Souza	282****	98.75
Marcos Roberto Oliveira Albres Pinto	143****	93.54
Marcos Zambeli da Silva	225****	96.88
Marcos de Moura Santos	216****	100.00
Marcus Paulo Mendonca dos Santos	320****	100.00
Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano	231****	97.92
Marcus Vinicius Santiago Urquiza	163****	95.00
Margarete Conceicao Rocha	114****	94.58
Maria Aparecida Barbosa Castilho	114****	99.58
Maria Aparecida Ferreira dos Anjos	118****	94.38
Maria Aparecida Jacques de Arruda	165****	99.42
Maria Aparecida Pires de Carvalho Ferreira	143****	100.00
Maria Arlene Ladislau	114****	97.08
Maria Auxiliadora Gomes Martins	203****	99.79
Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues	254****	100.00
Maria Berenice Alves Maciel	176****	99.96
Maria Cristina Dias da Rocha Pavan	208****	99.58
Maria Donizeti Felix Rocha	043****	99.75
Maria Francisca Ribeiro de Resende	114****	94.58
Maria Giclaudes Oliveira Braga	224****	100.00
Maria Jandira Rodrigues da Silva	114****	100.00
Maria Karolina de Oliveira Alencar	341****	99.58
Maria Leticia Farias da Silva Ortale	332****	96.67
Maria Luisa Pereira Maronesi	349****	98.67
Maria Luiza Solon Cardoso Monaco	332****	100.00
Maria Luiza da Silva	043****	45.42
Maria Madalena Pereira Ribeiro da Silva	114****	97.50
Maria Marta da Silva Mariano	111****	98.96
Maria Nilza Silva Oliveira	324****	81.04
Maria Paula Ferreira Fialho Frazilio	160****	97.92
Maria Raimunda Torres Spalanzani	114****	99.17
Maria Rita Sant Ana	043****	95.42
Maria Socorro Batista Paris	114****	100.00
Maria de Fatima Alves Bonifacio	114****	99.17
Maria de Sousa Freitas	114****	91.46
Maria do Socorro Pereira Soares Rodrigues do Carmo	163****	97.79
Mariana Cavalcante	166****	45.00
Mariana Klein Marcondes	112****	99.46
Mariana Paulino da Silva	341****	99.17
Mariana Rezende Fragoso	240****	98.13
Mariana Ribeiro de Assuncao	183****	100.00

Mariane Cristina Wolf	311****	100.00
Marianna de Francisco Amorim	192****	99.38
Marileide Soares da Silva	305****	83.13
Marilia Rocha da Rosa	197****	97.25
Mariluce Correa Lopes	125****	100.00
Marina Granja Arakaki	183****	98.75
Marina de Lurdes Xavier Correa	043****	100.00
Marineia Fernandes Barbosa	314****	93.96
Mario Marcio Padiad Brandao	114****	45.42
Mario Marcio da Rocha Cabreira	108****	95.83
Mario Sergio Goncalves	043****	100.00
Marisa Arruda da Cunha	043****	95.00
Marisa do Amaral de Souza	155****	99.38
Maristela Cesar Pupo	114****	98.46
Maristela Paz da Silveira	103****	97.08
Mariuciy Menezes de Arruda Gomes	210****	98.33
Marlene Dare Martins	191****	100.00
Marlene Neves Alexandre	114****	99.83
Marley Gomes Lopes	167****	98.96
Marlize Ferreira Cravo	105****	99.79
Marlon Ferreira Mongelo	341****	96.67
Marlos da Silva Pereira	263****	100.00
Marly Carvalho Fedel	197****	100.00
Marrielen Aparecida Benites Caitano Bertolacci	338****	100.00
Marta Driemeier	318****	100.00
Marta Marques David	114****	97.50
Mary Celina Ferreira Dias	182****	100.00
Mary Nilza da Silva Lima Dutra	043****	100.00
Maryelle Inacia Morais Ferreira	198****	99.71
Massaco Satomi	114****	97.54
Mateus Wender Rafael Pereira	349****	88.75
Matheus Augusto Cardoso da Silva	314****	93.75
Matheus Farias dos Santos	341****	97.17
Matheus Fortes Santos	351****	89.21
Matheus Hollo de Andrade	104****	99.75
Matheus Martins Pereira	137****	95.63
Matheus Mendes Tavares	349****	98.33
Matheus Nogueira Ribeiro	341****	90.00
Matheus Queiroz Souza	349****	99.96
Matheus de Carvalho Silva	198****	100.00
Maura Cervigni Craveiro	241****	96.83
Mauricio Fernandes	151****	97.92
Mauricio da Silva Figueiredo	175****	91.00
Mauricio de Souza	119****	97.08
Maurilio Mussi Montanha	285****	95.00
Mauro Amorim Silva	173****	94.38
Mauro Sergio Carvalho	167****	100.00
Mayanne Goncalves do Nascimento Parreira	224****	100.00

Mayara Luiza Silva Goncalves	341****	90.88
Mayara de Souza Rodrigues	180****	100.00
Melissa Sousa da Silva	143****	99.58
Mercy da Costa Souza	232****	99.58
Micaella Dias Mariano	125****	99.54
Michael Elison Mendoza Ferreira	197****	100.00
Michael Jose Lopes Feeney	141****	94.92
Michel Augusto Leandro de Almeida Alves Tosta	167****	100.00
Michel Mendes Camillo	182****	92.50
Michell Nunes Lopo	110****	93.33
Michella Antunes Malavazi	143****	99.92
Miguel Cesar Vargas	114****	98.54
Miguel Peres Maier	043****	50.00
Mirelly Marques Romeiro Santos	334****	98.75
Miriam Amaral Irala Ferreira	185****	98.96
Mirian de Oliveira Ferreira Almeida	304****	99.38
Mislandi Ester da Silva	233****	99.79
Moacir Muniz Pereira Junior	224****	100.00
Moacyr Torres	179****	99.17
Munir Alexandre Papa Pereira	349****	91.08
Murillo Evangelista Paiva	208****	100.00
Murilo Rodrigues Lucas Pereira	347****	87.88
Murilo da Silva Lima	300****	98.13
Mylene Priscilla de Oliveira de Souza	237****	100.00
Nadia Stella Viegas dos Reis	136****	96.67
Naiade Valenzuela de Alcantara	105****	96.67
Naiara Rocha Guarini Alves	264****	100.00
Naiely Ferreira da Silva	303****	99.96
Nara Inacio Luccas Lazaro	214****	100.00
Narielly Calista Farias Berwanger	103****	94.38
Natalia Tano Portela	167****	100.00
Natally Calheiros dos Santos	181****	100.00
Nataly Luiza Nantes Ojeda	315****	99.58
Natan Tadeu Costa Nunes	136****	97.42
Natanael Rodrigues Lopes	343****	98.33
Nathalia Lima Fernandes	135****	100.00
Nathalia Mitsuko Oyama	311****	100.00
Nathalie de Oliveira Arakaki	197****	98.75
Nathan Rodrigues Batista	132****	98.75
Nauilo Alves da Costa	043****	97.92
Nayara de Souza Arca	132****	94.63
Neimar Gardenal	137****	97.08
Nelciele Cavaliere de Alencar Guimaraes Oliveira	205****	99.88
Nelice Martins de Almeida	329****	97.92
Nickolly Lilge Kawski de Sa Ribas	167****	97.50
Nielson Budib Victorio	043****	95.83
Nilson Issao Hijo	197****	100.00

Nilton Conde Torres	043****	91.46
Nilton Fernandes Brustoloni	224****	98.33
Nilton Santos Mattos	043****	98.75
Nilton Teodoro	114****	46.67
Nilzete Silveira Lima Coelho	219****	92.71
Niquieli de Almeida Ramos	341****	100.00
Noeli da Silva Santos	315****	100.00
Norma Alves do Espirito Santo	230****	99.17
Nubia Caroline dos Santos Victoriano	181****	98.33
Ocimar Santiago Ramires	114****	95.00
Odair Pereira Pinto	341****	99.83
Odair Santo Gossler	175****	99.71
Olcinei Alves de Oliveira	217****	98.13
Olicio Oliveira de Souza	349****	97.08
Olivio Zorge Neto	162****	98.13
Omar Dias Lacerda	340****	90.00
Onislene Alves Evangelista de Almeida	154****	00.00
Orival Vanini da Cruz Junior	124****	99.17
Orlando Alves de Oliveira	197****	100.00
Osair Pereira da Silva	043****	98.33
Oscar Alberto Franco Mateu	184****	100.00
Oseias Freitas de Oliveira Junior	193****	100.00
Osmar Casagrande Junior	298****	100.00
Othton Wells Figueira Dimeira dos Reis	115****	98.75
Pablo Felipe de Almeida	224****	99.58
Pamela dos Santos	322****	99.71
Panagiotis Alexandro Tsilfidis	166****	100.00
Panmella Candido Oguido	224****	99.58
Patricia Barros Alencar	333****	99.33
Patricia Brigoni Correa Meyer	186****	97.25
Patricia Daniele Matos Ferreira Gomes	194****	100.00
Patricia Ferraz Correa	215****	92.92
Patricia Helena Cespedes Machado	207****	94.38
Patricia Lamas Pacheco Dias	197****	99.17
Patricia Lopes Maioli	321****	100.00
Patricia Mayume Miyasato	299****	95.63
Patricia Queiroz Peli	208****	97.92
Patricia Rodrigues Machado	136****	100.00
Patricia Teodoro de Souza Nascimento	212****	100.00
Patricia Trindade Benites	137****	100.00
Patrickson Chamorro Lucas Pelzl	150****	98.50
Paula Cristhina Niz Xavier	333****	99.79
Paula Gaidargi dos Santos Palhares	214****	98.75
Paula Maria Farias Martins	350****	96.67
Paula Oliveira Santiago	292****	100.00

Paulo Almeida da Silva	303****	100.00
Paulo Alves dos Santos	043****	93.75
Paulo Cesar Pereira dos Santos	342****	98.04
Paulo Cezar Gomes de Assuncao	163****	94.33
Paulo Eduardo Barbosa de Abreu	216****	85.00
Paulo Ewerton de Oliveira Falco	226****	98.75
Paulo Guimaraes Dias	043****	30.00
Paulo Henrique Morais Coluti	214****	88.13
Paulo Henrique Rodrigues de Azevedo	234****	50.00
Paulo Henrique de Affonseca Jardim	207****	99.17
Paulo Renato Espindola	108****	100.00
Paulo Ricardo Corvalan Machado	196****	97.71
Paulo Roberto Gomes Cunha	166****	90.75
Paulo Roberto Nunes Viana	222****	99.00
Paulo Rogerio da Silva	182****	98.96
Paulo Vanderley Souza	135****	96.67
Paulo Vinicius Furlan	122****	91.04
Pedro Alcantara Soares Morel	114****	97.92
Pedro Barbosa Freire	114****	100.00
Pedro Batista Godoy Neto	343****	96.25
Pedro Henrique Borin	235****	92.13
Pedro Henrique Ferreira de Oliveira	332****	98.54
Pedro Osvaldo Benites Alves	135****	98.75
Pedro Salina Rodovalho	328****	100.00
Peterson Cabral Gomes	183****	91.50
Peterson Vieira de Assis	219****	100.00
Polyana Bozzano Rosa	351****	100.00
Pricila Elizabete Procopiou	144****	100.00
Priscila Aparecida Hilario Maya	143****	98.71
Priscila Damaceno Santos	118****	99.58
Priscila Gomes de Araujo	197****	96.75
Priscila Keila de Mendonca	303****	98.75
Priscila Lopes Menezes	169****	99.17
Priscilla Maria da Silva Liber Lopes	232****	97.08
Priscilla Rezende Motti	341****	100.00
Quesia de Araujo Santos	341****	100.00
Rachel Celene Rocha dos Reis	114****	5.42
Rachel Oliveira da Silva dos Santos	350****	99.29
Rafael Abdalla Velasco	214****	90.00
Rafael Aquino Risalte	106****	94.38
Rafael Cavalcante do Nascimento	113****	97.92
Rafael Cogo	201****	100.00
Rafael Domingos Ledesma de Nadai	232****	98.75
Rafael Fernando Batista Martins	126****	100.00
Rafael Hideo Hisano de Oliveira	305****	98.54
Rafael Lopes Silva	163****	92.50
Rafael Melcher	214****	100.00

Rafael Pedrosa Salgado	251****	99.75
Rafael Penha de Lima	129****	95.00
Rafael Pinheiro de Andrade	237****	95.83
Rafael Ribeiro Guimaraes	237****	99.88
Rafael Rodrigues de Medeiros	336****	96.67
Rafael Souza Lima Ferreira	184****	99.79
Rafael do Couto Ferreira	197****	99.50
Rafaella de Souza Gabriel	214****	95.00
Raidan Cruz Silveira	180****	60.00
Raimundo Leonardo de Oliveira Neto	043****	100.00
Rainilson Lopes Bandeira	114****	91.88
Raissa Fernandes Santos	139****	95.54
Raissa Sanchez Pinto	343****	87.08
Rangel Eishi Homma	332****	98.25
Raphael Antonio de Oliveira Silva	303****	97.92
Raphael Rezende de Souza	142****	97.71
Raphael Salles Granato Cunha	341****	95.75
Raphael de Souza Herculano	208****	100.00
Raul de Lima Soares de Andrade	343****	96.25
Rayane Chitolina Pupin	109****	97.92
Rayne Ferreira Santos	325****	100.00
Regina Aurora Jara Puker de Sousa	185****	99.21
Regina Maria Silva de Oliveira Mota	276****	99.38
Regina Rocha de Oliveira Leite	114****	97.63
Reginaldo Augusto de Oliveira	211****	98.75
Reginaldo Ferreira	043****	95.83
Reginaldo Mattos Junior	333****	16.67
Reginaldo Souza de Abreu	203****	92.71
Reinaldo Jose Simplicio da Silva	240****	94.92
Reinaldo Sebastiao Souza Ferreira	180****	100.00
Reinaldo da Silva Borges	197****	96.67
Renan Augusto Matias Rodrigues	340****	73.29
Renan Dias Serrou	135****	95.42
Renan Marcel Mugica de Mello	315****	100.00
Renan da Silva Olivier	305****	100.00
Renann Benites Gamon Lima Rebello	237****	97.50
Renata Campos Santana	197****	43.33
Renata Fonseca Rodrigues	218****	99.13
Renata Gehre de Oliveira Alvico	224****	99.54
Renata London Rodrigues Nascimento	260****	99.79
Renata Lucichi Scapolatempo	306****	98.75
Renata Martins Castro Rosa	180****	100.00
Renata Nunes Ramos	182****	100.00
Renata Santos	118****	92.29
Renata Teles da Silva	137****	99.08
Renata da Silva Medeiros	136****	99.46
Renata de Freitas Machado	184****	94.96

Renato Azambuja Fonseca	181****	100.00
Renato Damasceno de Almeida	179****	99.17
Renato Ferreira Oliveira	104****	96.25
Renato Moreira Neto	183****	100.00
Renato Pinheiro	043****	46.79
Rhuan Gonçalves Alves Sousa	343****	99.38
Ricardo Jose Senna	043****	46.25
Ricardo Massao Takaoka	135****	98.21
Ricardo Pereira de Oliveira	114****	98.75
Ricardo Ricci Morla	124****	100.00
Ricardo Shodi Hiratsuka	108****	96.46
Ricardo de Oliveira dos Santos	211****	90.42
Ricardo de Padua Leite	232****	92.92
Rigoberto Americo de Oliveira	137****	95.83
Rildo Leite Ribeiro	043****	99.58
Rildon Vaz da Silva	643****	100.00
Rita de Cassia Ferreira Palhares Tariga	118****	98.75
Roberpeter Correa	114****	96.25
Roberta Reginaldo Silva	163****	99.88
Roberta de Oliveira Maisatto	233****	100.00
Roberto Barreto de Melo Junior	143****	99.79
Roberto Macedo Gamarra	182****	100.00
Roberto Vagner Bitencourt Coimbra	114****	89.58
Roberto dos Santos Braga	145****	91.96
Robson Andre Kazuyuki Chaves Yamakawa	333****	70.38
Robson Ramires Amorim	114****	50.00
Robson Ricardo Tagino do Prado	114****	97.08
Rodenir Miranda Magalhaes	154****	97.92
Rodrigo Alcantara	197****	97.50
Rodrigo Amaral de Albuquerque	303****	100.00
Rodrigo Ancel Rocha	197****	95.83
Rodrigo Cavanha Lavoyer	232****	100.00
Rodrigo Cesar Sakamoto	232****	96.67
Rodrigo Correa de Lima	197****	96.67
Rodrigo Domingues da Costa	216****	92.08
Rodrigo Ferreira Goncalves Fioravanti	204****	100.00
Rodrigo Pereira Amaral	303****	94.58
Rodrigo Santiago do Nascimento Lima	328****	100.00
Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	332****	92.08
Rodrigo Spigolon	141****	99.79
Rodrigo Vieira Chaves	342****	89.17
Rodrigo de Carvalho Gomes	309****	97.88
Rodrigo de Lima Pires	180****	92.54
Rodrigo de Moraes Pompeu	225****	100.00
Rogerio Carvalho Andrade	122****	100.00

Rogério Eloi Gomes Bezerra	183****	99.17
Rogério Nascimento Martins	143****	49.58
Romualdo Lima Santos	043****	50.00
Ronaldo Afonso de Oliveira	043****	100.00
Ronaldo Miraglia Brandao de Lima	317****	100.00
Ronaldo Pereira dos Santos	114****	89.00
Ronaldo Rodrigues Dias	043****	50.00
Ronaldo Sao Romao Sanches	145****	83.33
Ronaldo Xavier de Barros	137****	97.50
Ronaldo de Souza Costa	245****	00.00
Ronaldo de Souza Costa	145****	00.00
Roney dos Santos Nunes	304****	100.00
Ronie Benites de Abreu	148****	92.50
Ronilson Vilela dos Reis	163****	100.00
Rony Carlos Barcelos Blini	114****	37.92
Roque Matias Julio	043****	94.38
Rosa Costa da Anunciacao	321****	96.08
Rosa Helena de Barros Mauro	043****	91.50
Rosalia Azambuja	307****	99.79
Rosalina Aparecida Ferreira de Rezende	007****	98.75
Rosana Claudia da Silva Arce	114****	96.04
Rosana Couto Pottumati	165****	100.00
Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis	222****	99.58
Rosana Monteiro dos Santos	208****	98.54
Rosana Rodrigues Ribeiro	114****	97.50
Rosane Gomes de Carvalho	205****	86.04
Rosane dos Santos Santana	137****	98.54
Rosângela Maria Pereira Salgado	114****	100.00
Rosângela Silva Rigo	114****	100.00
Rosângela da Silva Campos	137****	92.54
Rosângela de Freitas Pereira da Silva	135****	92.71
Rosany Guterrez Nunes	143****	98.50
Rose Aparecida Botelho Rodrigues Acacio	248****	99.79
Roselane de Fatima Amaral dos Santos de Andrade	114****	98.54
Roselange Angelo	198****	93.54
Rosely dos Santos Madruga	261****	100.00
Rosemaire Cristina Salomao Fernandes	191****	99.58
Rosemary Oshiro	043****	97.08
Rosemere da Silva Trajano Gama	199****	94.17
Rosenilda Ferreira de Oliveira	114****	100.00
Rosenir Aparecida Cardoso	114****	100.00
Rosi Maria Rossi Duarte	187****	100.00
Rosiane Borges de Carvalho Lemos	176****	100.00
Rosiane Matias da Silva	197****	96.04
Rosileia da Cruz Nantes	143****	98.75

Rosilene Alves Pereira Farias Morinigo	224****	99.67
Rosilene Estevas	220****	97.71
Rosimeire Nogueira Leite	143****	95.63
Rozely Alvares Nascimento Freitas de Souza	136****	97.29
Rozilda Pulquerio Salles	114****	98.54
Rozimeire Ferreira Ramos Barbosa	114****	95.00
Rubens Rodrigues	114****	95.00
Rudimar da Silva	111****	93.88
Rui Carlos dos Santos Barbosa	347****	94.58
Ruth dos Santos Barros	116****	98.75
Sabrina Belegante de Paula	179****	100.00
Samanta Felisberto Teixeira	175****	60.00
Samara Miyaki Correa	230****	100.00
Samella Valle dos Santos	205****	95.42
Samuel Borges Silveira	143****	44.17
Samuel da Silva Souza	197****	100.00
Samya Neyla Borges Brito Conche	303****	99.50
Samyra Cordeiro Franco	197****	100.00
Sandra Mara Cabreira de Moraes Diedrich	143****	100.00
Sandra Maria da Rocha Souza	114****	90.83
Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira	118****	97.92
Sandra Maura Aguenta	114****	97.92
Sandra Pinto	234****	95.79
Sandro Fabian Francilio Dornelles	182****	100.00
Sandro Pinto de Araujo	043****	99.38
Sandro dos Santos Trindade	176****	100.00
Sania Fontoura Fernandes	199****	97.29
Sarah Jane Lemos de Melo	140****	97.92
Saturnina Corvalan	043****	90.00
Savio Sayanne Andrade Silva	332****	91.04
Saylon Nosrednaw Pereira de Souza	340****	99.17
Sebastiana Irani Roque de Medrade Leite	280****	93.13
Sebastiao Aparecido de Souza Barros	043****	45.00
Sebastiao Pereira	143****	99.17
Selma Cristina Echeverria Silverio	197****	99.79
Selma Guimaraes Ferreira Medeiros	234****	95.00
Sergio Amorim	043****	89.58
Sergio Fernando Ferreira Filho	329****	100.00
Sergio Ferreira	043****	96.67
Sheila da Costa Mota Bispo	157****	99.17
Shirley Duarte dos Santos	136****	94.92
Shynji Robbie Miyasato	341****	91.88
Sidney Araujo de Oliveira	114****	90.79
Sigrid Soeli Gehlen	043****	44.58

Sillas Tsutsui da Silva	232****	95.21
Silmar de Fatima Lima Ramos	043****	94.58
Silvana Aparecida dos Santos Frias	143****	95.00
Silvana Ferreira de Rezende	164****	99.79
Silvana de Castro Souza	198****	100.00
Silvano Dias Pereira Naves	183****	99.79
Silvia Hiromi Nakashita	318****	99.75
Silvia Naomi de Oliveira Uehara	229****	00.00
Silvia Regina Nascimento Ribeiro	110****	99.00
Silvia Roberta Cieslak Sanches	183****	60.00
Silvia Sayuri Yahagi	328****	97.50
Silvio Jose da Costa Torres	114****	21.46
Silvio Jose dos Santos	263****	96.88
Silvio Ribeiro de Resende	043****	99.58
Simene Silva Modeneis Rigazzo	332****	99.79
Simone Alves da Cunha Carvalho	315****	100.00
Simone Aparecida dos Santos	114****	87.50
Simone Barros Viegas	165****	97.71
Simone Calogi Anunciacao	349****	94.54
Simone Correa Justino	182****	99.17
Simone Cristina Cruz Lopes	143****	100.00
Simone Reis Santos	320****	98.75
Simone Sanches	232****	100.00
Simone Zacalusni	114****	100.00
Simone de Franca Gregorio	224****	98.58
Sinai Rodrigues da Silva	145****	99.92
Siney Joaquim da Silva	223****	84.38
Sinomar Moreira Andrade	208****	98.00
Sirley de Fatima Stefanos	043****	93.88
Sival Ribeiro de Resende	114****	81.00
Solange Izabel Balbino	175****	99.58
Solange Maria do Prado Lins Vianna	143****	98.75
Solange Zacalusni Freitas	116****	92.08
Sorley Ferreira	043****	100.00
Stefanni Alves Vasques Loureiro	212****	96.25
Stefany Harumi Nakasato Torales	120****	100.00
Stephani Dal Bem Demczuk	103****	100.00
Stephanie Carrelo de Lima	100****	100.00
Stephanie Cielo Vedoin	300****	100.00
Suely Regina Rocha Miranda	043****	100.00
Suise Carolina Carmelo de Almeida	108****	100.00
Suni Liu	332****	100.00
Susana Alves Paiva	217****	100.00
Susana Angelica Ferreira da Silva	257****	99.75
Suzana Menezes Garcia	182****	100.00
Taina da Silva Ferreira	338****	99.79
Tais Barbosa de Aquino	242****	98.33
Taisio Alves Pimentel	197****	99.88

Tallyta Araujo Pivetta	101****	99.58
Tamara Trelha Gauna	137****	100.00
Tamires Dantas Pereira Candido Gonzales	113****	100.00
Tamires Soares Yule	197****	97.08
Tamiris Aparecida dos Santos Silva	340****	100.00
Tamiris Rodrigues de Miranda Bastos	338****	99.08
Tania Mara Scacabarozi Bertolotto	135****	99.96
Tania Maria Alencar Vieira	195****	93.13
Tania Regina Caparroz	304****	90.71
Tania Regina de Brito	165****	99.88
Tarsis Witley de Almeida Arruda	176****	100.00
Tassia Maionchi Zocal	197****	98.33
Tassia Tsutsui	205****	100.00
Tassio Luiz dos Santos	208****	99.17
Tathiana Faria Miyashiro Ferreira	167****	95.83
Tathiely Silva de Almeida Dorisbor	185****	99.92
Tatiana Mary Sakamoto Maeda	241****	99.38
Tatiana Saraiva Torres	349****	98.54
Tatiane Cristina de Oliveira Lopes	176****	100.00
Taynara Nogueira Martins	320****	100.00
Telma Bazzano da Silva	043****	99.75
Teresa Cristina Abranches Rosa	284****	99.38
Tereza Avelino de Jesus Duarte	144****	97.63
Terezinha Alcantara Silva	043****	98.75
Thaila Dias Correa	344****	100.00
Thaina Celia Alves da Silva	103****	98.29
Thais Adriana Colman Novaes	137****	98.33
Thais Cardozo de Souza	176****	95.42
Thais Caregnatto Thome	105****	99.17
Thais Lara Lacerda	330****	99.92
Thais de Franca Batista	328****	100.00
Thaisa Ribeiro Vilela	300****	97.50
Thaize Vicente Oliveira	224****	100.00
Thalita Bassini Dias	203****	100.00
Thalita Decco	129****	98.75
Thalita Rios Brito	199****	100.00
Thauanna Correa Mendonca Vilhalba	328****	100.00
Thayne Ely Lima	299****	100.00
Thayna Carvalho da Silva	324****	95.00
Thaynara Pereira Cabanha	109****	100.00
Thaysara de Oliveira Barbosa Scheres	234****	96.67
Theo dos Reis Alvico	199****	97.92
Thiago Bertolino de Almeida	181****	97.25
Thiago Catarino	200****	100.00
Thiago Edgar Bauce Venancio	335****	97.71
Thiago Franca da Silva	203****	96.67

Thiago Jose Avila Zaher	232****	95.42
Thiago Luiz Alves Targino	349****	92.71
Thiago Nunes de Caceres	242****	98.33
Thiago Tanaka	332****	99.17
Thiago Wesley de Almeida Sousa	304****	93.13
Thiago Yasutaka Ikeda	115****	93.75
Thierry Pueblo Freitas Giroto	328****	88.75
Thomas Borges dos Santos Costa da Silva	341****	94.58
Thomaz Ricardo Favreto Sinani	175****	60.00
Tiago Abi Rios	182****	100.00
Tiago Gomes da Silva	106****	100.00
Tiago Ledesma Taira	297****	95.42
Tiago Pereira de Aquino	312****	95.00
Tiago Santana Lima	198****	99.79
Tiago da Silva de Sa	224****	100.00
Uldosvaldo Rodrigues Gondim	225****	98.33
Valdeci Mendes Bohre	135****	92.08
Valdeci da Silva Paulino	043****	87.29
Valdecir Marques Braga	043****	84.17
Valdeir Silva	143****	45.83
Valdeir da Silva Severino	214****	99.58
Valdinei Costa de Almeida	183****	97.88
Valeria Cristina de Ruchkys	318****	100.00
Valeria Rodrigues Sampaio	103****	99.29
Valmir Aparecido Silva	136****	100.00
Valmir de Oliveira Santos	114****	96.46
Valter Jose da Silva	174****	99.67
Vanda Elice Pereira de Souza Nobre	137****	100.00
Vanderley Rodrigues da Silva	217****	98.75
Vanessa Amin	183****	96.88
Vanessa Bruna Alencar de Almeida Calvi	214****	99.58
Vanessa Correa Gama	175****	93.54
Vanessa Cristina Marracini	175****	99.58
Vanessa Mandu da Silva Leandro	199****	99.17
Vanessa Marcon de Oliveira	179****	98.54
Vanessa Nunes Azevedo	197****	99.58
Vanessa Paiva Colman Cardoso	207****	100.00
Vanessa Pereira Martins Duarte	162****	99.17
Vanessa Ponsano Giglio	114****	100.00
Vanessa Quadros dos Reis	236****	38.33
Vanessa Samudio Santos Zanuncio	328****	100.00
Vanessa Shirado Barbosa	341****	87.92
Vanessa Teodoro	163****	98.96
Vanessa Terezinha Gubert	143****	89.79
Vanessa Trovato Silva	208****	99.17
Vanessa da Silveira Ramos de Castro	129****	99.75
Vanilton da Silva Oliveira	299****	99.58

Vera Lucia Furlanetto	187****	38.75
Vera Lucia dos Santos Gomes	114****	98.75
Veronica Assalin Zorgetto Pinheiro	332****	100.00
Veruska Lopes Pereira Balbino	182****	95.83
Vicelmo da Costa da Silva	332****	94.79
Vicente Carlos Ziliani	163****	98.75
Victor Fernando Costa de Almeida	229****	98.96
Vilma dos Santos Correa	114****	98.75
Vilma dos Santos Ramos	199****	99.92
Vilson Crescencio de Jesus	205****	100.00
Vinicios Goncalves de Arruda	126****	100.00
Vinicius Alves Maciel	331****	99.63
Vinicius Marques Diniz	332****	87.04
Vinicius Mosca Aguero	183****	91.67
Vinicius Santana da Silva Moraes	208****	87.08
Vinicius Souza Morais	208****	94.17
Vinicius da Silva Cristani	322****	96.67
Vinicius de Oliveira Lopes Echeverria	108****	86.67
Vitalino dos Santos	114****	98.38
Vitor Emanuel Souza Godoy	349****	95.00
Vitor Gabriel Almeida dos Anjos	341****	93.54
Vitor Hugo dos Santos Duarte	341****	42.08
Vitor Paulo Schuster	349****	100.00
Vivian Patricia Vieira da Silva	182****	95.21
Vivian do Carmo Langiano	133****	100.00
Viviane Amaral Alvares	198****	100.00
Viviane Bueno Bergamo	136****	97.29
Viviane Helena Stolte Pontes	186****	93.08
Viviane Suemi Yamamoto	297****	99.79
Vlademir Senna	114****	91.83
Vlademir Sergio Bondarczuk	146****	100.00
Wagner Vieira Freiria	121****	90.83
Wagner da Silva	043****	100.00
Waldeir Moreschi Dias	043****	90.42
Waldevino Mateus Basilio	043****	95.83
Waleska Mendoza	043****	92.50
Walter Gomes de Sousa	043****	97.71
Wanderlei Leite da Silva	114****	97.50
Wanderley Matias Guimaraes	043****	85.00
Wandir Augusto Mercado	043****	49.38
Waneide Ferreira dos Santos Assis	183****	92.71
Weber Veloso Mourão	332****	99.79
Wellington Paulino de Castro	275****	94.58
Wellington Albertoni Miranda de Campos	341****	92.96
Wellington Carlos Cabral da Silva	343****	91.88
Wellington Jose da Silva Alves	133****	95.17

Wellington Matias Salomoni Mansano	163****	96.46
Wellington Shinzato Hokama	195****	99.96
Wellington Silvio Rosa Queiroz	139****	98.96
Wellyngton Harnet Leite Godoy	179****	93.96
Wendy dos Santos Tonhati	329****	97.71
Wesley Cassio Goully	183****	97.50
Wilkens Frantz Ferreira	175****	94.58
Willian Rafael Goncalves Soares	221****	100.00
Willian Ribeiro Ide	107****	98.96
Willian Salviano Suyama	212****	93.79
Willian da Silva Gomes	349****	97.29
Willian de Salles Rocha	137****	96.46
Willian dos Santos Flores	115****	100.00
Willyan Candido Bariani	517****	87.50
Wilson dos Santos Ferri	108****	99.17
Wladislau Guimaraes Silva Chalub	347****	98.13
Wlamir Kitizo Rachel	297****	87.71
Yan Marcel Rodrigues Araujo	208****	91.04
Yuni Mika Maeda	332****	93.21
Zelia Vieira de Quevedo Bakargi	114****	100.00
Zeus do Nascimento Guimaraes	183****	100.00
Zilda Alves de Souza	232****	97.04
Zilma Rezende da Silva	197****	95.00

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 20:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364346** e o código CRC **266FC353**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 15-PROPP/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.010265/2026-09, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor GEDIENDSON RIBEIRO DE ARAUJO, lotado no BIOTERIO/DICT/PROPP, no período de 13 a 24 de junho de 2026, para participar e apresentar trabalho no evento "The 10th Quadrennial INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON CANINE AND FELINE REPRODUCTION In a Joint Meeting with The 27th European Veterinary Society for Small Animal Reproduction Congress (ISCFR-EVSSAR 2026)". O evento será realizado em Bangkok - Tailândia, com ônus limitado para a UFMS.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355617** e o código CRC **65F53AEB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000054/2026-50

SEI nº 6355617





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 10-PROPP/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder o planejamento, organização e execução das Cerimônias de Conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado 2026, a serem realizadas em 16 de abril de 2026, composta pelos seguintes servidores:

- Beatriz Lima de Paula Silva - Presidente;
- Marco Antonio de Oliveira Mattos;
- Thauanna Corrêa Mendonça Vilhalba;
- Kassia Roberta Nogueira da Silva;
- Mariana Paulino da Silva;
- Ilze Katsue Morita Melo;
- Nathalie de Oliveira Arakaki;
- Thaila Dias Corrêa;
- Laís Lainy Moraes dos Santos;
- Luan Pereira Vilhalba;
- Elisangela Mitiko Higa Kubota Maekawa;
- Eva Nara Oliveira Gomes;
- Cícero Rocha de Lima;
- Thierry Pueblo Freitas Giroto;
- Ernani Broering da Luz;
- Ivan Roger dos Santos Leite;
- Mauro Amorim Silva;
- Edilson Yukishigue Arakaki;
- Andréa Koyanagi;
- Antonio Lopes de Oliveira; E,
- Valmir de Oliveira Santos.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6284014** e o código CRC **36355180**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000054/2026-50

SEI nº 6284014





PORTARIA Nº 21-PROPLAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009890/2026-08, resolve:

Autorizar o afastamento de **ADRIANO CÍCERO DA SILVA DIAS**, Diretor de Finanças e Contabilidade, para participar da XXXVIII Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras - FONDCF, em Belém/PA, no período de 12 a 15 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

DULCE MARIA TRISTÃO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358096** e o código CRC **210ADDAC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7272
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 53-CPAQ/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão para elaboração da proposta de APCN doutorado em Estudos Culturais, composta pelos seguintes membros:

- AGUINALDO RODRIGUES GOMES (Presidente);
- ALCIDES FREIRE RAMOS;
- FÁBIO DA SILVA SOUSA;
- MARINA BRASILIANO SALERNO;
- MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO; e
- MURILO SEBE BON MEIHY .

2. Estabelecer o prazo até 30 de junho de 2027 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359753** e o código CRC **DB69ED4C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 51-CPAQ/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000486/2026-21, resolve:

Autorizar o deslocamento de **THAÍS LARA LACERDA**, para participar do "Lançamento do Programa Envelhecer nos Territórios", na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 23 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus para a UFMS.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357975** e o código CRC **35E65A65**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 40-CPNV/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XXII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23453.000186/2026-11, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 38-CPNV/UFMS, de 13 de abril de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.777, de 15 de abril de 2026, referente ao afastamento da servidora CAMILA AMARO DE SOUZA.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6360376** e o código CRC **DC0FC540**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 41-CPNV/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000191/2026-24, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora CLÉIA RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no período de 17 a 25 de maio de 2026, participação em Banca Examinadora de concurso para a carreira do magistério público do Ensino Superior do Paraná, na cidade de Maringá - PR, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6360522** e o código CRC **226CED9D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 37 - GAB/CPNA/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000274/2025-42, resolve:

1. Autorizar o afastamento da servidora ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO, Siape nº 101*****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Campus de Nova Andradina, para participar da Palestra Autismo e Cuidado, promovido PRODTEA, TEAcolher, Prefeitura e Câmara de São Gabriel do Oeste, na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, nos dias 17/04/2026 e 18/04/2026, com ônus limitado para a UFMS.

Paulo Cesar Schotten,
Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359472** e o código CRC **E4024E02**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





PORTARIA Nº 174-CPTL/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001872/2026-89, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus da servidora PATRICIA HELENA MIRANDOLA GARCIA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 22 a 25 de abril de 2026, para realizar "visita técnica preparatória do Curso de Direito do CPPP", em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361526** e o código CRC **C33434D8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





PORTARIA Nº 173-CPTL/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.000833/2026-64, resolve:

1. Constituir Comissões para planejar e organizar as atividades do VII Encontro Regional de Ensino de Geografia – ERCOGeo 2026, composta por:

-Coordenação Geral

PATRICIA HELENA MIRANDOLA GARCIA, como presidente.

-Comissão Científica

PATRICIA HELENA MILANI; e
GISELENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA.

-Comissão de Minicursos e Oficinas

GISELENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA;
RAFAELA FABIANA RIBEIRO DELCOL; e
JODENIR CALIXTO TEIXEIRA.

-Comissão Cultural

PATRICIA HELENA MILANI,
ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA; e
MAURO HENRIQUE SOARES DA SILVA.

-Comissão de Comunicação e Mídia

PATRICIA HELENA MIRANDOLA GARCIA; e
JOÃO VITOR DOS SANTOS NASCIMENTO.

-Comissão de Infraestrutura e Logística

KARINA MARIE KAMIMURA.

-Comissão de Credenciamento

SEDEVAL NARDOQUE; e
EDNA LOPES MIRANDA.

-Comissão de Finanças

THIAGO ARAÚJO SANTOS;
FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA; e
HERMILIANO FELIPE DECCO.

2. Estabelecer o prazo até 15 de julho de 2026 para realização e conclusão dos trabalhos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361275** e o código CRC **B9AB90B0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 36-GAB/FACFAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.004852/2026-51, resolve:

Autorizar o afastamento de Éverton do Nascimento Alencar, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no período de 5 a 8 de maio de 2026, para participar do Seminário Marco Zero (SMZ) da CHAMADA Nº 10/2025 - PPSUS - INOVAÇÃO, que ocorrerá em Brasília - DF, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352668** e o código CRC **7F0CDA43**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 79-FAED/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A **DIRETORA SUBSTITUTA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo n.º 23104.010533/2026-84, resolve:

Autorizar o afastamento de CAMILA DE OLIVEIRA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para Visita Técnica de Tempo Comunidade, em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, no dia 23 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MARTA COSTA BECK

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362396** e o código CRC **FF462AA5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 80-FAED/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A **DIRETORA SUBSTITUTA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.017221/2025-11, resolve:

Autorizar o afastamento de JUCELIA SOUZA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para Ação de Tempo Comunidade, em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, no dia 23 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MARTA COSTA BECK

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362909** e o código CRC **7AE7B7AA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 36-GAB/FAENG/UFMS, DE 16 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.007091/2025-16, resolve:

Designar os servidores Fábio Veríssimo Gonçalves (Presidente), Ary Tavares Rezende Filho e Karen Midori Takahashi para a composição de Comissão para Avaliação de Desempenho (CAD) referente ao estágio probatório do servidor **GABRIEL MAGALHÃES CHIQUITO**, Técnico de Laboratório Área, Matrícula Siape nº 345*****(Etapa II), lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, sendo que a referida CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pelo servidor avaliado, realizar feedback ao final da etapa, dar ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363021** e o código CRC **571000F4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 24-FAODO/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.009896/2026-77 resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, da servidora ELLEN CRISTINA GAETTI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "Semana de Egressos" promovido pela Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP, em Araçatuba, Brasil, no período de 20 a 23 de maio de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352784** e o código CRC **7C332174**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 25-FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.010092/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, da servidora LUCIANA MARA NEGRÃO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "Semana de Capacitação vinculada ao projeto "Capacitação profissional e desenvolvimento de pesquisa voltada ao acompanhamento e à implantação do fluxo digital para confecção de próteses unitárias, próteses totais e placas oclusais por meio de tecnologia aditiva, com uso de impressão 3D – TED 88/2025" promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia, Brasil, no período de 19 a 25 de abril de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362540** e o código CRC **D8DB212E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1-AGECOM/RTR/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora RAISSA SANCHEZ PINTO, matrícula n.º 3438XXX, para acessar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), com perfil de solicitante para a Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom/RTR.

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362059** e o código CRC **0D56072F**.

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 491-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a Política de Atenção Integral à Saúde dos estudantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso III, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.033162/2019-80, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Atenção Integral à Saúde dos Estudantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Política de Atenção Integral à Saúde dos Estudantes da UFMS será coordenada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e tem como finalidade promover a qualidade de vida no ambiente acadêmico.

Art. 3º A Política é destinada a todos os estudantes com vínculo institucional ativo, incluindo graduação, pós-graduação, programas especiais, mobilidade acadêmica nacional e internacional.

Art. 4º Além de princípios éticos e humanitários, serão consideradas:

I - a promoção de saúde, como o processo de orientação para melhoria da qualidade de vida e saúde individual e da comunidade acadêmica; e

II - a prevenção em saúde, que engloba ações realizadas para diminuir a ocorrência de doenças e agravos à saúde, com estratégias voltadas para a proteção aos fatores de risco.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A atuação profissional no âmbito da assistência à saúde estudantil na UFMS tem como objetivos:

I - oferecer orientações sobre acesso aos serviços disponíveis na rede pública de saúde e de assistência social do município; e



II - realizar ações preventivas e atendimentos breves de psicologia e serviço social.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Serão oferecidas ações de atenção à saúde aos estudantes pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids e pelas Unidades da Administração Setorial.

§1º Compete aos setores responsáveis na UFMS:

- I - realizar ações de prevenção e promoção de saúde;
- II - realizar encaminhamentos a outros serviços de saúde oferecidos pela UFMS e pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e
- III - divulgar as ações de saúde desenvolvidas.

CAPÍTULO IV DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS ESTUDANTES

Art. 7º A atenção à saúde dos estudantes da UFMS será compreendida a partir dos eixos:

- I - situações de urgência e emergência;
- II - atendimentos em Psicologia;
- III - atendimentos em Serviço Social; e
- IV - atendimentos de orientação em saúde.

Seção I **Das situações de urgência e emergência**

Art. 8º Em situações de urgência e emergência caberá a qualquer servidor ou estudante da UFMS, ou colaborador contratado ou terceirizado, contatar o serviço de atendimento adequado a cada situação:

- I - Serviço de Atendimento Médico de Urgência - Samu do município, para situações em que a pessoa precise de atendimento médico, por indício de intoxicação, ferimentos, perda ou comprometimento de consciência, ou dificuldades respiratórias;
- II - Corpo de Bombeiros, para situações em que a pessoa esteja com comportamento suicida ou com atitudes que sugiram risco de vida, ou em situações em que a pessoa apresente comportamento de agitação intensa, agressividade física ou verbal em que precise ser contida; ou
- III - Polícia Militar, para situações como de uma pessoa armada, que pretenda atentar contra a própria vida ou de terceiros.

§ 1º Em situações de urgência e emergência, ou em situação de risco de vida, a família do estudante ou a pessoa cadastrada no contato de emergência do Sistema Acadêmico deverá ser contatada imediatamente.

§ 2º Nas situações em que a urgência ou emergência tenha ocorrido por necessidades socioeconômicas, o Assistente Social da Unidade poderá intervir para que o estudante seja atendido pelas ações de assistência disponíveis, internas ou externas à UFMS.

§ 3º Caberá ao servidor da UFMS, ou colaborador contratado ou terceirizado, informar, a Proaes e a Unidade da Administração Setorial, as situações de urgência ou emergência com estudantes ocorridas nas dependências da UFMS, após acionado o atendimento adequado definido nos incisos I a III do *caput*, para fins de registro e acompanhamento.

Seção II

Do atendimento psicológico

Art. 9º Os atendimentos psicológicos, individuais e de grupos, serão conduzidos exclusivamente por profissionais Psicólogos, por Residentes ou por estagiários graduandos em Psicologia, de acordo com legislação vigente.

Art. 10. Os atendimentos psicológicos ocorrerão na Cidade Universitária e nos Câmpus e, considerando a demanda e a infraestrutura, poderão ser realizados de maneira remota.

Art. 11. Os atendimentos psicológicos individuais serão organizados para contemplar duas modalidades de atenção à saúde mental:

I - atendimento psicológico de intervenção imediata: caracterizado pela oferta de atendimentos em dias e horários regulares, com duração de até uma hora, realizados por ordem de chegada ou por agendamento prévio, no limite de vagas estipuladas semanalmente; ou

II - atendimento psicológico contínuo, durante período breve e determinado, para tratar de demanda específica, identificada nos atendimentos psicológicos individuais de intervenção imediata e de grupo, a partir de uma lista de espera.

§ 1º As condições de duração e desligamento do atendimento psicológico individual serão definidas por profissional de Psicologia, os quais serão informados ao estudante.

§ 2º Nos casos em que a complexidade da situação exigir atendimento especializado, sob risco de agravamento do quadro, o atendimento deverá ser encaminhado para a Rede de Atenção Psicossocial - Raps do Município.

Art. 12. Os atendimentos em grupos com finalidade terapêutica serão realizados em encontros contínuos e de duração determinada ou indeterminada, acerca de um tema relevante para a saúde mental.

§ 1º Nesse tipo de atendimento será necessária a participação de profissionais psicólogos, facultada a colaboração de profissionais de outras áreas.

§ 2º Os encontros serão realizados de acordo com referenciais teóricos específicos, com formatos e objetivos diversos, previamente definidos de acordo com a demanda e os recursos materiais e humanos disponíveis.

Seção III

Dos atendimentos em Serviço Social

Art. 13. Os atendimentos em Serviço Social se organizam por meio do conhecimento da realidade e dos sujeitos, a partir do qual são definidos os objetivos, a escolha das abordagens e dos instrumentos apropriados às demandas apresentadas, com objetivo de:

I - orientar o estudante quanto aos seus direitos sociais e serviços disponíveis;

II - encaminhar o estudante para os serviços disponíveis na rede pública e privada; e

III - elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, para subsidiar a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos Serviços Sociais, de saúde, de alimentação, de esporte, e outros disponíveis na instituição e na rede de serviços.

Art. 14. Os atendimentos podem ser individuais ou coletivos e têm duas principais abordagens:

I - abordagem socioassistencial: destinada à superação de situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais, os quais são determinantes para a saúde; e

II - abordagem socioeducativa: destinado à socialização de informações e a reflexão desenvolvida na trajetória da relação estabelecida entre profissionais e usuários.

Seção IV

Dos atendimentos de educação em saúde

Art. 15. Os atendimentos de educação em saúde consistem em orientações, desenvolvimento de habilidades e socialização de informações aos estudantes, realizadas por meio de abordagens individuais ou coletivas, a respeito das ações que são pertinentes às temáticas de saúde.

§ 1º Serão elaborados e divulgados materiais como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços de saúde oferecidos e aos direitos sociais em geral.

§ 2º Os atendimentos visam sensibilizar os estudantes acerca dos direitos sociais, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, rotinas institucionais, promoção de saúde e prevenção de doenças, como princípio de democratização e acesso às políticas públicas.

§ 3º Os atendimentos de educação em saúde podem se vincular a outras atividades desenvolvidas pela UFMS, nos atendimentos voltados aos servidores e nas campanhas institucionais.

Art. 16. Os atendimentos de educação em saúde podem ser ministrados ou organizados por:

- I - servidores dedicados à Assistência Estudantil ou Assistência aos Servidores;
- II - servidores de outras áreas de atuação com capacidade técnica para o desenvolvimento da atividade ou tema pretendido; ou
- III - profissionais não vinculados à instituição com capacidade técnica para o desenvolvimento da atividade ou tema pretendido, com organização de servidores da UFMS.

Art. 17. Com a finalidade de educação em saúde, poderão ser realizadas as seguintes atividades, de forma contínua ou pontual:

- I - oficinas: encontros periódicos, contínuos e de curta duração com objetivo de desenvolver e aprimorar habilidades específicas;
- II - palestras: de caráter eventual e pontual, para apresentação de um tema com relevância social para um público-alvo;
- III - rodas de conversa: de caráter eventual e pontual com debate a respeito de um tema com relevância social, realizado de forma ampla e envolvendo a participação do público-alvo; e
- IV - campanhas: eventos temáticos realizados com parcerias internas e externas e com mobilização de toda a Comunidade Acadêmica.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Todos os setores relacionados à atenção à saúde dos estudantes da UFMS deverão registrar, sob supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, as atividades desenvolvidas com intuito de acompanhar o contingente beneficiado, bem como estabelecer estratégias de *feedback* para avaliar e planejar os serviços prestados.

Art. 19. Sem prejuízo das ações institucionais em saúde, será divulgado cadastro de grupos de apoio organizados pelos estudantes, com objetivo de divulgar e fortalecer a integração acadêmica e a permanência na Universidade.

Art. 20. Esta Política possui caráter educativo, preventivo e de promoção da saúde, voltado ao acolhimento, orientação, acompanhamento e articulação em rede, não se



configurando como serviço de atenção clínica especializada, de reabilitação em saúde ou substitutivo das políticas públicas de saúde.

§ 1º As ações desenvolvidas na UFMS não substituem os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS nem da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

§ 2º Não constitui atribuição da Política a realização de tratamentos clínicos, terapias de caráter continuado, processos de reabilitação física ou mental, internações ou procedimentos médicos especializados.

§ 3º A articulação com as Redes Públicas de Saúde e Assistência Social deverá ser permanente, assegurando a continuidade do cuidado quando necessário.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes.

Art. 22. Fica revogada a Resolução nº 126, de 31 de agosto de 2021.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328662** e o código CRC **1A8E1A8E**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.196-COPP/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministro de Estado da Educação, e no art. 11, §1º, da Resolução nº 431, Coun, de 28 de agosto de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.004528/2026-32, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o reconhecimento do Diploma de Mestrado em Assessoria de Administração, de EDSON MENDES SOARES, emitido pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, de Portugal, correspondendo ao grau acadêmico, no Brasil, de Mestre em Administração.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347598** e o código CRC **4788BBFA**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6347598





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.197-COPP/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.009713/2026-13, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente criação e implantação do **Curso de Mestrado Profissional em Alfabetização em Rede Nacional**, com área de concentração em Alfabetização e Letramento, no Câmpus de Três Lagoas, condicionando a implantação à autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352866** e o código CRC **148208ED**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6352866





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 557-COEX/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.001450/2026-02, resolve, *ad referendum*:

A Ação de Extensão Universitária intitulada “Integra UFMS” (Sigproj YRHAC.170822), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, aprovada pela Resolução nº 153, Coex, de 9 de setembro de 2022, passa a ser coordenada por Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, com efeitos desde 19 de fevereiro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362247** e o código CRC **CC039FA6**.

CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000007/2026-14

SEI nº 6362247





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 154-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001556/2025-87, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante JUCELI DA SILVA VITORINO, RGA nº 2025.0465.015-6, pelo período de 7 de abril a 21 de abril de 2026 para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.571-0, MEIO AMBIENTE, CULTURA E SOCIEDADE (OBR); 0401.001.594-4, PEDAGOGIA INDÍGENA (OBR); 0401.001.572-0, POLÍTICAS EDUCACIONAIS (OBR); 0401.001.597-1, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA III (OBR); 0401.001.555-0, PRÁTICA EM ANÁLISE DE DADOS II (OBR); e 0401.001.590-8, PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO (OBR).

PAULO BALTAZAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341112** e o código CRC **91AEE12C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000284/2019-10

SEI nº 6341112





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 238-CGL-HIS/CPAQ/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo n.º 23450.000370/2026-91, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa de cursar disciplinas, da estudante ANAÍS SALVADOR RODRIGUES, RGA: 2026.0439.032-6, com enquadramento no 1º semestre da estrutura 0439 do curso de História - Licenciatura, do Câmpus de Aquidauana; e
2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, a disciplina "Políticas Educacionais", código 0401.001.802-4, 45 horas, obrigatória.

HERALDO MÁRCIO GALVÃO JUNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Marcio Galvao Junior, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357968** e o código CRC **331635AF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000072/2018-51

SEI nº 6357968





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 576-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo o disposto no Art. 3º, inciso I da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000520/2026-67, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de regime especial do estudante Lucas Gonçalves, RGA 2022.0443.023-1, a contar do dia 09/04/2026 a 08/05/2026 para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.694-1 BIOGEOGRAFIA, 0401.001.701-8 EDUCAÇÃO DIFERENCIADA, 0401.001.570-1 EDUCAÇÃO ESPECIAL, 0401.001.357-4 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM GEOGRAFIA III, 0401.001.720-5 GEOLOGIA e 0401.001.697-9 PRÁTICA DE ENSINO EM GEOGRAFIA VI.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6360539** e o código CRC **75EE0239**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18

SEI nº 6360539





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 406 -CGL-BIO/CPAQ/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 e considerando o contido no Processo n.º 23450.000339/2026-51, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa de cursar disciplinas, da estudante ELISA MARA DE JESUS, RGA: 2025.0446.040-3, conforme anexo a esta Resolução.

2. Enquadrar a estudante no 2º semestre do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da estrutura 0446, sequência 018.

ROGÉRIO RODRIGUES FARIA

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS
(Resolução nº 406, CGL-BIO/CPAQ/UFMS, de 15 de abril de 2026)

Código/Disciplina	Carga Horária
0401.001.823-0 Bases do Ensino de química (obrigatória)	60h
0401.001.881-0 Bases do Ensino de biologia celular (obrigatória)	60h
0401.001.861-4 Bioestatística (obrigatória)	30h
0401.001.816-9 Biologia molecular (obrigatória)	60h
0401.001.821-1 Imunologia (obrigatória)	30h
0401.001.842-7 Bioquímica I (obrigatória)	45h
0401.001.856-1 Parasitologia (obrigatória)	30h
0401.001.820-2	60h



Bases de ensino de genética (obrigatória)	
0401.001.843-6 Bioquímica II (obrigatória)	30h
0401.001.810-4 Microbiologia (obrigatória)	60h
0401.001.860-5 Bases para o ensino de embriologia (obrigatória)	60h
0401.001.866-0 Histologia (obrigatória)	60h
0401.001.847-2 Biofísica (optativa)	60h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Rodrigues Faria, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357374** e o código CRC **D5535945**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000039/2018-21

SEI nº 6357374



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 363-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000521/2026-10, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante TAINARA ARRUDA CORDEIRO, RGA 2021.0447.006-1, pelo período de 13 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.796-7 ELEMENTOS PARA O ENSINO DE NÚMEROS E OPERAÇÕES; 0401.001.789-6 CÁLCULO II; 0401.001.403-4 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III; 0401.001.787-8 PRÁTICA DE ENSINO V: MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO; 0401.001.790-2 GEOMETRIA ANALÍTICA II; e 0401.001.804-2 FUNDAMENTOS DE FÍSICA.

SUSILENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susilene Garcia da Silva Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361769** e o código CRC **4213A251**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 652-CAS/CPCS/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado: "RESPOSTAS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS DO MILHO À APLICAÇÃO DE SILÍCIO SOB DIFERENTES DOSES DE NITROGÊNIO CULTIVADOS NO CHILE", Protocolo MDGLO.080426, submetido ao Edital UFMS/PROPP/AGINOVA Nº 56/2024, sob a coordenação do docente Cid Naudi Silva Campos.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 07:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358582** e o código CRC **5006D982**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6358582





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 403-CGB-ADM/CPCS/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a escolha de representantes de turma no âmbito do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Chapadão do Sul.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149, COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Estabelecer, por meio deste ato, as normas que regulamentam a escolha de representantes de turma no âmbito do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Chapadão do Sul.

Art. 2º O representante de turma é um aluno eleito pelos pares com atribuição de promover a comunicação entre discentes, docentes e coordenação de curso.

Art. 3º Os candidatos serão escolhidos entre os alunos com matrícula ativa, enquadrados nos períodos correspondentes, por meio de eleição conduzida pela coordenação do curso.

Art. 4º São atribuições do representante de turma:

I - Comunicação: Transmitir avisos sobre calendário acadêmico, mudanças de aulas e eventos;

II- Mediação: Levar demandas, dúvidas e reclamações da turma à coordenação;

III - Articulação: Organizar a turma para atividades conjuntas e promover a integração dos alunos;

IV - Representação: Participar de reuniões e votar em nome da turma, quando necessário.

Art. 5º Serão concedidos cinco pontos mensais de atividades complementares para o representante de sala, totalizando, no máximo, vinte pontos semestrais.

Art. 6º O mandato do representante terá vigência de um semestre, com possibilidade de uma recondução de igual período.

Art. 7º O representante poderá ser destituído a pedido devidamente justificado do Colegiado ou do próprio aluno.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA CABRAL DA SILVA,
Presidente.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357585** e o código CRC **098EFD4C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000019/2026-51

SEI nº 6357585





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 216-CGB-EFL/CPCS/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149 - COUN/UFMS, de 07 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23455.000306/2026-61, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Estudos e a Análise de Currículo do acadêmico NUBIO SALES DE OLIVEIRA, RGA: 2026.1305.020-6, enquadrando-o no 2º semestre do Curso de Engenharia Florestal e dispensando-o de cursar, por aproveitamento de estudos, as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TIPO
Matemática Aplicada	60h	OBR
Química I	60h	OBR
Morfologia e gênese do solo	60h	OBR
Zoologia Geral	30h	OBR
Agrometeorologia	60h	OBR
Química da madeira	30h	OBR
Fisiologia Vegetal	60h	OBR

GLAUCE TAIS DE OLIVEIRA SOUSA AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Tais de Oliveira Sousa Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352159** e o código CRC **468E9619**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 922-CAS/CPCX/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º, da IN Nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, considerando processo Sei nº 23457.000283/2023-21, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado " Inglês para a Comunidade: Comunicação, Inclusão e Oportunidades" (Protocolo: GQVIH.090426), sob a coordenação do servidor VILSON CRESCENCIO DE JESUS, que terá início em 25 de maio de 2026 com duração de vinte e quatro meses.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359072** e o código CRC **2A026963**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000012/2020-23

SEI nº 6359072





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 923-CAS/CPCX/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º, da IN Nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, considerando processo Sei nº 23457.000283/2023-21, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado "Saúde em Dia para a Pessoa Idosa - UnAPI/UFMS Polo Coxim" (Protocolo: CSHYI.310326), sob a coordenação do docente ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI, que terá início em 20 de abril de 2026 com duração de vinte e quatro meses.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359073** e o código CRC **6C9B4F18**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000012/2020-23

SEI nº 6359073





RESOLUÇÃO Nº 314-CGB-ADM/CPNA/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa GAB/Prograd/UFMS nº 80, de 24 de abril de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23452.000295/2026-49, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar ELIEDER PEREIRA DAN - RGA 2026.1405.053-6, estudante do curso de Administração/CPNA, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Enquadrar o estudante no 2º semestre do referido curso.

3. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

FABIANO GRETER MOREIRA.

ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 314 - CGB-ADM/CPNA/UFMS, de 16 de abril de 2026.)

DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIAS		
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60	1404.000.609-7
MATEMÁTICA	60	1404.000.590-1
ESTUDOS EM FILOSOFIA, ÉTICA E POLÍTICA	60	1404.000.605-0
METODOLOGIA CIENTIFICA E TECNOLOGIAS	60	1404.000.597-5
ECONOMIA E NEGÓCIOS	60	1404.000.579-7

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Greter Moreira, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363754** e o código CRC **EE16771F**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2518

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000295/2026-49

SEI nº 6363754





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 676-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso I do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.004760/2025-07, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino das seguintes disciplinas do Curso de Direito do CPTL ofertadas para o período letivo de 2026.1.

Direito Penal - Parte Especial II - T 01 e T02; e

Direito Ambiental - T02.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA

Coordenador do Curso de Direito

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358720** e o código CRC **D276B277**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3434

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004760/2025-07

SEI nº 6358720





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 677-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 3º, inciso I da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001852/2026-16, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante GABRIELY JUNQUEIRA PREVIATE, RGA nº 2026.0739.026-2 pelo período de 7 dias com início na data de 14 de abril e término no dia 20 de abril de 2026.

2. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

Ciência Política e Teoria Geral do Estado

Filosofia Geral e Jurídica

História do Direito

Introdução à Metodologia da Pesquisa

Linguagem Jurídica

Teoria do Direito

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA

Coordenador do Curso de Direito

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359538** e o código CRC **3312AD97**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3434

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 678-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 3º, inciso I da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001852/2026-16, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante MARIA VICTÓRIA PISCITELLI DE NORONHA, RGA nº 2024.0781.028-4 pelo período de 30 dias com início na data de 7 de abril e término no dia 6 de maio de 2026.

2. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

Direito Constitucional II - Direitos Fundamentais, Sociais E Políticos

Direito Constitucional IV - dos Poderes

Direito Contratual

Direito do Trabalho II

Direito Penal - Parte Geral II

Inteligência Artificial E Pesquisa Científica

Tutela de Conhecimento

LUÍS FERANDO SGARBOSSA

Coordenador do Curso de Direito

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359632** e o código CRC **1C182D77**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662



17/04/2026
Nº 8779
Pg. 1/00





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 193-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere, o art. 23, Inciso I, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.001826/2026-80, resolve, *ad referendum*:

Propor o Regulamento do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, do Campus de Três Lagoas, na forma do Anexo a esta Resolução.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi, Professor do Magisterio Superior**, em 16/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361484** e o código CRC **D041CBB0**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001826/2026-80

SEI nº 6361484





ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM
REDE NACIONAL (PROFMAT) - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional está disposto no Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional do Campus de Três Lagoas e é regido pelo Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - estabelecido pela Sociedade Brasileira de Matemática - e pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS - estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I- Aprimorar a formação continuada de excelência para professores de Matemática que atuam na Educação Básica, fornecendo um aprofundamento em conteúdo matemático e didático-pedagógico;

II- Incentivar a pesquisa e a produção de materiais didáticos e intervenções pedagógicas inovadoras que sejam relevantes e aplicáveis ao contexto da Educação Básica, estimulando a reflexão sobre a própria prática;

III- Promover a integração entre a Universidade e a Escola Básica, estabelecendo um canal de diálogo e colaboração contínua para a construção e difusão de conhecimento que impacte diretamente a formação de alunos; e

IV- Oferecer ao egresso uma qualificação certificada para o exercício de sua profissão.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I- Demonstrar um conhecimento sólido e rigoroso dos fundamentos da Matemática presentes no currículo da Educação Básica, superando a abordagem meramente superficial;

II- Relacionar o conhecimento matemático aprofundado adquirido no curso com os conteúdos e desafios curriculares da Educação Básica, atuando como elo entre o saber acadêmico e a prática escolar; e

III- Identificar e estabelecer conexões conceituais e estruturais entre diferentes áreas da Matemática, possibilitando planejar sequências didáticas mais ricas e coerentes.

Art. 4º O Curso funciona na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, os Cursos poderão oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 5º O Curso integra o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, coordenado em âmbito nacional pela Sociedade Brasileira de Matemática- SBM, em associação de Instituições de Ensino Superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

§1º Cada instituição que integra a Rede Nacional, composta pelos Câmpus e Polos, é denominada Instituição Associada.

§2º A UFMS é uma das Instituições Associadas à Rede Nacional.

§3º As atividades do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Campus de Três Lagoas são coordenadas pela Comissão Acadêmica Nacional e pela Comissão Acadêmica Local de Curso - Calc.

§4º A composição, o funcionamento e as atribuições da Comissão Acadêmica Nacional são determinadas pelo Regimento Geral do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

§5º A composição, o funcionamento e as atribuições da Calc são determinadas pelo Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, em consonância com Regimento Geral do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

Art. 6º O prazo para a conclusão do Curso obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 7º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.



Art. 8º A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Capes e observar os seguintes aspectos:

- I- A manifestação do Orientador pretendido;
- II- O equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Orientador; e
- III- A proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Orientadores.

§1º Caberá à Calc, ouvida a Comissão de Seleção, designar o Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador deverá ser solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, à Calc, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente à Calc avaliar a solicitação.

Art. 9º Nos casos em que os critérios do Art. 8º não sejam suficientes, a Calc poderá deliberar sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

- I- O menor número de alunos orientados no curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, do Câmpus de Três Lagoas;
- II- Maior tempo de credenciamento no Programa; e
- III- A pontuação do Professor Orientador na avaliação quadrienal da Capes.

Art. 10. Quando da designação de Orientadores, a Calc deverá observar se os professores:

- I- Encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa do Curso e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e
- II- Coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam.

Art. 11. O Orientador poderá submeter à aprovação da Calc o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 12. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

- I- Credenciamento - processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e
- II- Descredenciamento - processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.



Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pela Calc, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 13. O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de edital público.

Art. 14. São exigências mínimas para credenciamento:

- I- Possuir título de Doutor;
- II- Possuir graduação em Matemática - Licenciatura ou Bacharelado; e
- III- Possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário.

Art. 15. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica da Calc, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

Art. 16. São atribuições do docente permanente:

- I- Ofertar ao menos uma disciplina durante o Quadriênio de Avaliação, das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa requerida;
- II- Orientar na elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;
- III- Participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS; e
- IV- Construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Capes.

Art. 17. São atribuições do docente colaborador:

- I- Ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, disciplina da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;
- II- Orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação;
- III- Ministras, durante o Quadriênio de Avaliação, pelo menos um curso, minicurso, seminário ou palestra, entre outras atividades do mesmo gênero; e
- IV- Participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 18. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 16 e 17 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.



Art. 19. O professor poderá ser enquadrado em edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 16 e 17 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 20. Caso o professor seja descredenciado do Programa, a Calc deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 21. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de trinta por cento do total de professores do Programa.

Parágrafo único. Deverá ser mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 22. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 23. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Programa estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares - CCD são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

- I- Elaboração e Defesa de Dissertação;
- II- Estágio; e
- III- Exame de Qualificação.

§3º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das agências financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 24. O estudante deverá obter, no mínimo, trinta e seis créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, devendo ser integralizados do seguinte modo:

- I- Vinte e oito créditos em disciplinas obrigatórias; e
- II- Oito créditos em disciplinas optativas.



Art. 25. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO

Art. 26. O ingresso em um dos Cursos será mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade da Calc, que designará Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado previsto no *caput* deverá ser publicado no Boletim Oficial da UFMS, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e na página do Programa de Pós-Graduação, na internet.

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG ou demais convênios será por meio de editais da Capes e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 27. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

§1º A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG será dispensada.

§2º Os candidatos estrangeiros, não lusófonos, deverão comprovar proficiência em língua portuguesa.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 28. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Art. 29. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 30. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 31. Todas as disciplinas do Curso serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 32. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas do Curso.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 33. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

Art. 34. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

- I- Deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa à Calc em até trinta dias após a data de matrícula;
- II- Ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou
- III- Não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IX DOS REQUERIMENTOS

Art. 35. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

- I- Regime especial;
- II- Trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;
- III- Trancamento geral de matrícula;
- IV- Registro de Coorientador;



V- Substituição de Orientador;

VI- Transferência compulsória; ou

VII- Demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 36. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso deverá ser anuído pelo Orientador e encaminhado à Calc com antecedência mínima de vinte dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 37. A critério da Calc, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes num máximo de cinquenta por cento do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 38. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como estudante especial não deve ultrapassar o limite de cinquenta por cento dos créditos exigidos para diplomação.

CAPÍTULO X DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 39. O Exame Nacional de Qualificação (ENQ) consiste numa única avaliação escrita, ofertada duas vezes por ano, versando sobre questões discursivas envolvendo os conteúdos das disciplinas básicas e elaborada e corrigida pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes.

§ 1º Como pré-requisito para solicitar o Exame de Qualificação de Mestrado, o estudante deverá ser aprovado nas disciplinas básicas: Números e Funções Reais, Matemática Discreta, Aritmética e Geometria.

§ 2º O estudante deve, obrigatoriamente, realizar o ENQ imediatamente após ter sido aprovado nas quatro disciplinas básicas e dentro do período de integralização do curso.

§ 3º Ao ENQ de cada estudante é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.

§ 4º Cada estudante dispõe de duas únicas oportunidades consecutivas para obter aprovação no ENQ.

Art. 40. Para a conclusão do Curso de Mestrado o estudante deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será composto por um recurso educacional e de uma Dissertação de Mestrado, na qual estejam descritos os fundamentos teóricos empregados e os processos que culminaram neste recurso e na sua aplicação (ou possibilidade de aplicação) em situações de ensino.



§1º O TCC deve ser desenvolvido com foco em tópicos específicos relacionados ao currículo de Matemática na Educação Básica e seu impacto na prática docente em sala de aula.

§2º O recurso educacional, componente do TCC, deverá ser apresentado em um dos seguintes formatos:

- I- Artigo;
- II- Livro físico, digital (e-book) ou capítulo de livro;
- III- Produto técnico-tecnológico (PTT); ou
- IV- Produto artístico.

Art. 41. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá em sessão pública, perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador à Calc, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois docentes doutores, sendo um do Curso e um docente de outra Instituição.

§2º A Banca Examinadora será responsável por avaliar a Dissertação e o recurso educacional desenvolvido.

§3º Mediante propositura do Orientador, a Calc poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§4º A Defesa da Dissertação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

- I- Aprovação no exame de Qualificação; e
- II- Cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade.

Art. 42. A composição da banca examinadora de Defesa de Dissertação deverá prezar pelo compromisso com a promoção da paridade de gênero.

§1º Não poderão compor as bancas examinadoras mencionadas no *caput*:

- I- Cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II- Ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e
- III- Professor na condição de Coorientador do estudante.



§2º Caso seja observada a indicação de membros de Banca Examinadora conforme o disposto nos incisos I a III do §1º, a Calc não aprovará a Banca Examinadora para a Defesa de Dissertação.

Art. 43. A sessão de Defesa de Dissertação obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I- Abertura dos trabalhos;
- II- Concessão da palavra ao estudante com mínimo de apresentação de trinta minutos e máximo de cinquenta minutos;
- III- Arguição dos membros da Banca Examinadora;
- IV- Considerações do presidente da Banca Examinadora;
- V- Emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;
- VI- Registro das considerações em ata; e
- VII- Leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do trabalho final deverá ser feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

- I- Aprovação;
- II- Aprovação com revisão; ou
- III- Reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação será lavrada pela Secretaria do Programa e deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 44. Após a entrega da versão definitiva do TCC, o estudante fará jus ao título de Mestre em Matemática, área de concentração Matemática na Educação Básica.

CAPÍTULO XI DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 45. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em Resolução específica.

Art. 46. A Calc exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 47. São atribuições da Comissão de Bolsas:

- I - Distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pela Calc;
- II- Zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;



III- Prospectar novas agências de fomento; e

IV- Analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Calc, no âmbito de sua competência.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001826/2026-80

SEI nº 6361626





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 185-CGL-LPE/CPTL/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no Art. 11º da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23448.001839/2026-59, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de Regime Especial a estudante ELAINE BENTO DA SILVA, RGA: 2025.0722.019-5, por 50 dias, do dia 14 de abril de 2026 até o dia 2 de junho de 2026.

2. A estudante cumprirá no período citado a atividade acadêmica em Regime Especial nas seguintes disciplinas:

0709.003.342-8 - Introdução aos Estudos Linguísticos

0709.003.501-0 - Língua Espanhola I

0709.003.389-4 - Metodologia do Ensino de Literatura Infanto-juvenil

0709.002.619-2 - Políticas Educacionais

0709.003.381-1 - Prática de Leitura e de Produção de Textos I

0709.003.373-1 - Prática de Normas Gramaticais da Língua Portuguesa

0709.003.390-0 - Teoria da Literatura I

SHEYLA CRISTINA ARAUJO MATOSO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362861** e o código CRC **37A297B6**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3720

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001839/2026-59

SEI nº 6362861





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 679-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001897/2026-82, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante MARIA JÚLIA BATISTA VALENZA, RGA nº 202307810371 pelo período de 60 dias com início na data de 14 de abril de 2026 e término no dia 12 de junho de 2026.

2. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

Atividades Integrativas de Extensão III

Direito Ambiental

Direito Contratual

Direito das Coisas

Direito Processual Constitucional

Direito Processual Penal II

Estágio Obrigatório - Prática Real I

Estágio Obrigatório - Prática Simulada I

Formas Consensuais de Solução de Conflitos

Inteligência Artificial e Pesquisa Científica

Tutela Executiva

LUÍS

FERNANDO SGARBOSSA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363799** e o código CRC **E3856F02**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3434

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001897/2026-82

SEI nº 6363799





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 258-CGB-SIS/CPAN/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430 COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000316/2026-85 resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante ELIAS GONCALVES DA SILVA Rga 2023.0571.017-5 do curso de Sistemas de Informação- Bacharelado (0571), Esta dispensa tem validade para o período letivo de 2025.2.

2- Dispensar o referido estudante, após análise curricular, da disciplina relacionada abaixo.

0510.001.775-2 - ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II - 102h - Obr

Rogério Gúths

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gúths**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6299127** e o código CRC **D8FC9B4F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000154/2022-51

SEI nº 6299127





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 188-CGB-JOR/FAALC/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE JORNALISMO - BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo de nº 23104.007645/2023-13, resolve, *ad referendum*:

Retificar a Resolução nº 115/2023-JORN/GRAD/FAALC/UFMS, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim nº 8006, de 15 de março de 2023, que trata do aproveitamento de estudos da acadêmica GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RGA 2022.2907.048-4, para que passe a constar as seguintes disciplinas, com suas respectivas cargas horárias:

Disciplina	Tipo	CH
Direitos Humanos	OPT	68
Teoria Geral dos Direitos Difusos e Coletivos	OPT	34
Direito Ambiental	OPT	68

KATARINI GIROLDO MIGUEL.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Katarini Giroldo Miguel, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/04/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6360851** e o código CRC **35D126D0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7607

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001938/2026-21

SEI nº 6360851





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1273-CAS/FACFAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, E tendo em vista o disposto no inciso XI, art. 7º da Resolução nº 148, Coun, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a abertura do Siscad, para edição na lista de oferta de disciplinas do Curso de Engenharia de Alimentos, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, conforme abaixo:

Disciplina	Código	Docente	Dia da Semana	Horário	Local
Segurança Alimentar e Nutricional	2601.0000.600-7	Paulo Sérgio Loubet Filho - Professor Substituto	Quarta-feira	13h15 às 15h15	Setor 1, Bloco 15 (Multiuso 1) - Sala de Aula 09

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359685** e o código CRC **2D39FC2C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 286-CGB-CSO/FACH/UFMS, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.015177/2020-08, resolve:

Homologar as resoluções nº 277, 278 do ano de 2025 e 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285 do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/03/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6269218** e o código CRC **EAAB8117**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001693/2020-47

SEI nº 6269218





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 398-CGB-PSI/FACH/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.028164/2025-03, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Psicologia, referente ao período letivo de 2026/2, conforme segue:

Disciplina/Código/Tipo (OBR/OPT)	Turmas	CH	Docente
Genética Humana Aplicada à Psicologia 2701.000.339-3 OBR	T1	60	INBIO - ESTER
Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Enfoque Psicanalítico 3001.000.653-3 OBR	T1	60	Tiago Ravanello
Fundamentos Epistemológicos e Históricos da Psicologia Social 3001.000.657-0 OBR	T1	60	Jacy
Métodos de Pesquisa em Psicologia II 3001.000.661-3 OBR	T1	60	Ana Karla
Processos Psicológicos Básicos 3001.000.691-8 OBR	T1	60	Thais Toledo
Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Analítico Comportamental 3001.000.662-2 OBR	T1	60	Lucas Córdova
Teorias e Práticas Psicossociais 3001.000.727-2 OBR	T1	60	Jeferson Taborda
Psicologia do Desenvolvimento I 3001.000.687-4	T1	60	Ana Maria Silva



OBR			
Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Histórico-Cultural II 3001.000.652-4 OBR	T1	60	Alexandra Anache
Psicologia Escolar e Educacional I 3001.000.658-9 OBR	T1	60	Thaize Reis
Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Psicanalítico II 3001.000.655-1 OBR	T1	60	Tacinara Queiroz
Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Analítico Comportamental II 3001.000.719-2 OBR	T1	60	Lucas Córdova
Psicopatologia Geral II 3001.000.668-7 OBR	T1	60	Aline
Estágio Obrigatório Básico II 3001.000.130-3 OBR	T1	100 (35h Extensão)	Ronaldo
	T2		Sandra
	T3		Tiago
	T4		Rosilene
	T5		Thaize
	T6		Jeferson
	T7		Jacy
	T8		Jacy
	T9		Raquel
Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Enfoque Psicanalítico 3001.000.692-7 OBR	T1	60	Rosilene Caralamac
Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Enfoque Analítico Comportamental I 3001.000.663-1 OBR	T1	60	Ronaldo Teixeira
Avaliação Psicológica II 3001.000.721-8 OBR	T1	60	Ana Karla Soares
Psicologia e Processos Grupais com Ênfase Psicossocial 3001.000.677-6 OBR	T1	60	Raquel Barreto
Psicologia e Saúde II			

3001.000.666-9 OBR	T1	60	Sandra Fogaça
Estágio Obrigatório Ênfase em Processo Clínicos e Saúde Coletiva II 3001.000.665-0 OBR	T1	100 (35h Extensão)	Tacinara
	T2		Rosilene
	T3		Tiago
	T4		Aline
	T5		Ronaldo
	T6		Ronaldo
Estágio Obrigatório ênfase em processos psicossociais nas políticas públicas e instituições II 3001.000.714-7 OBR	T1	100 (35h Extensão)	Tacinara
	T2		Thaize
	T3		Thaize
	T4		Zaira
	T5		Alexandra
	T6		Branca
	T7		Raquel
Intervenções em Psicologia: Diferentes Perspectivas II 3001.000.724-5 OBR	T1	60	Ronaldo Teixeira
	T2		Carlos Eduardo
	T3		Raquel Barreto
Aspectos Psicossociais do Trabalho 3001.000.671-1 OBR	T1	60	Branca Meneses
Psicodiagnóstico e Psicoterapia no Contexto da Infância e Adolescência 3001.000.725-4 OBR	T1	60	Aline Reis
Psicologia e Diversidade Humana III - Gênero e Sexualidade 3001.000.667-8 OBR	T1	60	Zaira
Estágio Obrigatório Ênfase em Processos Clínicos e Saúde Coletiva IV 3001.000.728-1 OBR	T1	100 (35h Extensão)	Rosilene
	T2		Thaís
	T3		Alexandre
	T4		Tiago
	T5		Aline
	T6		Ronaldo
Estágio Obrigatório ênfase em processos psicossociais nas políticas públicas e instituições IV 3001.000.678-5 OBR	T1	100 (35h Extensão)	Zaira
	T2		Thaís
	T3		Thaís
	T4		Alexandra
	T5		Alexandra

Práticas Integradas de Investigação e Ação na Comunidade II 3001.001.062-5 OBR	T1	60 (60h extensão)	Aline/Ana Karla
	T2		Alexandre/Ronaldo
	T3		Thaize/Tiago
	T4		Lucas/Rosilene/Thais
Questões Avançadas em Análise do Comportamento 3001.000.089-7 OPT	T1	30	Ronaldo Texeira

TACINARA NOGUEIRA DE QUEIROZ

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Tacinara Nogueira de Queiroz, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 16/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361201** e o código CRC **8B8B9D84**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7577

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002345/2022-59

SEI nº 6361201





RESOLUÇÃO Nº 26-CPOS-PPGFIL/FACH/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir **Comissão de Autoavaliação Própria do Programa (CAPP)**, composta pelos seguintes membros:

- MAÍRA DE SOUZA BORBA (presidente docente);
- AMIR ABDALA (membro docente) e
- KAUE BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES (membro discente).

2. Fixar os trabalhos da Comissão até o ano de 2028.

Weiny César Freitas Pinto
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364164** e o código CRC **2AEC3C49**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 448, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se, favoravelmente, pela Dispensa de Cursar (DC) da componente curricular disciplinar 0100.000.002-0 - Vida, Cidadania e Sustentabilidade, para os estudantes listados abaixo:

RGA	Estudante
2018.1906.028-4	MARCELLO ANTHONY BEZERRA MARTINS
2020.1906.013-0	CAIM GASPARETTO
2021.1906.019-0	IAN RADTKE
2022.1906.017-6	LÍVIA ROSA DUARTE RIPARDO
2022.1906.013-3	MARIA EDUARDA CALDAS ELOI
2022.1906.005-2	LUCAS ULBRECHT PATRIZI
2018.1906.054-3	GRACIELE MATSUDA BENEDITO
2021.1906.012-3	CAUÊ MALDONADO LIMA
2018.1906.107-8	WILSON DA SILVA GOROSTHIDES NETO
2019.1906.054-5	LUIS HENRIQUE SOUZA CARVALHO

HUDSON SILVA BORGES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Silva Borges, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348347** e o código CRC **0A8A6A10**.







RESOLUÇÃO Nº 449, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30 da Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, e considerando os pareceres da Comissão de Estágio do Curso nos processos abaixo relacionados, resolve, *ad referendum*:

Autorizar o aproveitamento da carga horária solicitada, pelos estudantes listados abaixo, visando à aprovação na Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Estágio Obrigatório (EO) do Curso de Engenharia de Software, conforme segue:

Estudante	RGA	Tipo de Aproveitamento	Carga Horária	Processo
Mariana Paulino da Silva	2023.1906.049-6	Aproveitamento de trabalho na área do Curso	270 horas	23104.008546/2026-93
José Paulo Ferreira Lioffi	2023.1906.059-3	Aproveitamento de estágio não obrigatório	525 horas	23104.009109/2026-97
Lívia Rosa Duarte Ripardo	2022.1906.017-6	Aproveitamento de estágio não obrigatório	312 horas	23104.004144/2026-10
Marcello Anthony Bezerra Martins	2018.1906.028-4	Aproveitamento de trabalho na área do Curso	270 horas	23104.009031/2026-19

HUDSON SILVA BORGES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Silva Borges, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358774** e o código CRC **5B2A3A2F**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002139/2018-62

SEI nº 6358774





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 582-CGB-ECO/FACOM/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar (DC) das componentes curriculares disciplinares 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade e 0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação para os estudantes listados abaixo:

RG	ESTUDANTE
2021.1905.02 8-4	ANDRÉ FELIPE ROMERO FACCI
2022.1905.01 2-0	ARTHUR NAGASE MACHADO
2017.1905.07 7-5	BRUNO YUJI HIGA KAKAZU
2018.1905.04 6-7	DANIEL PEREIRA ROSSATTI
2021.1905.00 4-7	EDUARDO GABRIEL NASCIMENTO SOUZA
2019.1905.01 4-0	ELOISA ARNT OLIVEIRA DOS SANTOS
2022.1905.03 1-6	FÁBIO HUANG
2022.1905.06 5-0	FELIPPE MELO PEREIRA
2022.1905.05 7-0	GABRIEL BONETTI RAFOLS
2020.1905.02 6-6	GABRIEL COSME ZANATA DE MORAIS
2020.1905.04 7-9	GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA
2022.1905.01 9-7	GUILHERME AQUINO DO NASCIMENTO
2023.1905.08 2-2	GUILHERME GONZAGA DE ANDRADE
2020.1905.03 6-3	GUILHERME KENDI GUSHIKEN
2017.1905.09 2-9	GUSTAVO EIJI DE OLIVEIRA KAMI
2022.1905.04 4-8	JAILTON NUNES FILHO



2022.1905.05 1-0	JOÃO LUCAS APARECIDO ROCHA PAES
2017.1905.07 5-9	JULIANO ABI THOMAS
2018.1905.02 1-1)	KATIUSCIA SCARABOTTOLO DE MORAIS
2021.1905.00 8-0)	KELLVEN DIAS DOS SANTOS RODRIGUES
2022.1905.01 5-4	MARCELO MANOEL DE LIMA FILHO
2022.1905.02 7-8	MARCO ANTÔNIO DE REZENDE ZÁRATE
2017.1905.05 8-9	MATEUS BARBOSA CASSIANO
2018.1905.00 5-0	MATHEUS FARIAS DOS SANTOS
2020.1905.03 0-4	MATHEUS NANTES FONSECA DUARTE
2021.1905.03 0-6	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
2022.1905.02 4-3	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE LABIO
2020.1905.01 6-9	RAFAEL TORRES NANTES
2022.1905.02 5-1	SERGIO OSHIRO JUNIOR
2017.1905.06 6-0	WESLLEY FELIPPE PICININ DOS SANTOS

VICTOR LEONARDO YOSHIMURA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Leonardo Yoshimura, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362056** e o código CRC **61DD3562**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002166/2018-35

SEI nº 6362056





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 583-CGB-ECO/FACOM/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar (DC) da componente curricular disciplinar 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade para os estudantes listados abaixo:

RGA	ESTUDANTE
2020.1905.035-5	JOSÉ PEDRO CÂNDIDO LOPES PERES
2018.1905.038-6	LEONARDO KANEJI FUJIMOTO DE ALMEIDA
2019.1905.027-2	VITOR DE ASSIS RAMOS

VICTOR LEONARDO

YOSHIMURA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Leonardo Yoshimura, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362196** e o código CRC **BC129AFF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002166/2018-35

SEI nº 6362196





RESOLUÇÃO Nº 853-CAS/FADIR/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, no Protocolo de Intenções nº 10/2025-UFMS e o contido nos Processos nº 23104.018166/2025-86 e nº 23104.017739/2025-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela celebração de acordo de cooperação visando a dupla titulação de graduação em Direito entre a Faculdade de Direito (FADIR) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Università degli Studi di Camerino (UNICAM) Scuola di Giurisprudenza e a participação do Programa de Internacionalização de Dupla Diplomação da Graduação (PIDDG).

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362239** e o código CRC **1A57C602**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.242-CAS/FAED/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 223-Coex/UFMS, de 26 de abril de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.023345/2024-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Extensão - Projeto - intitulada "Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica no Estado de Alagoas" (Sigproj D5VCU.050426), com vigência de junho de 2026 a junho de 2029, sob a coordenação de Marta Costa Beck.

MARTA COSTA BECK

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361751** e o código CRC **CFBD4D04**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6361751





RESOLUÇÃO nº 557-CGB-EAM/FAENG/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do artigo 11, da Resolução nº 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.003177/2026-42, resolve:

1. Homologar as Resoluções nºs. nºs. 531, 532, 533, 534, 535, 536/2025, 537/2026, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555 e 556, emitidas **ad referendum** nos anos 2025 e 2026.

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva de Lima, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/04/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355757** e o código CRC **0336CC59**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7471

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003177/2026-42

SEI nº 6355757





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.122-CAS/FAMED/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549 CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando os documentos constantes no processo nº 23104.010382/2026-64, resolve, *ad referendum*:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a UFMS, de JAMES VENTURINI, no período de 23 a 26 de abril de 2026, para ministrar palestra no 1º Simpósio Mato-Grossense de Imunologia e Imunoterapia, promovido pela Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá - MT.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364278** e o código CRC **BAFB981D**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6364278





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.123-CAS/FAMED/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549 CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando os documentos constantes no processo nº 23104.009250/2026-90, resolve, *ad referendum*:

Manifestar favoravelmente ao afastamento do país, com ônus limitado para a UFMS, de JULIO HENRIQUE ROSA CRODA, no período de 16 a 20 de maio de 2026, para participar da "79ª Assembleia Mundial da Saúde (WHA79) - Fortalecendo a preparação e a resposta às arboviroses", promovido pela Organização Mundial da Saúde, em Genebra/Suíça.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364294** e o código CRC **01067AD2**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6364294





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.124-CAS/FAMED/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549 CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando os documentos constantes no processo nº 23104.010293/2026-18, resolve, *ad referendum*:

Manifestar favoravelmente ao afastamento do país, com ônus limitado para a UFMS, de JULIO HENRIQUE ROSA CRODA, no período de 24 a 27 de maio de 2026, para participar da reunião *“Rompiendo Cadenas: Efectividad de estrategias Innovadoras para contribuir a la eliminación de la tuberculosis, VIH y otras ITS en Poblaciones Vulnerables de Paraguay”*, promovida pela *Universidad Nacional de Caaguazú* por meio do *Instituto Regional de Investigación de Salud (IRIS)*, em Assunção/Paraguai.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 19:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364310** e o código CRC **5B356989**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6364310





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 628-CAS/FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do PIM - Programa Institucional de Monitoria de Ensino intitulado " Anestesiologia e Terapêutica" sob coordenação da Profa. ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM, objeto do Sigproj: ZR5Z1.140426, com início previsto para 5 de maio de 2026 e término previsto para 27 de junho de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362558** e o código CRC **35BB51B9**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6362558





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 629-CAS/FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do PIM - Programa Institucional de Monitoria de Ensino intitulado "ANESTESIOLOGIA E TERAPÊUTICA" sob coordenação da Profa. ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM, objeto do Sigproj: 2HXRK.140426, com início previsto para 5 de maio de 2026 e término previsto para 27 de junho de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362568** e o código CRC **570AF801**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6362568





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 630-CAS/FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do PIM - Programa Institucional de Monitoria de Ensino intitulado "Odontopediatria" sob coordenação da Profa. MARIANE EMI SANABE, objeto do Sigproj: D4RMR.150426, com início previsto para 20 de abril de 2026 e término previsto para 26 de junho de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362569** e o código CRC **EDBD000**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6362569





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 631-CAS/FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

1. Manifestar-se favoravelmente à aprovação do PIM - Programa Institucional de Monitoria de Ensino intitulado "Oclusão" sob coordenação da Profa. Daisilene Baena Castillo, objeto do Sigproj: VABKX.270226, com início previsto para 26 de março de 2026 e término previsto para 26 de junho de 2026.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362572** e o código CRC **7D4F8351**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 632-CAS/FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Transplantes Dentais Autógenos" sob coordenação da Profa. ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM, objeto do Sigproj: TPJRA.080426, com início previsto para 1º de junho de 2026 e duração de 60 meses.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362575** e o código CRC **B4758180**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6362575





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 633-CAS/FAODO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Perfil Epidemiológico dos Pacientes Atendidos pela Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul" sob coordenação da Profa. ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM, objeto do Sigproj: XE2FM.130426, com início previsto para 1º de junho de 2026 e duração de 18 meses.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362577** e o código CRC **834D2094**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 607-CPOS-BIV/INBIO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com a Resolução nº 368 (CPOS-BIV/INBIO/UFMS), de 12 de março de 2024; resolve:

1. Indicar, para fins de implementação, a concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ao mestrando abaixo relacionado, ingressante no primeiro semestre letivo de 2026.1:

RGA	ACADÊMICO(A)
202601875	Luís Grote Chaves Filho

2. Indicar, para fins de implementação, a concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) à doutoranda abaixo relacionada, ingressante no primeiro semestre letivo de 2026.1:

RGA	ACADÊMICO(A)
202602486	Ligia Pereira de Oliveira

GECELE MATOS PAGGI.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 16/04/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361274** e o código CRC **7D77B577**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000902/2026-21

SEI nº 6361274





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.362-CAS/INBIO/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e o contido no Processo nº 23104.010101/2026-73, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à autorização de afastamento do País da servidora docente Jucélia Linhares Granemann de Medeiros, lotado no Instituto de Biotecnologia - Inbio, para participar do colóquio internacional "*La violence à l'ère du numérique et de l'intelligence artificielle : quels effets psychologiques, sociaux, juridiques et économiques ?*", em Kenitra, Marrocos, de 22 a 28 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6360957** e o código CRC **F4D15E7D**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6360957





RESOLUÇÃO Nº 1.363-CAS/INBIO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e os processos de nº 23104.010041/2026-99 e de nº 23104.010087/2026-16, resolve:

Acatar o Recurso referente à Avaliação de Desempenho Docente 2025 da servidora Maria Rosângela Sigrist, aprovada pela Resolução nº 1.337-CAS/INBIO/UFMS, de 25 de março de 2026, com alteração do item "Pontuação Final" de 287,04 para 324,04 pontos.

MALSON NEILSON DE LUCENA,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363709** e o código CRC **0E83F113**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.364-CAS/INBIO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e os processos de nº 23104.010237/2026-83 e de nº 23104.010087/2026-16, resolve:

Acatar o Recurso referente à Avaliação de Desempenho Docente 2025 da servidora Luciana da Silva Canez, aprovada pela Resolução nº 1.337-CAS/INBIO/UFMS, de 25 de março de 2026, com:

- alteração do item "Pontuação Final" para 412,75 pontos; e
- alteração do item "Parecer" para Favorável.

MALSON NEILSON DE LUCENA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363783** e o código CRC **17226C0F**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.365-CAS/INBIO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e os processos de nº 23104.008692/2026-19 e de nº 23104.010087/2026-16, resolve:

Acatar o Recurso referente à Avaliação de Desempenho Docente 2025 do servidor Fabio de Oliveira Roque, aprovada pela Resolução nº 1.337-CAS/INBIO/UFMS, de 25 de março de 2026, com alteração do item "Parecer" para Favorável.

MALSON NEILSON DE LUCENA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363829** e o código CRC **D03AB9C3**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.366-CAS/INBIO/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e os processos de nº 23104.008208/2026-51 e de nº 23104.010087/2026-16, resolve:

Acatar o Recurso referente à Avaliação de Desempenho Docente 2025 do servidor Flávio Macedo Alves, aprovada pela Resolução nº 1.337-CAS/INBIO/UFMS, de 25 de março de 2026, com:

- alteração do item "Pontuação Final" para 566,40 pontos; e
- alteração do item "Parecer" para Favorável.

MALSON NEILSON DE LUCENA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 16/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363846** e o código CRC **D11F1EE2**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO N.º 433-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a resolução nº 430-cograd/ufms, de 16 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao desbloqueio da oferta 2801.000.253-0 Enfermagem em Saúde Coletiva I, no Siscad, para ajuste de docente e carga horária.

Tatiana Carvalho Reis Martins,
Coordenadora substituta.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Carvalho Reis Martins, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 15/04/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359709** e o código CRC **A17C9CB2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7905

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000320/2026-44

SEI nº 6359709





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 657-CPOS-ENF/INISA/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Cancelar o cadastro da aluna Mariana Ribeiro de Melo Benitez, RGA: 202500971, como bolsista CNPq da Chamada nº 35/2023, encerramento em 30 de abril de 2026.

Art. 2º Aprovar o cadastro da aluna Mariana Ribeiro de Melo Benitez, RGA: 202500971, como bolsista CNPq da Chamada nº 12/2025 a partir de maio de 2026.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363519** e o código CRC **C145BED0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000948/2021-35

SEI nº 6363519



17/04/2026
Nº 8779
Pg. 1/55



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 192-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE **TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.009145/2026-51, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) CAMILA LOPES PRATES, RGA 202632912420, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.657-3 Gestão Mercadológica	60h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.653-7 Planejamento Estratégico	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355765** e o código CRC **3BD28F62**.



17/04/2026
Nº 8779
Pg. 1/56

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56

SEI nº 6355765





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 193-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE **TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007989/2026-67, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) MARCO ANTONIO PEREIRA, RGA 202532912690, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.545-0 Leitura e Produção de Textos	75h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços	60h	OBR

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355779** e o código CRC **C2FA9AB0**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56

SEI nº 6355779





RESOLUÇÃO Nº 194-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007945/2026-37, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) ÍRIS PEREIRA, RGA 202632913532, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms	30h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	60h	OBR
3201.000.542-2 Administração de Sistemas de Informação	60h	OBR
3201.000.547-8 Inglês	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.630-3 Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	OPT
3201.000.628-8 Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal	60h	OPT
3201.000.554-9 Estudo de Libras	45h	OPT
3201.000.592-3 Pensamento Criativo	45h	OPT
3201.000.631-2 Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	60h	OPT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355828** e o código CRC **B51CEF50**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56

SEI nº 6355828





RESOLUÇÃO Nº 474-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.009610/2026-53, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) DANIEL DOS SANTOS, RGA 2026.3290.634-0, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Sistemas Computacionais	60h	OBR
Banco de Dados	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.570-9 - Engenharia de Software (OPT)	60h	OPT
Fundamentos de Web	60h	OBR
Segurança da Informação	60h	OBR
Pensamento Computacional	60h	OBR
Algoritmos e Programação I	75h	OBR
3201.000.553-0 - Planejamento Estratégico de Negócios (OPT)	60h	OPT
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358628** e o código CRC **276D87B8**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003381/2026-63

SEI nº 6358628





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 475-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.009233/2026-52, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) IVAN TOUTOR HOUKLEF NETO, RGA 2026.3290.591-2, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Leitura e Produção de Textos	75h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
3201.000.553-0 - Planejamento Estratégico de Negócios (OPT)	60h	OPT
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358663** e o código CRC **EA79A3B9**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 73-CGT/GMD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.008246/2026-12, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) Livia Fialho de Souza, RGA 2026.3295.251-1, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
INGLÊS	60h	OPT
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	60h	OPT
FUNDAMENTOS DA ECONOMIA	60h	OBR
GESTÃO MERCADOLÓGICA - 3201.000.657-3	60h	OPT
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	60h	OBR
DIREITO EMPRESARIAL	60h	OPT

KAROLINE FERREIRA KINOSHITA GOES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Ferreira Kinoshita Goes, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361645** e o código CRC **86E5D231**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 74-CGT/GMD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.007920/2026-33, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) Lucas Lopes da Silva, RGA 2026.3295.304-6, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD e Sistemas de Informação da Ufms	30h	OBR
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
FUNDAMENTOS DA ECONOMIA	60h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OPT
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30h	OBR
GESTÃO DE PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h	OPT
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h	OPT
ENDOMARKETING	60h	OPT
GESTÃO CONTÁBIL, DE CUSTOS E DE PREÇOS	60h	OBR
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	60h	OBR
MARKETING SOCIOAMBIENTAL	60h	OBR
PENSAMENTO CRIATIVO	45h	OBR

KAROLINE FERREIRA KINOSHITA GOES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Ferreira Kinoshita Goes, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361783** e o código CRC **BD5AD4D9**.



17/04/2026
Nº 8779
Pg. 1166

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003396/2026-21

SEI nº 6361783





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 75-CGT/GMD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.008030/2026-49, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) Arthur Santos, RGA 2026.3295.313-5, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
GESTÃO MERCADOLÓGICA - 3201.000.657-3	60h	OPT
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h	OPT
EAD E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UFMS	30h	OBR
INGLÊS	60h	OPT
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OPT
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OPT
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
GESTÃO CONTÁBIL, DE CUSTOS E DE PREÇOS	60h	OBR
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	60h	OBR
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30h	OBR
INTRODUÇÃO AO METAVERSO	30h	OBR

KAROLINE FERREIRA KINOSHITA GOES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Ferreira Kinoshita Goes, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361916** e o código CRC **2ABC751B**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003396/2026-21

SEI nº 6361916





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 49/2026-PROAES/UFMS

Resultado Final da Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presencial - Auxílio Emergencial 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Edital nº 20-Proaes UFMS, de 11 de março de 2026 - Concessão de Auxílio Emergencial aos Estudantes de Graduação e de Mestrado e Doutorado da UFMS - 2026, torna público o Resultado Final da Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presencial, no mês de abril de 2026, para o Auxílio Emergencial.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A Classificação Final da Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presencial para o Auxílio Emergencial, mês de abril de 2026, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. A relação de Indeferimentos encontra-se no Anexo II deste Edital.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364090** e o código CRC **0EA61D3B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2026
(Edital Proaes/UFMS nº 49, de 16 de abril de 2026.)

CLASSIFICAÇÃO FINAL

#	SITUAÇÃO	RGA
1	BOLSISTA	202312030400
2	BOLSISTA	202629140390
3	BOLSISTA	202555550094
4	BOLSISTA	202621090408
5	BOLSISTA	202321110071
6	BOLSISTA	202622030310
7	BOLSISTA	202510020452
8	BOLSISTA	202512010250
9	BOLSISTA	202531010316
10	BOLSISTA	202232020174
11	BOLSISTA	202627010422
12	BOLSISTA	202412030305
13	BOLSISTA	202619040571
14	BOLSISTA	202321030663
15	BOLSISTA	202520010310
16	BOLSISTA	202510020789
17	BOLSISTA	202528010580
18	BOLSISTA	202604570308
19	BOLSISTA	202504570306
20	BOLSISTA	202608060452
21	BOLSISTA	202309070324
22	BOLSISTA	202609030077
23	BOLSISTA	202509030199
24	BOLSISTA	202608040087
25	BOLSISTA	202617020263
26	BOLSISTA	202618290400



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



27	BOLSISTA	202618290175
28	BOLSISTA	202007440145
29	BOLSISTA	202507400240
30	BOLSISTA	202601508
31	BOLSISTA	202508997



ANEXO II – INDEFERIMENTOS – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2026
(Edital Proaes/UFMS nº 49, de 16 de abril de 2026.)

INDEFERIMENTOS

	STATUS	RGA	MOTIVO (Edital Proaes/UFMS nº 30/2026)
1.	INDEFERIDO	202524030285	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
2.	INDEFERIDO	202421030150	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
3.	INDEFERIDO	202023010320	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
4.	INDEFERIDO	202619050070	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
5.	INDEFERIDO	202420010776	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
6.	INDEFERIDO	202629150183	Item 4.1, b) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
7.	INDEFERIDO	202630090350	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
8.	INDEFERIDO	202021040507	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
9.	INDEFERIDO	202430030117	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
10.	INDEFERIDO	202525030386	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
11.	INDEFERIDO	202628020090	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
12.	INDEFERIDO	202619080417	Item 4.7 do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
13.	INDEFERIDO	202530030470	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
14.	INDEFERIDO	202331020474	Item 4.1, b) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
15.	INDEFERIDO	202610020322	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
16.	INDEFERIDO	202521030233	Item 4.2, a), b), c) e Item 4.3 a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
17.	INDEFERIDO	202630090377	Item 4.3, c) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
18.	INDEFERIDO	202521040468	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
19.	INDEFERIDO	202529120428	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
20.	INDEFERIDO	201923040219	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
21.	INDEFERIDO	202405470290	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
22.	INDEFERIDO	202505620447	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
23.	INDEFERIDO	202205520226	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
24.	INDEFERIDO	202605530040	Item 4.1, c) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
25.	INDEFERIDO	202604390237	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
26.	INDEFERIDO	202504570160	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
27.	INDEFERIDO	202604430174	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
28.	INDEFERIDO	202604500431	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
29.	INDEFERIDO	202409030049	Item 4.1, d) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
30.	INDEFERIDO	202513040535	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
31.	INDEFERIDO	202613030060	Item 4.1, c) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
32.	INDEFERIDO	202408040083	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



33.	INDEFERIDO	202308050087	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
34.	INDEFERIDO	202308040537	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
35.	INDEFERIDO	202608060339	Item 4.7 do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
36.	INDEFERIDO	202317040382	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
37.	INDEFERIDO	202117020353	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
38.	INDEFERIDO	202217040402	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
39.	INDEFERIDO	202617020131	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
40.	INDEFERIDO	202607400306	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
41.	INDEFERIDO	202607390548	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
42.	INDEFERIDO	202507930451	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
43.	INDEFERIDO	202507390481	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
44.	INDEFERIDO	202107880171	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
45.	INDEFERIDO	202602879	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
46.	INDEFERIDO	202602486	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
47.	INDEFERIDO	202602771	Item 4.3, a) e 4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
48.	INDEFERIDO	202602359	Item 4.3, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS
49.	INDEFERIDO	202602477	4.4, a) do Edital Nº 30/2026 PROAES UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 229/2026-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025; a Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a **seleção de preceptores do Câmpus de Três Lagoas para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027**.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar preceptores, vinculados à área da Saúde, para atuarem nos grupos de Trabalho do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Informação e Saúde Digital - 2025/2027.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD), tem como objetivos desenvolver ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

1.2.1. Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

1.2.2. Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

1.2.3. Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

1.2.4. Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

1.2.5. Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

1.2.6. Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS; e

1.2.7. Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.



17/04/2026
Nº 8779
P. 175

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição via SIGProj UFMS https://sigproj.ufms.br/	De 17 a 28 de abril de 2026
Recebimento da documentação dos candidatos pelo Presidente da Comissão do Processo de Seleção no SIGProj UFMS	29 de abril de 2026
Envio da Ata de Resultado pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diper/Prograd	30 de abril de 2026
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	Até 05 de maio de 2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 06 de maio de 2026
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir de 07 de maio de 2026

3. DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CONCESSÃO

3.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de **01 vaga para o Câmpus de Três Lagoas (CPTL)** e a formação de **cadastro reserva** de candidatos(as) para atuarem como Preceptor no PET-Saúde/I&SD, conforme quadro a seguir:

LOCAL	GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	TOTAL DE VAGAS PRECEPTOR	SECRETARIA
Três Lagoas	Grupo 3: Saúde Mental	01 + cadastro reserva	01 preceptor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas*
Total Geral	01 Grupo	01	01

*Preferencialmente que atue na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

3.3. Os valores das bolsas para Preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3.4. A bolsa referente ao PET-Saúde/I&SD serão concedidas por um período de até 24 (vinte e quatro) meses e não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser participante do PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital:

4.1.1. **Preceptor:** profissional vinculado ao SUS, participante de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e selecionado por meio de processo seletivo, envolvido em atividades relacionadas ao escopo do Projeto, preferencialmente integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, sem prejuízo da participação de outros profissionais vinculados ao SUS.

4.2. Os participantes devem atender também os seguintes requisitos:

- a) possuir disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais necessárias para realizar as atividades previstas para sua atuação no PET-Saúde; e
- b) não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao trabalhador da saúde selecionado como Preceptor:

5.1.1. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

5.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

5.1.3. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde e à Prograd, quando solicitado.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o candidato a Preceptor deverá:

I) Fazer o cadastro como usuário externo, caso não possua, no endereço <http://sigproj.ufms.br/publico/usuario>; e

II) Acessar esse Edital no endereço <https://sigproj.ufms.br/>, com o login e senha cadastrados conforme item I, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

a) curriculum Vitae no formato Lattes, (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) tabela de pontuação do Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **anexo I** deste Edital e disponível no SIGProj.

c) cópia do(s) diploma(s) de graduação; e

d) comprovação de que possui experiência profissional, conforme **anexo I** deste Edital.

6.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades listadas na tabela de pontuação anexada, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

6.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".



6.5. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 6.2 deste Edital é exclusiva do candidato.

6.6. A falta de qualquer documento exigido no ato da inscrição é causa de indeferimento do candidato.

6.7. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Prograd nomeará a Comissão de Seleção do processo de seleção referente ao presente Edital.

7.2. Será avaliado no processo de seleção de Preceptor:

7.2.1. Correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 6.2 deste Edital;

7.2.2. Análise do Currículo Lattes dos candidatos.

7.2.2.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **anexo I**, deste Edital:

a) o candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **anexo I** deste Edital, disponível no SIGProj e anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e

b) será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das quatro dimensões (Formação, Experiência Docente/Pedagógica, Experiência Profissional), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final/nota final do candidato será obtida, por meio da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das quatro dimensões:

$$MA = [(FORM) + (EXP.DOC./PED.) + (EXP. PROF.)] / 3$$

7.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a distribuição das vagas contidas na tabela do item 3.1. e de acordo com os critérios estabelecidos no **anexo I** deste Edital.

7.2.4. Os candidatos classificados fora do nº de vagas serão considerados para Cadastro Reserva, podendo ser aproveitados em quaisquer dos grupos especificados no referido edital.

7.2.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate, nesta ordem:

a) maior pontuação na Seção Profissional;

b) maior pontuação na Seção Experiência Docente/Pedagógica;

c) maior pontuação na Seção Experiência Formação;

f) ter participado de outras etapas do PET-Saúde na UFMS;

g) maior tempo de graduação na área da saúde; e

h) idade mais elevada.

7.3. Será indeferida a inscrição que:

a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 6.2 deste Edital; e

b) não atender os requisitos para participação no programa, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.



8. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o Resultado Preliminar à Prograd, via e-mail, no endereço: sepae.prograd@ufms.br, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital.

8.2. O Resultado Preliminar será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, conforme **anexo II** deste Edital.

8.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, conforme o cronograma, via e-mail, no endereço sepae.prograd@ufms.br, com o assunto "**Interposição de Recurso Edital de Resultado Preliminar - Seleção de Preceptor-PET-Saúde 2025/2027**".

8.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. O recurso será analisado pela Prograd, consultada a Comissão de Seleção, se necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

8.7. O Resultado Final será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail: gab.prograd@ufms.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Ao participar do processo de seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.3. À Prograd reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à sepae.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PRECEPTOR)
(Edital nº 229/2026-Prograd/UFMS)
(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

FORMAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Curso Técnico na área da saúde.	2,0	
II. Graduação na área da Saúde.	3,0	
III. Especialização Lato Sensu.	5,0	
IV. Mestrado.	7,0	
V. Doutorado.	10,0	
TOTAL DE PONTOS FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
VI. Docência.	5,0/semestre	
VII. Tutor/ Preceptor.	10,0/programa/ano	
VIII. Tutor/Preceptor PET-Saúde.	15,0/programa/ano	
IX. Facilitador/Elaborador de material didático.	5,0/ facilitação e/ou material produzido	
TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
X. Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde.	5,0/semestre	
XI. Atuação em coordenação projeto PET-Saúde.	7,5/semestre	
XI. Atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque	7,5/semestre	

nos temas de Saúde Digital ou áreas afins	
TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
*TOTAL PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	

*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, DE EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Candidato: Nº da Inscrição (protocolo SIGProj)

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DO CANDIDATO	
ETAPAS	TOTAL DE PONTOS
FORMAÇÃO	
EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA) MA= [(FORM) + (EXP DOC./PED.) + (EXP. PROF.)] / 3	

Nome e Assinatura do Candidato

Local, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (PRECEPTOR)

(Edital nº 229/2026-Prograd/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ____/2026-PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, trabalhador da saúde candidato à vaga de Preceptor, participante da SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Nome e Assinatura do Candidato

Local, ____ de _____ de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363929** e o código CRC **F8FB05EF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6363929





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 230/2026-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS UFMS PARA COMPOR OS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025; a Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a **seleção de estudantes do Câmpus de Três Lagoas da UFMS para compor os Grupos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027 - vagas remanescentes e cadastro reserva.**

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar estudantes de Cursos de Graduação do Câmpus de Três Lagoas da UFMS vinculados à área da Saúde, para compor os Grupos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Informação e Saúde Digital - 2025/2027.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD), tem como objetivos desenvolver ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

1.2.1. Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

1.2.2. Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

1.2.3. Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

1.2.4. Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

1.2.5. Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

1.2.6. Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS; e

1.2.7. Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.



17/04/2026
Nº 8779
P. 1183

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição via SIGProj: https://sigproj.ufms.br/	De 17 a 26 de abril de 2026
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	28 de abril de 2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 30 de abril de 2026
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	A partir de 05 de maio de 2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de **02 vagas para o Câmpus de Três Lagoas (CPTL) e Instituições Parceiras** e a formação de **cadastro reserva** de candidatos(as) para o **Curso de Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (IFMS-TL) e Psicologia (AEMS)**, para futura convocação e participação em grupos tutoriais do PET Saúde/I&SD, do **Câmpus de Três Lagoas (CPTL)**, conforme a disponibilidade de vagas. O número total de vagas será distribuído de acordo com as áreas do conhecimento dos grupos de aprendizagem tutorial e os respectivos cursos e unidades listados a seguir:

UNIDADE	CURSO	QUANTITATIVO DE VAGAS
UFMS - CPTL	Curso de Sistemas de Informação	01 + Cadastro Reserva
IFMS - TL	Curso de Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01 + Cadastro Reserva
AEMS-FITL	Curso de Psicologia	Cadastro Reserva
TOTAL	-	02 + Cadastro Reserva

*IFMS-TL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Câmpus Três Lagoas, *AEMS-FITL: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas.

3.2. As vagas serão distribuídas dentre os Grupos de Aprendizagem Tutorial: Grupo 1: Cultura e Educação em Saúde Digital; Grupo 2: Proteção de dados; Grupo 3: Saúde Mental na Era Digital; Grupo 4: Telessaúde; Grupo 5: Plataforma de doenças crônicas; Grupo 6: Apoio à decisão clínica; Grupo 7: Integração de Sistemas de Informação; Grupo 8: Inteligência Artificial e análise de dados para gestão; Grupo 9: Participação Social Digital.

3.3. As vagas que não tiverem inscritos que atendam aos requisitos poderão ser remanejadas entre os cursos da mesma instituição ou, a critério da Comissão de Seleção, para outra instituição com maior número de candidatos qualificados, respeitando-se a necessidade e o perfil técnico exigido pelo projeto.

3.4. As vagas disponíveis neste Edital para o Câmpus de Três Lagoas e Instituições Parceiras (duas vagas) serão categorizadas nas modalidades Ampla Concorrência e Reservadas de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.



3.4.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação. Aquele cuja pontuação final permita a aprovação dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência será nela incluído automaticamente, independentemente da modalidade de inscrição.

3.4.2. A reserva de vagas será aplicada somente aos candidatos cuja pontuação não permita aprovação pela ampla concorrência, garantindo-se, assim, o duplo pertencimento como mecanismo de inclusão e equidade no processo seletivo.

3.5. Será atribuição da Comissão de Seleção analisar o quantitativo de inscritos e realizar a distribuição das vagas (curso/unidade) entre os grupos de aprendizagem tutorial.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DO PAGAMENTO

4.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde: Informação e Saúde Digital, durante a vigência do projeto, terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, R\$700,00 (setecentos reais), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), não podendo ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital.

4.2. A duração prevista da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à permanência do estudante no projeto e ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

4.3. O recebimento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde e ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto e do grupo tutorial.

4.4. Estudante bolsista que integra o PET-Saúde Equidade não poderá se desvincular para concorrer ao PET-Saúde Digital, à exceção de estudante que é voluntário(a) no PET-Saúde Equidade e pleiteia a oportunidade de concessão de bolsa. Constatando-se à situação referida, o(a) estudante será desclassificado(a).

4.5. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderá participar do PET Saúde: Informação e Saúde Digital - 2025/2027 o estudante que:

a) esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMS ou Instituição Parceira **da área da Saúde ou áreas do conhecimento relacionadas ao campo da Informação e Saúde Digital**, conforme quadro de vagas itens 3.1 e 3.2 deste Edital;

b) possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, necessárias para realizar as atividades; e

c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital.



6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o estudante deverá utilizar seu passaporte institucional e preencher as informações solicitadas no Formulário.

6.2.1. Caso o estudante seja externo (Instituições Parceiras) deverá realizar o cadastro como usuário externo, caso não possua, no endereço <http://sigproj.ufms.br/publico/usuario>.

6.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

6.4.1. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo estudante, para a mesma vaga.

6.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição *on-line*, item 6, declarar sua condição e, quando aplicável, apresentar a documentação comprobatória exigida.

7.2. Documentação comprobatória para as vagas reservadas:

a) Pessoas negras (pretas ou pardas): Autodeclaração étnico-racial, modelo **anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Pessoas indígenas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena, modelo **anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela liderança da comunidade indígena.

c) Pessoas quilombolas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, modelo **anexo IV** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a declaração emitida pela liderança da comunidade ou outra forma de comprovação reconhecida.

d) Pessoas com deficiência (PCD): Indicação da condição no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa, bem como a indicação da necessidade de uso de tecnologias assistivas, se for o caso.

e) Pessoas trans: Autodeclaração de identidade de gênero, modelo **anexo V** deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

7.2.1. A assinatura da autodeclaração, caso seja candidato da reserva de vagas, deve ser, preferencialmente, da plataforma GOV.BR.

7.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais, bem como realizar entrevistas, banca de heteroidentificação ou outras diligências que julgar necessárias para a verificação da condição declarada.

7.3.1. A não comprovação da condição declarada implicará na eliminação do(a) candidato(a) da lista de vagas reservadas para a respectiva categoria.

7.4. O Processo Seletivo gerará listas de classificação distintas: uma lista de Ampla Concorrência e listas específicas para cada categoria de ação afirmativa (pessoas negras, pessoas quilombolas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans). A ordenação será realizada separadamente por curso e a critério da Comissão de Seleção.

7.5. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo de Seleção o estudante que não atender aos requisitos listados nos itens 5 e 8.2 deste Edital.

8.2. Os estudantes serão classificados por Curso/Unidade, de acordo com a ordem decrescente da Média Geral Acadêmica - MGA, **referente à 2025/2**, constante do Histórico Escolar do estudante.

8.2.1. No caso de **estudantes da UFMS** não é necessário anexar o Histórico Escolar.

8.2.2. No caso de **estudantes de outras Instituições** é obrigatório anexar o Histórico Escolar, **formato pdf**, para fins de conferência da Média Geral Acadêmica.

8.2.3. Caso o estudante esteja no 1º semestre sua MGA será 0,00 e será utilizado o critério de desempate para classificação.

8.3. Havendo empate na MGA, para a classificação será considerado, como critério de desempate, nesta ordem de prioridade:

a) maior carga horária com aproveitamento; e

b) maior idade.

8.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o respectivo MGA, na lista de candidatos à vaga de Ampla Concorrência e à vaga para ações afirmativas.

8.4.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas ocorrerá considerando tanto as listas de vagas reservadas para ações afirmativas quanto para a lista de vagas para a Ampla Concorrência, dentro do número de vagas ofertadas e as vagas para o curso/unidade que está vinculado.

8.4.2. Os candidatos classificados e selecionados dentro do número de vagas serão distribuídos para atuação nos grupos de aprendizagem tutorial.

8.4.3. Caso o número de candidatos(as) classificados(as) nas listas de vagas reservadas seja inferior ao número de vagas reservadas por categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação nesta lista. Caso o número de candidatos classificados em determinada categoria de reserva de vagas seja inferior ao total de vagas reservadas para essa categoria, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais categorias de reserva, desde que haja candidatos classificados nelas. Somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento entre as categorias de reserva, as vagas eventualmente não ocupadas serão destinadas aos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação e a distribuição de vagas por curso/grupo (itens 3.1 e 3.2).

8.5. Havendo vacância de vaga, no período de vigência do programa, estudantes aprovados e selecionados na condição de cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, terão prioridade na substituição dos estudantes, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no PET-Saúde Digital, conforme item 5 deste Edital, à época da substituição.

8.6. Caso o número de candidatos para as vagas de estudantes da UFMS e das Instituições Parceiras especificadas seja insuficiente para atender ao quantitativo de vagas previsto para determinado grupo, a Comissão de Seleção poderá convocar estudantes classificados em outros grupos/instituições, a fim de suprir a demanda.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9.2. O estudante poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **anexo I** deste Edital.

9.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço sepae.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "**Recurso Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes - PET-Saúde: Informação e Saúde Digital - 2025/2027**". Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

9.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital, nem aqueles que tenham por objeto documentos que estavam ausentes no momento da inscrição.

9.5. O Recurso será analisado pela Prograd, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

9.6. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao estudante selecionado:

- a) Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados, bem como apresentar os resultados parciais ou finais no INTEGRA-UFMS;
- e) Manter bom rendimento escolar;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- g) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde e à Prograd, quando solicitado.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

11.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail: gab.prograd@ufms.br.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital e ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

12.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

12.3. À Prograd reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: sepae.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital nº 230/2026-Prograd/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - 2025/2026, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ____/2026-PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, Unidade de lotação - Sigla: _____, candidato a vaga no GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: _____, participante do EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, apresento recurso contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do estudante: _____

Local, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 230/2026-Prograd/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____ que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.



Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 230/2026-Prograd/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 230/2026-Prograd/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____.



_____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO TRANS
(Edital nº 230/2026-Prograd/UFMS)
(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____, a minha identidade trans. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363937** e o código CRC **AEE8564E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6363937





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 219/2026-PROECE/UFMS

Regulamentação e Concessão de Auxílio-financeiro a Estudantes

Jogos Universitários Brasileiros de Esportes de Praia de 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), de acordo com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o contido no Processo SEI 23104.011732/2023-67, torna pública a regulamentação e concessão de auxílio financeiro para Estudantes-Aletas convocados pela Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no Jub's Praia - Jogos Universitários Brasileiros de Esportes de Praia de 2026.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Os recursos financeiros aprovados neste Edital destinam-se à concessão de Auxílio Financeiro a estudantes-atletas da UFMS, necessário para custear despesas de taxa de inscrição e alimentação durante a participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBS Praia.

1.2. O evento esportivo ocorrerá no município de Guarapari - ES, no período de 03 a 10 de maio de 2026.

1.3. A presente concessão justifica-se pela necessidade de fomentar, apoiar e viabilizar a participação dos estudantes-atletas da UFMS em evento de excelência no cenário esportivo universitário nacional.

1.3.1. Considerando a convocação oficial realizada pela Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul (FUEMS), estes estudantes representarão o nome e os valores desta Instituição de Ensino Superior.

1.3.2. A participação gera custos de logística que frequentemente ultrapassam a capacidade financeira dos discentes. O apoio institucional ao esporte universitário é essencial para o desenvolvimento integral do discente e fortalece as políticas de assistência e extensão da universidade, amparando-se na Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas neste Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias, na seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. Ação 20GK Extensão

2.1.2. Fonte: 1000

2.2. O auxílio financeiro será concedido no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada estudante-atleta convocado.



2.3. O repasse será realizado em cota única, repassado diretamente à conta bancária do discente, sendo estritamente destinado ao custeio da taxa de inscrição no evento e da alimentação durante o período da competição.

3. **DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS**

3.1. Os procedimentos adotados e os critérios para distribuição dos auxílios no projeto estão definidos nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025).

3.2. Os beneficiários do auxílio são os estudantes-atletas regularmente matriculados na UFMS e que constam na lista oficial de convocados expedida pela Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul (FUEMS), conforme Anexo deste Edital.

4. **DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A ESTUDANTE**

4.1. Os auxílios-financeiros a estudante-atleta concedidos por este Edital terão vigência da data de publicação do presente edital até 09 de junho de 2026

5. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. O recebimento de recursos via auxílio financeiro implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades, acompanhado do Certificado de Participação no evento (ou declaração equivalente emitida pela organização).

5.2. A prestação de contas deverá ser submetida à Proece no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento esportivo (até 09 de junho de 2026).

6. **DA ACUMULAÇÃO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO**

6.1. O auxílio-financeiro a estudante-atleta concedido neste Edital poderá ser acumulado com outros auxílios dentro do limite estabelecido na Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

7. **DAS PENALIDADES NO CASO DE USO INDEVIDO DO AUXÍLIO**

7.1. O uso indevido do auxílio, a não participação no evento injustificada ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado implicará na necessidade de o estudante-atleta ressarcir ao erário os valores indevidamente recebidos, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.

8. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. **DA IMPUGNAÇÃO**

9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 5 (cinco) dias, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

10. **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



ANEXO - LISTA DE ESTUDANTES-ATLETAS CONVOCADOS
(Edital Nº 219/2026-Proece/UFMS)

Nome do estudante	RGA	Curso	Evento	Valor da concessão
Gabriel Damaceno Azambuja	202330030158	Psicologia/Fach Cidade Universitária	Beach Tennis M	1.000,00
Tiago Mendonça Souza Lima	202531070289	Educação Física Bacharelado/ Faed/ Cidade Universitária	Beach Tennis M	1.000,00
Maria Júlia Cavalcanti E Castro	202426020064	Nutrição/ Facfan/ Cidade Universitária	Beach Tennis F	1.000,00
Sarah Lúcia Cardozo Passarinho	202610020187	Medicina/ Famed/ Cidade Universitária	Beach Tennis F	1.000,00
Mateus De Araújo Godoy	202628020014	Fisioterapia/Cidade Universitária	Aquathlon	1.000,00
Matheus De Santana Barbosa	202625080580	Administração/Cidade Universitária	Águas Abertas	1.000,00
Fábio De Oliveira Tavares Junior	202621030669	Engenharia Elétrica/Cidade Universitária	Águas Abertas	1.000,00
Renan Okamoto Zagonel	202619060440	Engenharia De Software / Cidade Universitária	Aquathlon	1.000,00
Luis Henrique Souza De Carvalho	202531070157	Educação Física - Faed/ Cidade Universitária	Skate M	1.000,00
Ana Beatriz Arce Galhardo	202526040628	Engenharia De Alimentos/ Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Fabrcio Hiram Kraiewski Soriano	202121030384	Engenheira Elétrica/ Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Jean Claudio Dos Santos Silva	202631070078	Educação Física/Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Larissa Rocha Dos Santos	202624060224	Engenharia Física - Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Danillo Santana Soria	202625030230	Turismo - Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Elaine De Oliveira Assis	202331020091	Educação Física / Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Felipe Lima De Souza	202625030310	Turismo / Cidade Universitária	Vôlei 4x4 Misto	1.000,00
Sarah Vitoria Pereira De Jesus	202631070116	Educação Física/Faed / Cidade Universitária	Beach Soccer F	1.000,00
Emanuele Fernanda Do Amaral Rodrigues	202521060701	Engenharia De Produção/Cidade Universitária	Beach Soccer F	1.000,00

Lais Vitória Souza Perez	202421090269	Geografia/ Cidade Universitária	Beach Soccer F	1.000,00
Maria Eduarda Borges Wada	202321060783	Engenharia De Produção/ Cidade Universitária	Beach Soccer F	1.000,00
Eliziane Camara Gomes	202431070490	Educação Física Bacharelado/Cidade Universitária	Beach Soccer	1.000,00
Fernanda Coronel Saraiva	202330030158	Educação Física Bacharelado/ Cidade Universitária	Beach Tênis F	1.000,00
Giovanna Adilia Dias Bertho Arevalo	202631020259	Educação Física Licenciatura/ Cidade Universitária	Beach Soccer	1.000,00
Estefany Cecília Nogueira Dos Santos	202531020435	Educação Física/Cidade Universitária	Beach Soccer	1.000,00
Erika Barbosa Dos Santos	202631020305	Educação Física - Cidade Universitária	Beach Soccer	1.000,00
Isadora Souza De Almeida	202631020399	Educação Física – Cidade Universitária	Beach Soccer	1.000,00
TOTAL				26.000,00

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361487** e o código CRC **ADF25949**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011732/2023-67

SEI nº 6361487





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 220/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.008840/2026-03, torna pública a Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista em favor do servidor abaixo qualificado, institucionalmente autorizado a participar do Projeto de extensão “Dança de Salão”, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 192/2026 - Proece/UFMS.

1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Siape	Lotação	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função	Fonte pagadora
Marcelo Victor da Rosa	154****	Faed	R\$ 2.750,00	abril/2026 a junho/2026	Coordenação geral do projeto (10h/mês)	UFMS - arrecadação

- 1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Exporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364068** e o código CRC **813221E7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008840/2026-03

SEI nº 6364068





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 221/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.002712/2026-48, torna pública a Retificação do Edital nº 150/2026 - Proece/UFMS e a Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista em favor da servidora abaixo qualificada, institucionalmente autorizada a participar do Projeto de extensão “Cursinho UFMS 2026”, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 57/2026 - Proece/UFMS.

1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Siape	Lotação	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função	Fonte pagadora
Janine Lira Dornelles	336****	Faed	R\$ 700,00	abril/2026 a julho/2026	Apoio pedagógico especializado em EAD (7h/mês)	UFMS - arrecadação

- 1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 150/2026 - PROECE/UFMS

Onde se lê:

Nome completo	Siape	Lotação	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função	Fonte pagadora
Luiz Fernando Torres Alves	343****	Sepex/Diex/Proece	R\$ 1.400,00	março/2026 a julho/2026	Apoio pedagógico especializado em EAD (14h/mês)	UFMS - arrecadação

Leia-se:



Nome completo	Siape	Lotação	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função	Fonte pagadora
Luiz Fernando Torres Alves	343****	Sepex/Diex/Proece	R\$ 1.400,00	março/2026	Apoio pedagógico especializado em EAD (14h/mês)	UFMS - arrecadação
Luiz Fernando Torres Alves	343****	Sepex/Diex/Proece	R\$ 2.100,00	abril/2026 a julho/2026	Apoio pedagógico especializado em EAD (21h/mês)	UFMS - arrecadação

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Exporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364086** e o código CRC **D2B81FB6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002712/2026-48

SEI nº 6364086





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 222/2026-PROECE/UFMS

Resultado do Cadastro de Candidatos a Bolsas de Extensão Universitária - 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado do Cadastro de candidatos a Bolsas de Extensão Universitária - 2026.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Fonte pagadora
BIANCA BOMFIM BALANIUC	202620010036	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a julho/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
ANNA CAROLINA SOUZA REIS	202320010430	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a julho/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
FELIPE DE MOURA RIBEIRO	202620010389	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a julho/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
JUAN GABRIEL PERANDRE	202621060479	Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul / Samuel Leite de Oliveira	abril/2026 a maio/2026	R\$ 700,00	Fapec
KEVIN YUUSUKE NYOHA	202619080123	Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul / Samuel Leite de Oliveira	abril/2026 a maio/2026	R\$ 700,00	Fapec

2. DA LISTA DE ESPERA

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Classificação
GIOVANNA MARA PAES FRANCO	202220010098	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	1º



Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Classificação
THIAGO FELICIANO ALVES	202321020366	Cursinho UFMS 2026 / Eivaldo Jose de Araujo Filho	2º
AMANDA CORREA DIEDRICH	202421110170	Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul / Samuel Leite de Oliveira	1º
OMAR GUILHERME DO AMARAL RUIZ	202619070403	Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul/ Samuel Leite de Oliveira	1º
BÁRBARA DE SOUZA PELZL	202619080263	Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul / Samuel Leite de Oliveira	2º

3. DAS PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Motivo
LUCAS APARECIDO PENHA PEDRAÇA	202505250208	Cursinho UFMS 2026 / Eivaldo Jose de Araujo Filho	Item 6.2 do Edital nº 01/2026 - Proece/UFMS
VINÍCIUS SERRA DE LIMA MORAES	202508728	Cursinho UFMS 2026 / Eivaldo Jose de Araujo Filho	Item 6.2 do Edital nº 01/2026 - Proece/UFMS

4. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O acadêmico selecionado deverá entrar em contato com a Coordenação do Projeto para o envio da documentação.

4.1.1. As bolsas pagas pela UFMS, o acadêmico selecionado deverá enviar à Coordenação o Termo de Concessão (anexo) preenchido e assinado.

4.1.2. As bolsas pagas pela Fapex, a Coordenação deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

4.2. O acadêmico selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e à Coordenação da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(Edital nº 01/2026 - PROECE/UFMS)

1. FONTE PAGADORA

UFMS () FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E CULTURA - FAPEC ()

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO / UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a fonte pagadora for a UFMS)

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS:

Eu, discente acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada por meio da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025 e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

- Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente;
- Não sou beneficiário qualquer outra bolsa da UFMS ou de agências de fomento.



- c) Não estou em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação.
- d) Não fui excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão na UFMS por desempenho insatisfatório.

Local e data Assinatura do(a) Bolsista



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364170** e o código CRC **649538C9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037776/2025-89

SEI nº 6364170





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 117/2026 – PROPP/UFMS
CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a disposições contidas na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e na Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o Processo SEI nº 23104.033769/2024-27, torna pública a retificação do Edital de Divulgação nº 129/2025-PROPP/UFMS, para participar do Projeto de Pesquisa “Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior”, aprovado pela Resolução nº 935-COPP/UFMS, de 4 de dezembro de 2024, sob a coordenação do servidor docente Marcelo Augusto Santos Turine (FACOM), protocolo no SIGProj nº AICDJ.251124, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 139/2024-UFMS, celebrado entre a UFMS e a FAPEC, a serem pagos diretamente pela FAPEC.

Onde se lê:

1. DOS ESTUDANTES DA UFMS

Nome Completo	RGA	Unidade	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de Início	Mês de Término	Função
Ana Clara Bitencourt Ottoni	2024.1906.030-7	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa
Augusto Cesar Dalal Miranda	2024.1904.032-2	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa
Isabela Fernandes Lopes	2024.1906.017-0	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa
Júlia Alves Corazza	202400878	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa
Marcos Gabriel da Silva Rocha	2023.1905.035-0	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa

Leia-se:

1. DOS ESTUDANTES DA UFMS

Nome Completo	RGA	Unidade	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de Início	Mês de Término	Função
Ana Clara Bitencourt Ottoni	2024.1906.030-7	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa
Augusto Cesar Dalal Miranda	2024.1904.032-2	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Dez/26	Apoio à Pesquisa



Isabela Fernandes Lopes	2024.1906.017-0	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa
Júlia Alves Corazza	202400878	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Dez/26	Apoio à Pesquisa
Marcos Gabriel da Silva Rocha	2023.1905.035-0	FACOM	R\$ 2.000,00	Mai/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa

Campo Grande, 14 de abril de 2026

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Coordenador do Projeto

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 16/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354656** e o código CRC **1E8FBB0D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6354656



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 118/2026 – PROPP/UFMS
CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a disposições contidas na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e na Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o Processo SEI nº 23104.033769/2024-27, torna pública a retificação do Edital de Divulgação nº 346/2025-PROPP/UFMS, para participar do Projeto de Pesquisa “Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior”, aprovado pela Resolução nº 935-COPP/UFMS, de 4 de dezembro de 2024, sob a coordenação do servidor docente Marcelo Augusto Santos Turine (FACOM), protocolo no SIGProj nº AICDJ.251124, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 139/2024-UFMS, celebrado entre a UFMS e a FAPEC, a serem pagos diretamente pela FAPEC.

Onde se lê:

1. DOS ESTUDANTES DA UFMS

Nome Completo	RGA	Unidade	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de Início	Mês de Término	Função
Ronaldo Miraglia Brandão de Lima	202500703	FACOM	R\$ 2.000,00	Nov/25	Abr/26	Apoio à Pesquisa

Leia-se:

1. DOS ESTUDANTES DA UFMS

Nome Completo	RGA	Unidade	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de Início	Mês de Término	Função
Ronaldo Miraglia Brandão de Lima	202500703	FACOM	R\$ 2.000,00	Nov/25	Dez/26	Apoio à Pesquisa

Campo Grande, 14 de abril de 2026

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,
Coordenador do Projeto.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 16/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354705** e o código CRC **FB487C01**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6354705





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado de Curso para a Quinquagésima Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril, segunda-feira, às 14 horas, via google meet, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da Quadragésima Nona Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Homologação das resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Aprovação do Relatório Final do Plano de Ação da Coordenação de Curso, biênio 2024 - 2026;
5. Aprovação do Plano de Ação da Coordenação de Curso, biênio 2026 - 2027; e
6. Assuntos Diversos.

Aquidauana, 15 de abril de 2025.

PAULO BALTAZAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



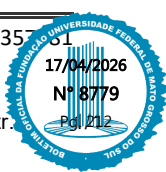
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357981** e o código CRC **008928D6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2-CGL-LEP/CPCX, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, caput, da resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho Universitário, convoca, pelo presente edital, os membros do Colegiado de Curso para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, às 16h (dezesesseis horas), via Google Hangouts Meet, link <https://meet.google.com/jvh-aexf-nbh>, para tratar do seguinte assunto:

Apreciação de requerimento de flexibilização de ensino por condição de saúde (Sei 23457.000144/2026-41).

JUÇARA ZANONI DO NASCIMENTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juçara Zanoni do Nascimento, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/04/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361339** e o código CRC **A770672D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2209
CEP 79400-000 - Coxim - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1-CGT/GMD-EAD/AGEAD, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS DA AGEAD**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado Especial de Curso para a 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de abril de 2026, às 13h, via webconferencia para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Aprovação das Resoluções emitidas **ad referendum**; e
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.
Karoline Ferreira Kinoshita Goes

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Ferreira Kinoshita Goes, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362124** e o código CRC **96D48575**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 26/2026-UFMS. Processo n.º 23104.004488/2026-29. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Instituto Politécnico de Tomar - PORTUGAL. Objeto: Cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou servidores no âmbito dos programas Erasmus+ KA171 e KA131. Data de Assinatura: 06.04.2026. Vigência: 06.04.2026 a 31.12.2027. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)

Fone: (0xx67) 3345-7053 – Fax: (0xx67) 3345-7051 - *E-mail*: gab.proadi@ufms.br
Av. Costa e Silva, s/nº – Cidade Universitária

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 27/2026-UFMS. Processo n.º 23104.032349/2025-12. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO. Objeto: O termo tem por objeto o Acordo de Cooperação Técnica entre as partes para a execução de atividades voltadas ao processo de ensino-aprendizagem do Programa de Residência Profissional em Saúde - Medicina Veterinária (PREPRO/MV) da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS (FAMEZ/UFMS), relacionadas às fiscalizações e vigilâncias sanitárias em Defesa Animal e Vegetal, englobando a epidemiologia e as atividades em laboratórios da IAGRO, não envolvendo transferências de valores financeiros. Data de Assinatura: 13.04.2026. Vigência: 13.04.2026 a 13.04.2028. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 28/2026-UFMS. Processo n.º 23104.033121/2024-51. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado “Centro de Educação e Cooperação Socioambiental: Biodiversidade, Cultura e Território em Mato Grosso do Sul”, a ser executado no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho (ANEXO I). Data de Assinatura: 14.04.2026. Vigência: 14.04.2026 a 14.01.2027. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, na secretaria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, sob a presidência do docente SAULO EUCLIDES SILVA FILHO, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia. Estiveram presentes os docentes: DENISE BRENTAN DA SILVA, Membro de Colegiado e CARLOS ALEXANDRE CAROLLO, membro de Colegiado, ausência justificada de DAVI CAMPOS LA GATTA, Membro de Colegiado. O presidente verificou a existência do *quorum* e declarou aberta a reunião: 1. APROVAÇÃO DA ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA: foi aprovado, por unanimidade, a ata da 68ª Reunião Ordinária; 2. EXPEDIENTE: não houve; 3. APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COLEGIADO PARA O ANO DE 2026: Foi aprovado, por unanimidade, o Calendário de Reuniões do Colegiado para o ano de 2026 nos dias 28/04 /2026 (Sexta-feira), 26/06/2026 (Sexta-feira), 23/10/2026 (Sexta-feira) e 04/12/2026 (Sexta-feira); 4. Requerimento para Banca de Qualificação da estudante de mestrado MAIRA AYUMI NAKAO MEDEIROS, RGA 202400848, encaminhado pelo processo SEI nº 23104.033046/2025-17: Foi aprovado, por unanimidade o requerimento para Banca de Qualificação da estudante de mestrado MAIRA AYUMI NAKAO MEDEIROS, RGA 202400848, conforme solicitação; 5. Requerimento para Banca de Qualificação da estudante de doutorado Layza Sá Rocha, RGA 202200170, encaminhado pelo processo SEI nº 23104.032560/2025-27: Foi aprovado, por unanimidade o requerimento para Banca de Qualificação da estudante de doutorado Layza Sá Rocha, RGA 202200170, conforme solicitação; 6. Requerimento de Convalidação de Créditos da estudante de doutorado MILA MARLUCE LIMA FERNANDES, RGA 202500070, encaminhado pelo processo SEI nº 23104.032252/2025-00: Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para Convalidação de Créditos da estudante de doutorado MILA MARLUCE LIMA FERNANDES, RGA 202500070, no total de 8 créditos, conforme disposto no Regulamento do Programa; 7. ASSUNTOS DIVERSOS: não houve. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião as dez horas, e para constar, eu, Luiz Fernando Dall'Onder, na qualidade de secretário do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Euclides Silva Filho, Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Carollo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Brentan da Silva, Membro de Colegiado**, em 11/04/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Davi Campos La Gatta, Membro de Colegiado**, em 15/04/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6115706** e o código CRC **9FFFCF09**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001899/2022-39

SEI nº 6115706





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 384-CGL-LPL/CPTL/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E LITERATURA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.001451/2026-58, resolve, *ad referendum*:

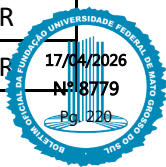
Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante JOÃO VÍTOR MARTINS GELLI, RGA: 2026.0740.029-2, enquadrando-o no 7º semestre e dispensando-o de cursar as disciplinas, nos termos do anexo a esta Resolução.

SHEYLA CRISTINA ARAUJO MATOSO

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8769 do Boletim Oficial da UFMS, em 02/04/2026.

ANEXO - QUADRO DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS
(Resolução nº 384-CGL-LPL/CPTL/UFMS, de 01 de abril de 2026.)

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	OBR/OPT
PRÁTICA DE NORMAS GRAMATICAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA	45	OBR
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS	60	OBR
LITERATURA, SOCIEDADE E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	60	OBR
PRÁTICA DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTOS I	75	OBR
TEORIA DA LITERATURA IV	30	OBR
PRÁTICA DE CRÍTICA LITERÁRIA	45	OBR
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	OBR
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	OBR
FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	45	OBR
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	45	OBR
LITERATURA BRASILEIRA I	60	OBR
MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	OBR
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E GESTÃO DA ESCOLA	60	OBR
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	45	OBR
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	45	OBR
LITERATURA PORTUGUESA I	60	OBR



SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	OBR
ESTUDO DE LIBRAS	45	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I	60	OBR
LITERATURA PORTUGUESA II	60	OBR
TEORIA DA LITERATURA III	30	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II	60	OBR
FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA	30	OBR
FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES I	30	OBR
FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES II	30	OBR
FUNDAMENTOS DO TEXTO E DO DISCURSO	60	OBR
LETRAMENTOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUAS	60	OBR
METODOLOGIA DO ENSINO DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL	30	OBR
PRÁTICA DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTOS II	45	OBR
SEMÂNTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	OBR
PRÁTICA DE LEITURA E DE FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO	75	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA III	60	OBR
LITERATURA BRASILEIRA II	60	OBR
SOCIOLINGUÍSTICA	60	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA IV	60	OBR
HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	OBR
LITERATURA BRASILEIRA III	60	OBR
LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	30	OBR
PRÁTICA DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS	45	OBR
TEORIA DA LITERATURA I	30	OBR
TEORIA DA LITERATURA II	30	OBR
PRÁTICA E METODOLOGIAS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	45	OBR
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	OBR
FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DO ENSINO DE LÍNGUAS	30	OPT
TECNOLOGIAS DIGITAIS E ENSINO DE LÍNGUAS	30	OPT
ANÁLISE DO DISCURSO	30	OPT
CONVERSAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	30	OPT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362003** e o código CRC **EF5C1DE8**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA (LICENCIATURA)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3720

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001451/2026-58

SEI nº 6362003





RESOLUÇÃO Nº 447 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 10 ABRIL DE 2026.(*)

"Aprovar a dispensa de cursar(DC) disciplina por força da alteração de Estrutura Curricular do Curso."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) a disciplina **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0)**, por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado (2701), de acordo com o plano de estudo elaborado para a estudante:

RGA	Nome do Acadêmico	processo SEI	Período do enquadramento
2022.2701.031-0	Samantha Gabriela Gonçalves Schimidt	23104.007559/2026-45	8º semestre

William Marcos da Silva

(*). Republicada para alteração de dados no texto original publicado no Boletim Oficial n. 8775, pg.228 de 13-04-2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361641** e o código CRC **88A31A4A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 448 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 10 ABRIL DE 2026. (*)

"Aprovar a dispensa de cursar(DC) disciplina por força da alteração de Estrutura Curricular do Curso."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) as disciplinas relacionadas: **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0), Inteligência Artificial: Fundamentose Práticas (Cód. 0100.000.001-1), Vida, Cidadania e Sustentabilidade (Cód. 0100.000.002-0)**; Por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado (2701), de acordo com o plano de estudo elaborado para os estudante relacionados abaixo:

RGA	Nome do Acadêmico	Processo SEI	Período do enquadramento
2021.2701.031-8	Sabrina Gabrielle Pereira de Brito	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2021.2701.011-3	Humberto Maciel Barbosa	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2019.2701.058-6	Patricia Alves da Silva	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2018.2701.024-0	Mariana Ferreira Piñeiro	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2019.2701.061-6	Frederico Gaudino de Andrade	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2020.2701.004-9	Willian Souza Louzada	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2021.2701.050-4	Juliana Rodrigues Olazar	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2022.2701.041-7	Alane Borges Brito da Rocha	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2022.2701.045-0	Isadora Marques Mendes Silva	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2022.2701.030-1	Luís Felipe Cuevas Andrade	23104.007559/2026-45	8º Semestre
2022.2701.021-2	Pedro Henrique Soares Santini	23104.007559/2026-45	8º Semestre

William Marcos da Silva

(*) Republicada para alteração de dados no texto original publicado no Boletim Oficial n. 8775, pg.230 de 13-04-2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 16/04/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361687** e o código CRC **11D28A30**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000026/2026-32

SEI nº 6361687





RESOLUÇÃO Nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026. (*)

Estabelece as normas para a escolha de dois membros docentes do Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador de Curso dos Cursos Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para complementação do mandato 2025-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 137 e 149/2021 - COUN/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que regerão a escolha de dois membros docentes do Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programas de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para complementação do mandato 2025-2027.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações previstas nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares e o professor visitante.

§ 2º Não participam da consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante; o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 3º Caso as eleições resultem em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 4º O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, mediante voto direto e secreto, não obrigatório.

§ 1º Os aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação, por meio do endereço eletrônico que será enviado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) em seus e-mails institucionais (@ufms.br).

§ 2º No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor deverá entrar em contato com a Agetic, pelo e-mail suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7292.



Art. 5º A organização, realização e apuração do resultado das eleições ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: Carla Cardozo Pinto de Arruda, que a presidirá; Lucas Rodrigues Nascimento e Matheus Mendes Tavares.

II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 6º Poderão candidatar-se para o Colegiado de Curso os docentes portadores do título de doutor ou equivalente, integrantes da carreira do magistério superior da UFMS, pertencentes ao quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 7º O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso é composto pelos professores da Carreira do Magistério Superior da UFMS do Quadro Permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 8º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em dois candidatos.

Art. 9º Os interessados em concorrer ao Colegiado de Curso deverão inscrever-se até as 13h de 24 de abril de 2026 (sexta-feira), mediante o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição (Anexo I destas Normas), e seu respectivo envio para o endereço eletrônico gab.inbio@ufms.br.

Art. 10. A eleição dos membros dos Colegiados de Curso realizar-se-á em 30 de abril de 2026 (quinta-feira), das 8h às 17h, por meio eletrônico providenciado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic).

Parágrafo único. Será disponibilizada a utilização do Laboratório de Informática do Inbio, com computadores e acesso à Internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso, no dia e no horário da votação.

Art. 11. Os nomes dos docentes eleitos serão encaminhados à Direção do Inbio até 4 de maio de 2026.

III - DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Art. 12. Poderão candidatar-se para Coordenador de Curso os membros docentes do Colegiado de Curso, lotados no Inbio.

Art. 13. O Colégio Eleitoral para escolha dos Coordenador de Curso será composto por docentes do quadro permanente dos Cursos e pelos estudantes nele matriculados, de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da UFMS.

Art. 14. O voto será direto, uninominal e obedecerá ao peso de 70 % (setenta por cento) para os docentes, 30 % (trinta por cento) para os discentes.

§ 1º Para fins de cálculo Índice de Votos do Candidato (Vci) de cada candidato será utilizada a equação:

$$Vci = [70,0(Vd/Nd) + 30,0(Va/Na)]\%$$

Nesta expressão:

I - Vd é o número de votos válidos obtido pelo candidato na categoria docente;

II - Nd é número de servidores docentes com direito a votar;

III - Va é o número de votos válidos obtido pelo candidato na categoria discente; e

IV - Na é o número de discentes com direito a votar.

§ 2º Proceder-se-á no cálculo do Índice de Votos do Candidato o arredondamento na segunda casa decimal.



Art. 15. Os interessados em concorrer a Coordenação do Curso deverão inscrever-se até as 13h de 7 de maio de 2026 (quinta-feira), mediante o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição (Anexo II destas Normas), e seu respectivo envio para o endereço eletrônico gab.inbio@ufms.br.

Art. 16. A eleição do Coordenador de Curso realizar-se-á em 14 de maio de 2026 (quinta-feira), das 8h às 17h, por meio eletrônico providenciado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Será disponibilizada a utilização do Laboratório de Informática do Inbio, com computadores e acesso à Internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso, no dia e no horário da votação.

Art. 17. O nome do docente eleito será encaminhado à Direção do Inbio até 6 de maio de 2026, para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

IV - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto de Biociências.

MALSON NEILSON DE LUCENA

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial nº 8.774, de 10 de abril de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359226** e o código CRC **9BCD6E6B**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6359226





Anexo I da Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DE CURSO
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Eu, _____,
solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para o complementação do mandato 2025-2027, conforme Normas contidas na Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

Informo adicionalmente que sou integrante da carreira do magistério superior da UFMS, pertencente ao quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6360464





Anexo II da Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE CURSO
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Eu, _____,
solicito minha inscrição para concorrer a Coordenador(a) dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para o mandato 2025-2027, conforme Normas contidas na Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

Informo adicionalmente que sou membro do Colegiado de Curso e que estou lotado(a) no Inbio.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6360468

